# EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011
# CONSOLIDADO – EDITAL DE ERRATA 002.011

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Estado de Rondônia, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos especificados no Anexo I deste Edital, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal; das Leis Municipais vigentes, notadamente das Leis Complementares Municipais nº 360/ 2009, 384/2010, 385/2010, 390/2010 e 391/2010 e suas alterações posteriores; e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

## *1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES*

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Consulplan, *site* www.consulplan.net e *e–mail* atendimento@consulplan.com.
1.2 A Administração acompanhará a execução da fase externa do presente Concurso, por meio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada por ato do Secretário Municipal de Administração, qual seja a Portaria 1.985/SEMAD/CMRH/DICAS, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.102, de 11 de outubro de 2011.
1.3 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação de seu resultado final no Diário Oficial do Município de Porto Velho, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração.
1.4 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário do Estado de Rondônia.

## *2. DOS CARGOS E VAGAS*

2.1 O presente Concurso Público destina-se a prover **cargos efetivos e empregos públicos** da Prefeitura do Município de Porto Velho, para preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para vagas futuras, que poderão surgir em seu período de validade, observadas a necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira da Administração Municipal.
2.2 Os cargos objeto deste Concurso Público, os regimes jurídicos que regerão a contratação, os requisitos específicos, a jornada, o local de lotação, o quantitativo de vagas disponibilizadas e a remuneração e vantagens estão especificadas, por cargo, no Anexo I deste Edital.
2.3 As atribuições de cada cargo ofertado no presente concurso estão descritas no Anexo V deste Edital.

## *3. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO*

3.1 O valor das taxas de inscrição será escalonado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o provimento de cada cargo, na seguinte forma:

| | |
|---|---|
| **Para os cargos de Nível Superior de Escolaridade** | **R$ 60,00** |
| **Para os cargos de Nível Médio de Escolaridade** | **R$ 40,00** |
| **Para os cargos de Nível Fundamental de Escolaridade** | **R$ 30,00** |

3.2 Não haverá isenção ou desconto no pagamento das taxas de inscrição neste Concurso Público, exceto para os candidatos amparados pela Lei Complementar nº 416/2011, conforme disciplinado no subitem 3.3.1 deste Edital.

## *3.3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO*

3.3.1 O candidato que fizer jus a isenção de taxas, ou seja, o servidor público que tiver realizado, no mínimo, 04 (quatro) doações de sangue, se homem, e 03 (três), se mulher, compreendidas no período de 12 (doze) meses anteriores ao término do período de inscrição do Concurso Público, devidamente comprovado através de declaração confirmatória das doações, expedida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – Hemeron, poderá solicitar a isenção das taxa de inscrição, somente nos dias **21 e 22 de novembro de 2011,** nos locais de inscrições evidenciados no subitem 6.2 deste Edital, onde o candidato preencherá formulário específico para tal fim ou, ainda, por meio da solicitação de inscrição no *site* da Consulplan (www.consulplan.net), devendo o candidato, obrigatoriamente anexar os comprovantes (fotocópias) das doações, no caso de inscrição presencial, ou enviar pelos correios para a Central de Relacionamentos da Consulplan, no seguinte endereço: Shopping Cidadão, na Avenida 7 de setembro, 830, Centro, Porto Velho/RO, com data de postagem até o dia **23 de novembro de 2011.**
3.3.2 A análise dos Requerimentos de Isenção e da documentação exigível, conforme especificado na legislação municipal sobre o assunto e disposto no subitem anterior, será procedida pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Trabalhos Relativos Execução do Concurso Publico – **Comissão do Concurso**.
3.3.3 Serão indeferidos pedidos de isenção que não forem instruídos com os documentos exigíveis e que não atenderem ao disposto no subitem 3.3.1 deste Edital.
3.3.4 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
3.3.5 Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição encaminhada via correio ou via fax.
3.3.6 O não-cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.
3.3.7 O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **05 de dezembro de 2011**, pela Internet, no endereço eletrônico da Consulplan (www.consulplan.net).
3.3.8 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à **Consulplan** e **Comissão de Concurso** via correio eletrônico (atendimento@consulplan.com) ou via protocolo junto às Centrais de Atendimento relacionadas no subitem 6.2 deste Edital.
3.3.9 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido neste Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

## *4. DAS ETAPAS DO PRESENTE CONCURSO*

4.1 O presente Concurso Público será realizado em 5 (cinco) Etapas consecutivas, assim compreendidas: **1ª Etapa -** provas escritas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; **2ª Etapa** – avaliação de títulos, somente para os cargos de "Professor", de caráter apenas classificatório; **3ª Etapa –** provas práticas, somente para os cargos de Marinheiro Fluvial e Motorista, de caráter apenas eliminatório; **4ª Etapa -** Curso de Formação Profissional, somente para os cargos de Cuidador de Aluno e Agente Comunitário de Saúde, de caráter apenas eliminatório; **5ª Etapa** – comprovação do atendimento aos requisitos e exames médicos, para todos os cargos, de caráter apenas eliminatório, após a homologação do Concurso Público.
4.2 As 3 (três) primeiras Etapas deste Concurso Público serão realizadas pela Consulplan, sendo as demais realizadas pela Prefeitura do Município de Porto Velho.

## *5. DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS*

5.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º).
5.2 Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
5.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.
5.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
5.5 Possuir aptidão física e mental.
5.6 Possuir e comprovar o pré-requisito exigido para o cargo pretendido, à época da nomeação.
5.6.1 Adicionalmente os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar residência na área de atuação pretendida, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, por ocasião da convocação para a posse.
5.7 Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do conselho profissional respectivo, para os cargos que assim exigirem.

## *6. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO*

6.1 As inscrições neste Concurso Público serão realizadas em 2 (duas) modalidades: **VIA INTERNET: De 00h00min do dia 21 de novembro de 2011 até às 23h59min do dia 21 de dezembro de 2011, no *site* www.consulplan.net; e VIA PRESENCIAL: De 21 de novembro de 2011 a 21 de dezembro de 2011 (exceto sábados, domingos e feriados),** nos locais de inscrições evidenciados no subitem 6.2.
6.2 As inscrições presenciais serão realizadas no **ESCRITÓRIO DE RELACIONAMENTOS DA CONSULPLAN**, localizado junto ao Shopping Cidadão, na Avenida 7 de setembro, 830, Centro, Porto Velho/RO, no período entre **21 de novembro de 2011** e **21 de dezembro de 2011**, exceto sábados, domingos e feriados, no horário de **08h00min às 11h00min e de 13h00min às 18h00min**. Como também nas **CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO DA CONSULPLAN**, instalados nos seguinte locais:
* **Distrito de Calama**, na Escola General Ozório, Rua São José, s/nº, Bairro São José;
* **Distrito de São Carlos**, na Rua Padre Chiquinho, s/nº, Centro;
* **Distrito de Extrema**, na Rua Abunã, nº 208, ao lado da Clínica Santa Inês;
* **Distrito de Vista Alegre do Abunã**, na Rua João Batista Bortoloso, nº 3226, Centro;
* **Distrito de União Bandeirantes**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental 3 de Dezembro, Rua Brasília, s/nº, Setor 2;
* **Jacy Paraná**, na Rua José Salé ao lado da praça, Bairro Nova Jacy Paraná.

## 6.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.3.1 Para inscrição **VIA INTERNET**, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: **a)** estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página da Consulplan (**www.consulplan.net**) e acessar o *link* de inscrição correlato ao Concurso Público; **b)** O candidato deverá optar pelo cargo que deseja concorrer e pela localidade / área de atuação pretendida, conforme o caso; **c)** cadastrar-se, no período entre **00h00min do dia 21 de novembro de 2011 às 23h59min do dia 21 de dezembro de 2011**, observado o horário oficial do Estado de Rondônia, através do requerimento específico disponível na página citada; **d)** imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição; **e)** O banco confirmará o seu pagamento junto à Consulplan. **ATENÇÃO:** a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento.**
6.3.1.1 A inscrição via Internet cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição não será deferida.
6.3.1.2 Todos os candidatos inscritos via Internet no período de **00h00min do dia 21 de novembro de 2011 até 23h59min de 21 de dezembro de 2011** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período, poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o dia **22 de dezembro de 2011, até as 13h00min**, quando este recurso será retirado do *site* www.consulplan.net, para pagamento do boleto bancário neste mesmo dia, impreterivelmente, em qualquer agência bancária ou através de pagamento do boleto *on-line*.
6.3.2 Para inscrição **VIA PRESENCIAL,** o candidato deverá comparecer a um dos locais indicados no subitem 6.2, onde haverá terminais de acesso à Internet para a realização de sua inscrição.
6.3.2.1 O candidato informará seus dados e preencherá seu requerimento de inscrição, nos mesmos moldes do procedimento previsto no subitem 6.3.1 deste Edital.
6.3.2.2 O boleto bancário gerado com o valor da taxa de inscrição e impresso no local de inscrições deverá ser pago pelo candidato em qualquer agência da rede bancária, impreterivelmente, até a data de vencimento constante do documento, caso contrário, sua inscrição não será efetivada.
**6.3.2.3 No local de inscrições via presencial haverá técnicos devidamente treinados para o auxílio aos candidatos na realização do processo de inscrição no Concurso Público, bem como fichas de inscrição em papel para o caso de problemas técnicos nos computadores ou na rede de Internet.**
6.3.2.4 Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos na inscrição via presencial, exceto no caso de candidatos inscritos como portadores de deficiência que desejarem entregar a documentação comprobatória de sua condição ou a documentação comprobatória da condição de isento do pagamento da taxa de inscrição.
6.3.2.5 Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no Concurso Público desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.
6.3.2.5.1 Cada candidato poderá realizar, no máximo, duas inscrições para o concurso público, desde que as provas para os cargos escolhidos sejam realizadas em turnos distintos, a teor do disposto no subitem anterior. Caso, quando do processamento das inscrições do certame, for verificada a existência de mais de duas inscrições realizadas por candidato para um mesmo turno de provas, somente serão consideradas válidas aquelas que tiverem sido realizadas por último, sendo estas identificadas através da data e hora de envio via Internet do requerimento através do sistema de inscrições on-line da Consulplan. Conseqüentemente, as demais inscrições dos candidatos nesta situação serão automaticamente canceladas.

## *6.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO*

6.4.1 A CONSULPLAN não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
6.4.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
6.4.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
6.4.4 Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição.
6.4.5 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
6.4.6 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
6.4.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
6.4.8 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
6.4.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
6.4.10 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.
6.4.11 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.
6.4.12 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Consulplan do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
6.4.13 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua conseqüente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.
6.4.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do presente Concurso por ato da Administração Municipal.
6.4.15 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado.
6.4.16 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que será realizada através de pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário emitido em favor da Prefeitura do Município de Porto Velho e a respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias.
6.4.17 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la, no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários. Não serão aceitas quaisquer solicitações de condições especiais para realização de prova após o ato de inscrição.
6.4.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
6.4.19 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.
6.4.20 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## *6.5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES ACERCA DOS LOCAIS DE PROVAS*

6.5.1 Após a homologação das inscrições, a CONSULPLAN disponibilizará no *site* www.consulplan.net a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), **a partir do dia 03 de janeiro de 2012**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação.
6.5.2 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis **a partir do dia 09 de janeiro de 2012,** no *site* da Consulplan (www.consulplan.net), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Consulplan, através de *e-mail* (atendimento@consulplan.com) e telefone (32) 3729-4700.
6.5.3 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Consulplan, através de *e-mail* (atendimento@consulplan.com) ou telefone (32) 3729-4700, no horário de 09h30min às 13h00min e de 15h00min às 19h30min, considerando-se o horário do Estado de Rondônia, impreterivelmente até o dia **13 de janeiro de 2012**.
6.5.4 No caso de a inscrição do candidato não tiver sido aceita em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será disponibilizado no *site* da Consulplan, bem como comunicado diretamente aos candidatos. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.
6.5.5 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Consulplan com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.
6.5.6 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 6.5.3 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto que é dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.
6.5.7 Eventuais erros referentes a cadastro do candidato deverão ser comunicados **apenas** no dia e na sala de realização das provas.
6.5.8 O Cartão de Confirmação de Inscrição **não será** enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de **responsabilidade exclusiva do candidato** à identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

## *7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA*

7.1 Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a necessidade seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.
7.1.1 Do total de vagas para cada cargo e as vagas que vieram a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, desde que apresentem, no ato da inscrição presencial, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.
7.1.2 No caso de a aplicação do percentual acima especificado resultar em número fracionado igual ou superior 0,5 (cinco décimos) o quantitativo deverá ser arredondado para o número inteiro subseqüente.

7.1.3 O candidato inscrito via Internet como portador de deficiência deverá, obrigatoriamente, enviar via ECT/Correios, Laudo Médico conforme determinações do subitem 7.1.1 deste Edital, com data de postagem até o dia **22 de dezembro de 2011**, caso contrário, a inscrição será indeferida como concorrente inscrito nesta condição. O referido laudo deverá ser enviado para a Consulplan **– Rua José Augusto de Abreu, nº. 1.000 – Bairro Augusto de Abreu, Muriaé/RO – CEP: 36880-000**.
7.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, conforme estipulado no subitem 6.4.17, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99.
7.2.1 O candidato portador de deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia **22 de dezembro de 2011**, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para a organizadora, no endereço citado no subitem 7.1.3 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
7.2.1.1 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.
7.2.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no *site* www.consulplan.net, **a partir do dia 03 de janeiro de 2012.**
7.3 O candidato que no ato da inscrição se declarar portador de deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo pretendido e, também, em lista específica de candidatos portadores de deficiência.
7.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99.
7.4.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
7.5 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
7.6 A não-observância do disposto no subitem 7.4, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
7.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua condição de portador de deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
7.7 O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como portador de deficiência, caso seja aprovado nas demais etapas do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo pretendido.
7.8 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do Concurso Público.
7.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos portadores de deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

## *8. DO CONCURSO PÚBLICO*

**O processo de seleção constará de provas escritas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; avaliação de títulos, somente para os cargos de "Professor", de caráter apenas classificatório; provas práticas, somente para os cargos de Marinheiro Fluvial e Motorista, de caráter apenas eliminatório; Curso de Formação Profissional, somente para os cargos de Cuidador de Aluno e Agente Comunitário de Saúde, de caráter apenas eliminatóri.**

**- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PRIMEIRA ETAPA**

**8.1 DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**
**Serão aplicadas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:**

| TABELA I – Cargos de Nível Superior na Área de Informática | | |
|---|---|---|
| **CARGOS –** Analista de Tecnologia da Informação - Análise Sistemas, Analista de Tecnologia da Informação - Ambiente Operacional, Analista de Tecnologia da Informação - Análise Produção, Analista de Tecnologia da Informação - Banco de Dados, Analista de Tecnologia da Informação - Com. Desig. Gráfico, Analista de Tecnologia da Informação - Const. Sistemas, Analista de Tecnologia da Informação - Desenvolvimento Sistemas, Analista de Tecnologia da Informação - Projetos de TI, Analista de Tecnologia da Informação – Rede, Analista de Tecnologia da Informação – Webdesigner. | | |
| **DISCIPLINA** | **NÚMERO DE QUESTÕES** | **PONTOS POR QUESTÃO** |
| **Língua Portuguesa** | 10 | 1,0 |
| **Raciocínio Lógico-Matemático** | 10 | 1,0 |
| **Noções de Direito Constitucional e Administrativo** | 05 | 1,0 |
| **Conhecimentos Gerais** | 05 | 1,0 |
| **Conhecimentos Específicos** | 20 | 2,0 |
| **TOTAL DE QUESTÕES** | **50 questões** | |
| **PONTUAÇÃO MÁXIMA** | **70 pontos** | |

| TABELA II – Cargos de Nível Superior nas demais Áreas | | |
|---|---|---|
| **CARGOS –** Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Assistente Social, Enfermeiro, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista /Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Urologista, Médico Anestesiologista, Médico do Trabalho, Professor Nível II – Artes, Professor II – Ciências Biológicas, Professor II – Educação Física, Professor II – Geografia, Professor II – História, Professor II – Letras/Inglês, Professor II – Letras/Português, Professor II – Matemática, Professor II – Séries Iniciais/Int.libras, Professor II – Séries iniciais, Psicólogo, Biólogo, Administrador Hospitalar, Administrador, Bioquímico, Economista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Mecânico, Nutricionista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Geógrafo, Médico Veterinário, Zootecnista, Biomédico, Especialista em Educação, Farmacêutico, Odontólogo, Técnico em Planejamento e Operação de Transporte Multimodal, Técnico de Regulação, Terapeuta Ocupacional. | | |
| **DISCIPLINA** | **NÚMERO DE QUESTÕES** | **PONTOS POR QUESTÃO** |
| **Língua Portuguesa** | 10 | 1,0 |
| **Raciocínio Lógico-Matemático** | 05 | 1,0 |
| **Noções de Informática** | 05 | 1,0 |
| **Noções de Direito Constitucional e Administrativo** | 05 | 1,0 |
| **Conhecimentos Gerais** | 05 | 1,0 |
| **Conhecimentos Específicos** | 20 | 2,0 |
| **TOTAL DE QUESTÕES** | **50 questões** | |
| **PONTUAÇÃO MÁXIMA** | **70 pontos** | |

| TABELA III – Cargos de Nível Médio | | |
|---|---|---|
| **CARGOS –** Agente de Secretaria Escolar, Auxiliar de Bibliotecário, Assistente Administrativo, Agente de Vigilância Escolar, Cuidador de Aluno, Cuidador Social, Educador Social, Recepcionista, Técnico em Enfermagem, Técnico Agrícola, Técnico em Laboratório, Topógrafo, Desenhista Cadista, Técnico de Tecnologia da Informação. | | |
| **DISCIPLINA** | **NÚMERO DE QUESTÕES** | **PONTOS POR QUESTÃO** |
| **Língua Portuguesa** | 10 | 1,0 |
| **Raciocínio Lógico-Matemático** | 05 | 1,0 |
| **Noções de Informática** | 05 | 1,0 |
| **Noções de Direito Constitucional e Administrativo** | 05 | 1,0 |
| **Conhecimentos Gerais** | 05 | 1,0 |
| **Conhecimentos Específicos** | 20 | 2,0 |
| **TOTAL DE QUESTÕES** | **50 questões** | |
| **PONTUAÇÃO MÁXIMA** | **70 pontos** | |

| TABELA IV – Cargos de Nível Fundamental | | |
|---|---|---|
| **CARGOS –** Agente de Limpeza Escolar, Artífice Especializado – Carpinteiro, Artífice Especializado – Eletricista, Artífice Especializado – Encanador, Artífice Especializado – Pedreiro, Artífice Especializado – Soldador, Artífice Especializado – Cozinheiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviço Veterinário, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Serviço de Saúde, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Odontologia, Agente Comunitário de Saúde, Gari, Marinheiro Fluvial, Merendeira Escolar, Motorista, Vigia. | | |
| **DISCIPLINA** | **NÚMERO DE QUESTÕES** | **PONTOS POR QUESTÃO** |
| **Língua Portuguesa** | 10 | 1,0 |
| **Raciocínio Lógico-Matemático** | 05 | 1,0 |
| **Conhecimentos Gerais** | 05 | 1,0 |
| **Conhecimentos Específicos** | 20 | 2,0 |
| **TOTAL DE QUESTÕES** | **40 questões** | |
| **PONTUAÇÃO MÁXIMA** | **60 pontos** | |

8.1.1 As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão do quantitativo de questões e suas valorações acima evidenciados e terá sua pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ao máximo de 60 (sessenta) e 70 (setenta) pontos, conforme o caso.

**8.1.2 Será considerado aprovado, para fins de classificação neste concurso, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total de pontos possível nas provas escritas objetivas de múltipla escolha.**

8.1.3 As questões das provas objetivas serão impressas em formato randômico, do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.

8.1.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

8.1.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.1.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

8.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

8.1.8 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da Consulplan devidamente treinado.
8.1.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**8.2 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**8.2.1 As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas no município de Porto Velho/RO, com data inicialmente prevista para o dia 15 de janeiro de 2012, com duração de 03 (três) horas para sua realização, em dois turnos, conforme disposto no quadro a seguir:**

| DATA PROVÁVEL | HORÁRIO | EMPREGOS |
|---|---|---|
| **15 de janeiro de 2012** | **MANHÃ: 09h00min às 12h00min (horário oficial de Rondônia)** | Engenheiro Civil; Engenheiro Eletricista; Analista de Tecnologia da Informação - Análise Sistemas; Analista de Tecnologia da Informação - Ambiente Operacional; Analista de Tecnologia da Informação - Análise Produção; Analista de Tecnologia da Informação - Banco de Dados; Analista de Tecnologia da Informação - Com. Desig. Gráfico; Analista de Tecnologia da Informação - Const. Sistemas; Analista de Tecnologia da Informação - Desenvolvimento Sistemas; Analista de Tecnologia da Informação - Projetos de TI; Analista de Tecnologia da Informação - Rede; Analista de Tecnologia da Informação - Webdesigner; Assistente Social; Enfermeiro; Médico Clínico Geral; Médico Ginecologista /Obstetra; Médico Pediatra; Médico Psiquiatra; Médico Urologista; Médico Anestesiologista; Médico do Trabalho; Professor Nível II – Artes; Professor II – Ciências Biológicas; Professor II – Educação Física; Professor II – Geografia; Professor II – História; Professor II – Letras/Inglês; Professor II – Letras/Português; Professor II – Matemática; Professor II – Séries Iniciais/Int.libras; Professor II – Séries iniciais; Psicólogo; Biólogo; Administrador Hospitalar; Administrador; Bioquímico; Economista; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Florestal; Engenheiro de Segurança do Trabalho; Engenheiro Sanitarista; Engenheiro Mecânico; Nutricionista; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Geógrafo; Médico Veterinário; Zootecnista; Biomédico; Especialista em Educação; Farmacêutico; Odontólogo, Terapeuta Ocupacional. |
| | **TARDE: 14h30min às 17h30min (horário oficial de Rondônia)** | Técnico em Planejamento e Operação de Transporte Multimodal; Técnico de Regulação; Agente de Secretaria Escolar; Auxiliar de Bibliotecário; Assistente Administrativo; Agente de Vigilância Escolar; Cuidador de Aluno; Cuidador Social; Educador Social; Recepcionista; Técnico em Enfermagem; Técnico Agrícola; Técnico em Laboratório; Topógrafo; Desenhista Cadista; Técnico de Tecnologia da Informação**;** Agente de Limpeza Escolar; Artífice Especializado - Carpinteiro; Artífice Especializado - Eletricista; Artífice Especializado - Encanador; Artífice Especializado - Pedreiro; Artífice Especializado - Soldador; Artífice Especializado - Cozinheiro; Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar de Serviço Veterinário; Auxiliar de Laboratório; Auxiliar de Serviço de Saúde; Auxiliar de Farmácia; Auxiliar de Enfermagem; Auxiliar de Odontologia; Agente Comunitário de Saúde; Gari; Marinheiro Fluvial; Merendeira Escolar; Motorista; Vigia. |

**8.3 O local de realização da prova escrita, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado a partir de 09 de janeiro de 2012 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no *site* www.consulplan.net. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e comparecimento no horário determinado.**
8.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.
8.4.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão relevante, poderá efetuá-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.
8.4.2 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso Público, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do Concurso Público.
8.4.2.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na folha de rosto do caderno de provas.
8.4.2.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
8.4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa**, de comprovante de inscrição e de **documento de identidade original**, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição.
8.4.4 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas.
8.4.5 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de provas e o candidato portar protocolo de inscrição que ateste que deveria estar devidamente relacionado naquele local de provas.
8.4.5.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Consulplan com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
8.4.5.2 Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.
8.4.6 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Poderá haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.
8.4.6.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.
8.4.6.2 Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará na ELIMINAÇÃO do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.
8.4.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.4.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, possuem o mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
8.4.8.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
8.4.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
8.4.8.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
8.4.8.4 O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.
8.4.8.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 8.4.8 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.
8.4.8.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
8.4.9 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
8.4.10 **Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, etc., o que não acarretará em qualquer responsabilidade da Consulplan sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do Concurso Público. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.**
8.4.10.1 Não será permitido também ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade.
8.4.10.2 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniciar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não-reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do examinando que forem recolhidos.
8.4.11 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.
8.4.12 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.
8.4.13 Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido.
8.4.14 Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador do local de provas, conforme estabelecido no subitem 8.2.1, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
8.4.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas objetivas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.
8.4.16 O fiscal de sala orientará aos candidatos, quando do início das provas, que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.
8.4.17 Terá sua prova anulada, e, também, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 8.4.6, caso se recuse a coletar sua impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado; m) estiver portando arma.
8.4.18 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas objetivas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova escrita.
8.4.18.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
8.4.19 O descumprimento de quaisquer das instruções contidas no subitem 8.4 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
8.4.19.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
8.4.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
8.4.21 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
**8.5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.**
**8.5.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.**

**- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SEGUNDA ETAPA**

**8.6 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

8.6.1 A avaliação de títulos, **somente para os cargos de "Professor"**, de caráter apenas classificatório, **valerá até 10 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

8.6.2 Os títulos deverão ser entregues **na data de realização da prova escrita, na Coordenação do local de provas em que o candidato realizar a prova, apenas após o término do tempo estipulado para a realização da mesma,** onde haverá envelopes e formulários próprios à disposição dos candidatos interessados para o devido preenchimento e entrega. Ao entregar os títulos, o candidato receberá o Protocolo de Entrega dos Títulos.

8.6.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, estar de posse dos documentos a serem entregues para a prova de títulos quando do ingresso no local de provas. Não será admitido, no dia de realização das provas, que o candidato se retire do local de provas, mesmo que este já tenha terminado sua prova, para buscar documentos referentes a títulos ou que receba estes documentos de pessoas estranhas ao certame, mesmo que estas estejam fora do perímetro do local de realização das provas.

8.6.2.2 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha.

8.6.3 O candidato, na entrega dos títulos, deverá anexar o Formulário para Entrega de Títulos, conforme modelo no Anexo IV deste Edital, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos entregues, seu nome e cargo pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos.

8.6.4 Não serão recebidos originais de documentos. As cópias dos documentos entregues somente serão analisadas se **autenticadas** em Cartório de Notas e não serão devolvidos em hipótese alguma.

8.6.5 A entrega dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela **CONSULPLAN** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

8.6.6 A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

8.6.7 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

8.6.8 Cada título será considerado uma única vez.

8.6.9 Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

| TÍTULOS AVALIADOS | PONTOS | COMPROVAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| Curso de **Doutorado** exclusivo na área específica* de atuação do cargo pretendido | 5,0 por curso | Fotocópias autenticadas dos Diplomas ou certificados expedidos por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação. | **10 pontos** |
| Curso de **Mestrado** exclusivo na área específica* de atuação do cargo pretendido | 3,0 por curso | Fotocópias autenticadas dos Diplomas ou certificados expedidos por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação. | |
| Curso de **Pós-Graduação** exclusivo na área específica* de atuação do cargo pretendido | 2,0 por curso | Fotocópias autenticadas dos Diplomas ou Históricos Escolares ou certificados de curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação. | |

***Considera-se área específica o que está descrito como escolaridade mínima ao cargo pretendido, conforme item 1 deste Edital, ou seja, os cursos/títulos de graduação devem ser específicos para o cargo pretendido.*

8.6.10 A comprovação de títulos referentes a cursos que ainda não foram expedidos diplomas e históricos escolares, que forem comprovados através de declaração de conclusão de curso terão validade apenas se informarem EXPRESSAMENTE a respectiva portaria do MEC que autoriza o curso de pós-graduação realizado. Ainda, somente será considerado válido se com declaração de término do curso, com conclusão e apresentação de monografia (se houver), e ainda, se declaração com data de expedição de até 180 (cento e oitenta) dias, após conclusão do referido curso, uma vez que após este prazo somente será aceito diploma e/ou histórico escolar, por tratar-se o prazo de 180 dias o prazo máximo para expedição do certificado e/ou histórico escolar pela instituição de ensino

8.6.10.1 Não serão pontuados como títulos declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado em curso de pós-graduação, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo. A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar EXPRESSAMENTE que o referido curso foi integralmente concluído.

8.6.10.2 Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação "lato sensu", em nível de especialização, deverão atender aos seguintes aspectos: **a)** Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, realizados sob a égide da **Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001**, emitida pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 9 de abril de 2001, Seção I, p. 12 deverão conter - ou ser acompanhados de - histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente, a relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno em cada uma das disciplinas e o nome e qualificação dos professores responsáveis por elas; período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico; título da monografia ou do trabalho final do curso e nota ou conceito obtido; declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição, no caso de Cursos ministrados à distância. Esta exigência está amparada pelo art. 12 da Resolução CNE/CES nº 1; **b)** Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, realizados sob a égide da **Resolução CNE/CES nº 3, de 5 de outubro de 1999**, emitida pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 7 de outubro de 1999, Seção I, p. 52 deverão mencionar a área específica do conhecimento a que corresponde, e conter, obrigatoriamente, a relação das disciplinas, sua carga horária, a nota ou conceito obtido pelo aluno; o nome e a titulação do professor por elas responsável; o período em que o curso foi realizado e a declaração de que o curso cumpriu todas as disposições da dita Resolução. Esta exigência está amparada pelo art. 5º da Resolução CNE/CES nº 3; **c)** Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, realizados sob a égide da **Resolução CNE/CES nº 2, de 20 de setembro de 1996**, emitida pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 1996, Seção I, p. 21183, deverão conter, obrigatoriamente, a relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno em cada uma das disciplinas e o nome e qualificação dos professores responsáveis por elas; o critério adotado para avaliação do aproveitamento; período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 2. Esta exigência está amparada pelo art. 11 da Resolução CNE/CES nº 2; **d)** Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, realizados sob a égide da **Resolução CNE/CES nº 12, de 6 de outubro de 1983**, emitida pelo Conselho Federal de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 1983, Seção I, p. 18.233 deverão conter - ou ser acompanhado de - histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente, cada uma das disciplinas e o nome e qualificação dos professores responsáveis por elas; o critério adotado para avaliação do aproveitamento; período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 12. Esta exigência está amparada pelo parágrafo único do art. 5 da Resolução nº 12/83; **e) outras Resoluções que amparem os diplomas expedidos.**

8.6.10.3 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina - tais como declarações, certidões, comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, além dos mencionados no subitem anterior, ou documentos que não estejam em consonância com as Resoluções citadas não serão considerados para efeito de pontuação.
8.6.11 Não será considerado o título de graduação quando o mesmo for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros, não serão considerados.
8.6.12 O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido em cada item e o estipulado no subitem 8.6.9 deste Edital serão desconsiderados, sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com o cargo pretendido pelo candidato.
8.6.13 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.
8.6.14 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

**- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA TERCEIRA ETAPA**
**8.7 DAS PROVAS PRÁTICAS**

**8.7.1 Somente se submeterão à prova prática os candidatos aos cargos de MOTORISTA E MARINHEIRO FLUVIAL, desde que aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor, no quantitativo de 20 (vinte) candidatos convocados para cada cargo.**
8.7.1.1 No caso de empate na listagem de aprovados na prova escrita, será realizado preliminarmente o desempate conforme previsto no subitem 10.1 deste Edital, e realizada a prova prática para os candidatos classificados até o limite estabelecido no subitem anterior.
8.7.1.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
8.7.2 Os candidatos às funções descritas no item 8.7.1 deste Edital realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.
**8.7.3 A prova prática terá caráter eliminatório e será processada de acordo com Edital e a ser publicado nos locais indicados no subitem seguinte, contendo as descrições das habilidades a serem aferidas nas provas práticas, de acordo com a natureza e descrição dos cargos.**
**8.7.4 As provas práticas serão realizadas na cidade de Porto Velho/RO, em local que será divulgado no site da Prefeitura, no link correspondente à concursos, no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no *site* da CONSULPLAN (www.consulplan.net).**
8.7.5 A prova prática tem data inicialmente prevista para **11 de fevereiro de 2012 (sábado)**, quando já terão sido divulgados os resultados das provas escritas, apenas para os candidatos que obtiveram na prova objetiva escrita de múltipla escolha pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), observado o limite de convocação estabelecido no subitem 8.7.1, em horários diversos, de acordo com cada função, conforme divulgado em edital veiculado em data oportuna.
8.7.6 Os candidatos convocados para a prova prática, conforme cronograma do Processo Seletivo, terão seus nomes e respectivas pontuações divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, e no *site* **www.consulplan.net**, sendo que esta comunicação não tem caráter oficial, apenas informativo, devendo os candidatos que participarão desta fase comparecer no local de realização da mesma.
8.7.7 Os resultados da prova prática, para os classificados nesta fase, serão divulgados no site da Prefeitura do Município de Porto Vellho, no link correspondente a concursos, no Quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 186, Bairro Arigolandia, na cidade de Porto Velho/RO e no *site* **www.consulplan.net**, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou *e-mail*.
8.7.8 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para seu início, munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.
8.7.8.1 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo CONSULPLAN (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
**8.7.9 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:**
a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento, no mínimo, na prova prática; d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA QUARTA ETAPA**
**8.8 DO CURSO DE FORMAÇÃO**

**8.8.1 O Curso de Formação será realizado na cidade de Porto Velho, em local a ser definido pela Administração por ocasião da publicação da listagem de convocados para a fase.**
**8.8.1.1 Somente serão convocados para o curso de formação, de caráter apenas eliminatório, os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Cuidador de Alunos, desde que aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor.**
8.8.2 No caso de empate na listagem de aprovados na prova escrita, será realizado preliminarmente o desempate conforme previsto no subitem 10.1 deste Edital, e serão convocados candidatos em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada localidade, conforme quantidade de vagas ofertadas no Anexo I deste Edital, podendo tal quantitativo ser alterado para mais, caso a Administração julgue conveniente, ocasião em que serão convocados tantos quantos candidatos atendam às necessidades da Administração.
8.8.2.1 Caso haja empate entre os candidatos dentro dos limites estabelecidos para convocação para o curso de formação especifica será, preliminarmente, realizado o desempate, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 10.1 deste Edital.
8.8.3 O edital de convocação e que regulamentará o curso será publicado pela Administração, após a divulgação do resultado final do concurso, em data a ser definida pela Administração, no site da Prefeitura do Município de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e ainda, em jornal de grande circulação
8.8.3.1 Não haverá comunicação de convocação pessoal ao candidato, devendo o mesmo acompanhar as informações e convocações acerca da possível convocação no site da Prefeitura do Município de Porto Velho, no link correspondente aos editais de convocação e ainda, nos jornais de grande circulação. O Edital de convocação permanecerá publicado por, no mínimo, 20 (vinte) dias, sendo este o prazo do candidato para matrícula.
8.8.4 O candidato que não efetuar sua matrícula na forma e prazo definido no edital de convocação será eliminado do concurso, sendo convocado o candidato para substituir o eliminado, observada a listagem de classificação para o cargo.
8.8.5 O Curso de formação será realizado somente na cidade de Porto Velho, com carga horária de 60 (sessenta) horas e abrangerá conteúdos voltados ao tema, ficando desde já definido que será reprovado o candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 50% do referido curso e ainda, aquele que, regularmente matriculado, não freqüente, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas.
8.8.6 Os custos com hospedagem, alimentação e transporte do candidato, no período do curso, será de responsabilidade do candidato matriculado.

## *9. DOS PROGRAMAS*

9.1 O programa/conteúdo programático das provas objetivas para os diversos cargos compõem o Anexo II deste Edital.
9.2 O Anexo II, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
9.3 A Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO e a Consulplan, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.
9.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
9.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

## *10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO*

10.1 A **classificação final** do presente concurso será procedida da seguinte forma:
10.1.1 **Para os cargos somente com provas escritas objetivas de múltipla escolha:** Serão classificados todos os candidatos que, tendo realizado as provas referentes a esta fase, obtenham o mínimo de 50% (cinqüenta por cento) de aproveitamento do total de pontos possível nas provas escritas objetivas de múltipla escolha. A classificação final será procedida após a correção das provas objetivas, considerados os critérios de desempate, aplicados a todos os candidatos aprovados no concurso, por nota, do maior para o menor.
10.1.2 **Para os cargos com avaliação de títulos:** A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha com os pontos obtidos pelo candidato dos títulos apresentados, observada a pontuação máxima admita para a fase (prova de títulos).
10.1.3 **Para os cargos em que houver provas práticas:** A classificação final será processada após a realização das provas práticas, considerando apenas os candidatos aprovados nesta fase (provas práticas), de acordo com as notas obtidas nas provas objetivas de múltipla escolha, do maior para o menor.
10.1.4 **Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Cuidador de Alunos:** A classificação final será processada após a realização do curso de formação, levando-se em consideração apenas os candidatos aprovados nesta fase (curso de formação), de acordo comas notas obtidas nas provas objetivas de múltipla escolha, do maior para o menor.
10.2 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Maior nota na prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos (quando houver); b) Maior nota na prova escrita objetiva de Língua Portuguesa; c) Maior nota na prova escrita objetiva de Raciocínio Lógico-Matemático; d) maior nota na prova escrita objetiva de Noções de Direito Constitucional e Administrativo (quando houver); e) Maior nota na prova escrita objetiva de Noções de Informática (quando houver); f) Maior idade.
10.2.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no subitem 10.1, conforme estabelecido na Lei em vigor.

## *11. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS*

11.1 Os **gabaritos oficiais preliminares** das provas objetivas serão divulgados na Internet, no *site* www.consulplan.net, **a partir** das **16h00min do dia subsequente ao da realização da prova escrita (segunda-feira).**
11.1.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **02 (dois) dias úteis**, a partir do primeiro dia útil após a divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Concurso Público no *site* www.consulplan.net.
11.2 A interposição de recursos poderá ser feita **via Internet**, através do **Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos,** com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal previsto para cada fase, conforme cronograma constante do **Anexo VI deste Edital**, à Consulplan, observadas as disposições contidas no *site* www.consulplan.net, no link correspondente a este Concurso Público.
11.3 **Do pedido de isenção do valor relativo à taxa de inscrição caberá recurso dirigido a Comissão do Concurso**, na forma e prazo estabelecido no subitem 3.3.8 deste Edital.
11.4 Caberá recurso em cada etapa ou fase do concurso, assim entendido: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas, incluído o fator de desempate estabelecido, até **02 (dois) dias úteis** após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.
11.5 Os recursos julgados serão divulgados no *site* www.consulplan.net, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
11.6 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via *e-mail*, e outros diversos do que determina o subitem 11.2 deste Edital.
11.7 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.
11.8 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
11.9 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável**, de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subseqüente ao da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
11.10 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
11.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
11.12 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
11.13 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
11.14 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## *12. DA CONVOCAÇÃO PARA A NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS*

12.1 A convocação dos candidatos aprovados e classificados em todas as fases que antecedam a nomeação será feita de acordo com a necessidade e a disponibilidade de recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Porto Velho, com estrita observância à ordem de classificação e ao número de vagas existentes ou que vierem a surgir no período de validade deste Concurso Público.
12.2 A Convocação dos nomeados para posse será realizada através de publicação de Edital de Convocação, a ser publicado no site da Prefeitura do Município de Porto Velho, no link correspondente a concursos, em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Município e ainda, ficará, pelo prazo de até 30 (trinta) dias após a expedição do mesmo, no Quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 186, Bairro Arigolandia, na cidade de Porto Velho/RO.

12.3 Os convocados para posse deverão comparecer no local definido no Edital de Convocação, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da data de publicação do respectivo edital, podendo este prazo ser prorrogado, a critério do interessado, mediante protocolo de requerimento de prorrogação de posse, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada no endereço especificado acima, ficando desde já estabelecido que, somente será admitida prorrogação de posse quando o requerimento for tempestivo, ou seja, antes do fim do prazo inicial.
12.3.1. Os candidatos nomeados para fins de posse deverão apresentar comprovar o atendimento dos requisitos legais exigidos para o cargo, devendo apresentar, além dos documentos respectivos, os exames médicos listados abaixo, obrigatoriamente:
**12.3.1.1 Documentos obrigatórios:** O candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar cópia autenticada dos documentos listados abaixo, autenticados em cartório:

a) 01 foto 3X4 (recente);
b) Comprovante de residência atual (**com novo CEP**);
c) Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos;
d) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
e) Carteira de Identidade (R G);
f) Título de Eleitor;
g) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado;
h) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);
i) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual;
j) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);
k) Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós);
l) Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho para os cargos que assim a Lei exigir (CRM/CREA/Coren/etc.)
m) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV;
n) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação;
o) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos);
p) Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E);
q) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;
r) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ);
s) Declaração do ultimo imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular);

12.3.1.2 Para os cargos de motorista e Marinheiro Fluvial, o candidato deverá apresentar além dos documentos listados no item acima, cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Habilitação expedida pela Capitania dos Portos, válida na data da posse;
b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, compatível com a categoria a que concorreu;

*12.3.1.3 Para os cargos em que for exigida a comprovação de prática ou experiência o candidato deverá apresentar, junto à documentação exigida para posse, cópia autenticada em cartório de notas ou por conferência com o original no ato da apresentação,* ***documento capaz de demonstrar a efetiva prática ou experiência e o prazo respectivo****. Para fins de atendimento ao disposto neste item serão admitidos os seguintes documentos: carteira de trabalho com anotação da função ou certidão expedida por Órgão Público com a expressa indicação do prazo e o cargo e/ou função, ou ainda, por qualquer outro meio admitido na legislação trabalhista, desde que demonstre, de forma inequívoca, o cargo/função e o prazo de contratação, sendo possível também, o somatório de contratações em locais diversos para obtenção do período mínimo estipulado no presente edital para o cargo respectivo.*
12.3.2 Os candidatos convocados para a nomeação sujeitar-se-ão a Avaliação Médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo. No ato da avaliação médica, os candidatos deverão apresentar-se, obrigatoriamente, à Junta Médica Oficial do Município, munidos dos exames/laudos médicos abaixo especificados:

a) **Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);
b) **Atestado de sanidade mental** (avaliado por Psiquiatra);
c) **Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo);
d) **Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sangüínea e Escarro: BAAR);
e) **Avaliação Ginecológica** (com laudo do Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultra-sonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 30 anos), Mamografia Bilateral (após 30 anos);
f) **Avaliação Dermatoneurológico** (com laudo do médico especializado);
g) **Avaliação Oftalmológico** (com laudo do Médico Oftalmologista);
h) **Avaliação Otorrinolaringológico** – com Audiometria (para Professores e Especialista em Educação, Motorista, Operadores de Maquinas, Gari, Marinheiro Fluvial, Fiscal Municipal de Trânsito e Agente Municipal de Trânsito);
i) **Avaliação Fonoaudiólogo** (para Professores e Orientadores Educacionais);
j) **Exame Neurológico** (com laudo do Médico Neurologista);
k) **Avaliação Ortopédica** – com Raios-X de coluna Total com laudo do Ortopedista;
l) **Raios X do tórax em PA com laudo** (exceto para grávidas).

12.3.2.1 O Médico do Trabalho do Município, quando julgar necessário, poderá solicitar, no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado, para que fique comprovada a capacidade física do candidato ao serviço público.
12.3.2.2 Todos os custos relativos a exames médicos exigidos para apresentação neste Edital correrão às expensas do candidato aprovado.

## *13. DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA NOMEAÇAO E POSSE*

13.1 Caso não haja candidatos inscritos ou o número de aprovados e classificados seja insuficiente para o preenchimento das vagas oferecidas para qualquer das localidades ofertadas neste concurso, a Administração poderá convidar candidatos aprovados para outras localidades, para que, querendo, apresente-se e, atendendo a todos os requisitos exigidos para fins de posse neste concurso, assumam a vaga para a qual foi convidado.
13.1.1 O convite acima levará em consideração a listagem de classificados geral para o cargo respectivo e será formalizado mediante publicação de edital de convocação, que estipulará o prazo e forma de aceitação do convite.
13.1.2 A não aceitação ou manifestação por parte do candidato convidado, no prazo estipulado pela Administração não implicará em exclusão do mesmo do concurso, permanecendo classificado para a localidade em que concorreu.
13.2 Os candidatos aprovados neste concurso poderão, no ato da nomeação e por uma única vez, desde que protocole, no mesmo prazo para a posse, requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, pelo qual solicite **sua reclassificação no concurso**, ocasião em que o candidato será reclassificado, figurando em último lugar na lista de candidatos classificados para o cargo respectivo.

13.3 Ocorrendo à reclassificação, a Administração providenciará a exclusão do candidato da Portaria de nomeação que o tiver nomeado e convocará o candidato subseqüente na listagem de classificação para o cargo.
13.4 A ausência de documentação ou exame médico exigido neste Edital e ainda, o não pronunciamento do candidato convocado para posse, no prazo de trinta dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município e no Jornal de Grande Circulação no Município, permitirá à Prefeitura do Município e Porto Velho, excluí-lo do Concurso Público que, querendo, poderá convocar os demais candidatos aprovados para a vaga.
13.5 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
13.6 É vedada a apresentação à convocação por meio de procuração.

## *14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS*

14.1 O candidato que desejar relatar à Consulplan fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá entrar em contato junto à Consulplan pelo *e-mail*: atendimento@consulplan.com e *Site*: www.consulplan.net, ou ainda, na fase de inscrições, nos escritórios de relacionamento, localizados nos endereços informados no item 6.2 deste Edital, ou ainda, pelos telefones 0**(32) 3729-4700.
14.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Consulplan, enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto à Prefeitura Municipal, se aprovado, durante toda a vigência do concurso, na Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos, localizada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.
14.3 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova objetiva deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.
14.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
14.5 A Prefeitura Municipal e a Consulplan se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal e/ou da Consulplan.
14.6 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
14.7 Os casos omissos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital ou ainda, eventuais dúvidas acerca da interpretação deste Edital serão resolvidos pela **Comissão do Concurso,** no âmbito de suas competências.

**Porto Velho (RO), 17 de novembro de 2011.**

**JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA**
**Secretário Municipal de Administração**

**ANEXO I – DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, JORNADA, VENCIMENTOS E VANTAGENS**

| CÓDIGO | CARGO | REGIME JURIDICO | REQUISITOS | LOCALIDADE DAS VAGAS | VAGA AMPLA CONC | VAGAS PNE | JORNADA | REMUNERÇÃO E VANTANGENS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO | | | | | | | | |
| **F1** | Agente de Limpeza Escolar | ESTATUTÁRIO | NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO | 01 - Porto Velho | 4+CR | 1+CR | 40 hs | **R$ 772,15 + Gratificação de Incentivo à Educação I (R$ 120,00) Perfazendo um total de R$ 892,15** + Gratificação de Incentivo à formação técnica profissional no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento básico. |
| | | | | 02 – EMEF Bohemundo A. Afonso - Colônia dos Periquitos Km - 10 | CR | CR | 40 hs | **R$ 772,15** + Gratificação de Localidade cor respondente a 28% (vinte e oito por cento) sobre o vencimento básico (R$ 216,20) + Gratificação de Incentivo à Educação I (R$ 120,00), **perfazendo um total de R$ 1.108,35** + Gratificação de Incentivo à formação técnica profissional no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento básico. |
| | | | | 03 - Distrito de Extrema – Localidade de Ponta do Abunã | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 04 – EMEF 03 de Dezembro - Distrito de União Bandeirantes | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 05 - Distrito de Jacy – Paraná BR 364 KM 88 | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 06 – EMEF Olympia Salvatore BR 364 KM 126 Embaúba | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 07 – EMEF Barão do Rio Branco – Distrito de Fortaleza do Abunã | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 08 – EMEF João Afro Vieira - BR 364 KM 13 Sentido Acre – Vila Princesa | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 09 – EMEF Henrique Dias - Distrito de São Carlos | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 10 – EMEF José de Freitas - Joana D'arc I – Linha 9 | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 11 - E.M.E.F Francisco C Coimbra Erse - P.A. Aliança - Ramal 28 de Novembro | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 12 – EMEF Vale do Jamari - Rio Jamari – Calderitas | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 13 - Distrito de Nova Mutum Paraná | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 14 – EMEF Flor do Cupuaçu P.A Santa Rita BR 364 KM 54 | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 15 - E.M.E.F Antônio Augusto Vasconcelos BR 364 KM 18 - Cachoeira do Teotônio | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 16 - E.M.E.F Tancredo Neves - BR 364 Km 45 Ramal Morrinhos | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 17 - E.M.E.F Progresso - Linha Progresso | CR | CR | 40 hs | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 18 – EMEF Marechal Rondon - Rua Tiradentes – Centro Distrito de Abunã | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 19 - E.M.E.F Erialdo Gomes do Carmo - Colônia 13 – Buritis | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 20 - E.M.E.F Maria do Carmo Ribeiro - Estrada do Belmont | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 21 - E.M.E.F. Nossa Senhora Aparecida BR 319 KM 46 | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 22 - E.M.E.F União - Estrada da Penal - Linha 28 de Novembro KM 22 | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 23 - EMEF Leocadio Pardo - Terra Caída - Distrito de São Carlos | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 24 - EMEF Francisco Braga - Reserva Extrativista – Lago do Cuniã | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 25 - E.M.E.F. Aníbal Martins - Comunidade Curicacas Baixo Madeira | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 26 - EMEF Rio Verde - Vale do Jamari - Margem Direita | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 27 - Distrito de Extrema | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 28 - EMEF. Maria Casaroto Abati - Distrito de Vista Alegre do Abunã | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 29 - EMEF Manoel Maciel Nunes – Comunidade de Nazaré - Distrito de Nazaré. (Antiga EMEF Floriano Peixoto) | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 30 - EMEF João de Barros Gouveia - Localidade de Demarcação – Baixo Madeira - Distrito de Calama | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 31 - EMEF Manoel Carolino Tenório Distrito de Calama - Localidade Papagaios – Baixo Madeira | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 32 - EMEF Drª Ana Adelaide Grangeiro - Distrito de Calama – Baixo Madeira | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | | | | | |
| **F2** | Artífice Especializado | ESTATUTÁRIO | **REQUISITO:** NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - e experiência comprovada na área de atuação. | **LOCALIDADE** | CR | CR | 40 hs | **R$ 621,90 Grat. De Formação Técnica Profissional** no percentual de 10% ou Grat. de Formação Superior no percentual de 15% sobre o vencimento básico (Gratificação não acumuláveis) |
| | | | Carpinteiro | 01 - Porto Velho | | | | |
| | | | Eletricista | 01 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | |
| | | | Encanador | 01 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | |
| | | | Pedreiro | 01 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | |
| | | | Soldador | 01 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | |
| | | | Cozinheiro | 01 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | | | | | |
| **F3** | Auxiliar de Serviços Gerais | ESTATUTÁRIO | **REQUISITO:** NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO | **LOCALIDADE** | CR | CR | 40 hs | **R$ 621,90 Grat. De Formação Técnica Profissional** no percentual de 10% ou Grat. de Formação Superior no percentual de 15% sobre o vencimento básico (Gratificação não acumuláveis) |
| | | | Almoxarifado | 01 - Porto Velho | | | | |
| | | | Servente | 01 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | |
| | | | Copeiro | 01 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | |
| | | | Cantineiro | 01 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | |
| | | | Auxiliar de Cozinha | 01 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | |
| | | | Frentista | 01 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | |
| | | | Jardinagem | 01 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | |
| | | | Área de Poda | 01 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | |
| | | | Servente | 02 - Itacoã | CR | CR | 40 hs | **R$ 621,90** + Gratificação de Localidade ( R$ 240,00), **perfazendo um total de R$ 861,90 + Gratificação de Formação Técnica** no percentual de 10% sobre o vencimento básico ou Gratificação de Formação superior no percentual de 15% sobre o vencimento básico. (Gratificações não acumuláveis) |
| | | | Servente | 03 - Lago Cuniã - Baixo Madeira | CR | CR | 40 hs | |
| | | | Servente | 04 - Morrinhos - BR 319 Sentido Humaitá Km 24 | CR | CR | 40 hs | |
| | | | Servente | 05 - Nazaré | CR | CR | 40 hs | |
| | | | Servente | 06 - Papagaios | CR | CR | 40 hs | |
| | | | Servente | 07 - Santa Catarina | CR | CR | 40 hs | |
| | | | Servente | 08 - São Miguel | CR | CR | 40 hs | |
| | | | Servente | 09 - Vila Princesa - BR 364 Km 11 sentido Acre | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | | | | | |
| **F4** | Auxiliar de Serviços Veterinários | ESTATUTÁRIO | Ensino Fundamental Completo e prática de serviço comprovada com no mínimo 1 (um) ano de experiência. | 01 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | **R$ 609,94+ Gratificação de incentivo a especialização** pela conclusão de ensino médio, de curso de nível superior e especialização latu sensu, correspondente a 10% ou 15% ou 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis) |
| | | | | | | | | |
| **F5** | Auxiliar de Laboratório | ESTATUTÁRIO | Ensino Fundamental Completo; Curso de Auxiliar de Laboratório, Registro no Conselho de Classe e Conhecimentos básicos de informática. | 01 - União Bandeirantes | CR | CR | 40 hs | **R$ 609,94 + Gratificação de Localidade ( R$ 245,00), perfazendo um total de R$ 854,94** + Gratificação de incentivo a especialização pela conclusão de ensino médio, de curso de nível superior e especialização latu sensu, correspondente a 10% ou 15% ou 20% do vencimento básico, (Gratificações não acumuláveis) |
| | | | | 02 - Nova Califórnia | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 03 - São Miguel | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 04 - Novo Engenho Velho | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 05 - Cujubim Grande | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 06 - Rio da Garças | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 07 - Rio Pardo | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 08 - Jacy-Paraná | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 09 - Mutum Paraná | CR | CR | 40 hs | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 10 - Abunã | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 11 - Extrema | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 12 - Fortaleza de Abunã | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 13 - São Carlos | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 14 - Vista Alegre | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 15 - Aliança | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 16 - Nazaré | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 17 - Calama | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 18 -Porto Velho | CR | CR | 40 hs | **R$ 609,94** + **Gratificação de incentivo a especialização** pela conclusão de ensino médio, de curso de nível superior e especialização latu sensu, correspondente a 10% ou 15% ou 20% do vencimento básico, (Gratificações não acumuláveis). |
| | | | | | | | | |
| **F6** | Auxiliar de Serviço de Saúde | ESTATUTÁRIO | Ensino Fundamental Completo e conhecimento básico de informática | 01 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | **R$ 609,94 + Gratificação de incentivo a especialização** pela conclusão de ensino médio, de curso de nível superior e especialização latu sensu, correspondente a 10% ou 15% ou 20% do vencimento básico, (Gratificações não acumuláveis). |
| | | | | 02 - Jacy-Paraná | CR | CR | 40 hs | **R$ 609,94 + Gratificação de Localidade ( R$ 245,00), perfazendo um total de R$ 854,94 +** Gratificação de incentivo a especialização pela conclusão de ensino médio, de curso de nível superior e especialização latu sensu, correspondente a 10% ou 15% ou 20% do vencimento básico, (Gratificações não acumuláveis) |
| | | | | 03 - Vista Alegre do Abunã | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 04 - Cujubim Grande | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 05 - Curicacas | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 06 - Vila Princesa - BR 364 Km 11 sentido Acre | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 07 – Abunã | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | | | | | |
| **F7** | Auxiliar de Farmácia | ESTATUTÁRIO | Ensino Fundamental Completo, Curso Especifico, Conhecimentos básicos de informática e registro no Conselho de Classe. | 01 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | **R$ 609,94 + Gratificação de incentivo a especialização pela conclusão de ensino médio,** de curso de nível superior e especialização latu sensu, correspondente a 10% ou 15% ou 20% do vencimento básico, (Gratificações não acumuláveis) |
| | | | | 02 - Nova Califórnia | CR | CR | 40 hs | **R$ 609,94 + Gratificação de Localidade ( R$ 245,00), perfazendo um total de R$ 854,94 +** Gratificação de incentivo a especialização pela conclusão de ensino médio, de curso de nível superior e especialização latu sensu, correspondente a 10% ou 15% ou 20% do vencimento básico, (Gratificações não acumuláveis) |
| | | | | 03 - Extrema | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 04 - Mutum Paraná | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 05 - Cachoeira do Teotonio | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 06 - Jacy Paraná | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 07 - Abunã | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 08 - Vista Alegre do Abunã | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 09 - São Miguel | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 10 - Novo Engenho Velho | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 11 - Morrinhos | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 12 - Cujubim Grande | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 13 - Aliança | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 14 - São Carlos | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 15 - Nazaré | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 16 - Calama | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 17 - Rio das Garças | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 18 - Rio Pardo | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | | | | | |
| **F8** | Auxiliar de Enfermagem | ESTATUTÁRIO | Ensino Fundamental Completo, Curso de auxiliar de enfermagem, Conhecimentos básicos em informática e Registro no Conselho de Classe. | 01 - Vista Alegre do Abunã | CR | CR | 40 hs | **R$ 609,94 + Gratificação de Localidade ( R$ 245,00), perfazendo um total de R$ 854,94 +** Gratificação de incentivo a especialização pela conclusão de ensino médio, de curso de nível superior e especialização latu sensu, correspondente a 10% ou 15% ou 20% do vencimento básico, (Gratificações não acumuláveis) |
| | | | | 02 - Fortaleza do Abunã | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 03 - Jacy-Paraná | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 04 - União Bandeirantes | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | | | | | |
| **F9** | Auxiliar de Odontologia | ESTATUTÁRIO | Ensino Fundamental Completo, Curso Especifico, Conhecimento básico de Informática e registro no Conselho de Classe. | 01 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | **R$ 609,94 + Gratificação de incentivo a especialização** pela conclusão de ensino médio, de curso de nível superior e especialização latu sensu, correspondente a 10% ou 15% ou 20% do vencimento básico. (Gratificações não acumuláveis) |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 02 - Abunã | CR | CR | 40 hs | **R$ 609,94 + Gratificação de Localidade ( R$ 245,00)**, **perfazendo um total de R$ 854,94 +** Gratificação de incentivo a especialização pela conclusão de ensino médio, de curso de nível superior e especialização latu sensu, correspondente a 10% ou 15% ou 20% do vencimento básico, (Gratificações não acumuláveis) |
| | | | | 03 - Cujubim Grande - Baixo-Madeira | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 04 - Extrema | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 05 - Jacy-Paraná | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 06 - Morrinhos - BR 319 sentido Humaitá Km 24 | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 07 - Nazaré | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 08 - União Bandeirantes | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 09 - Vila Princesa - BR 364 Km 11 sentido Acre | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 10 - Mutum Paraná | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 11 - Fortaleza de Abunã | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 12 - Vista Alegre | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 13 - Nova Califórnia | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 14 - Rio das Garças | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 15 - Aliança | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 16 - São Carlos | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 17 - Calama | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 18 - Cachoeira do Teotonio | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 19 - Cujubim Grande | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 20 - São Miguel | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 21 - Novo Engenho Velho | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 22 - Morrinhos | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 23 - Rio Pardo | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | | | | | |
| **F10** | Gari | ESTATUTÁRIO | Ensino Fundamental completo | 01 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | **R$ 621,90 + Gratificação de Formação Técnica** no percentual de 10% sobre o vencimento básico ou Gratificação de Formação superior no percentual de 15% sobre o vencimento básico. (Gratificações não acumuláveis). |
| | | | | 02 - Jacy Paraná | 9 +CR | 1 + CR | 40 hs | **R$ 621,90 + Gratificação de Localidade ( R$ 240,00), perfazendo um total de R$ 861,90 + Gratificação de Formação Técnica** no percentual de 10% sobre o vencimento básico ou Gratificação de Formação superior no percentual de 15% sobre o vencimento básico. (Gratificações não acumuláveis) |
| | | | | 03 - Distrito de Extrema | 3 + CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 04 – Distrito de Fortaleza do Abunã | 2 + CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 05 - Distrito de Abunã | 2 + CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 06 - Distrito de Nova Califórnia | 3 + CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 07 - Distrito de Vista Alegre | 2 + CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 08 - Distrito de Nova Mutum | 1 + CR | CR | 40 hs | |
| | | | | | | | | |
| **F11** | Marinheiro Fluvial | ESTATUTÁRIO | Ensino Fundamental Completo e Habilitação expedida pela Capitania dos Portos. | 01 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | **R$ 621,90 + Gratificação de Formação Técnica** no percentual de 10% sobre o vencimento básico ou Gratificação de Formação superior no percentual de 15% sobre o vencimento básico (Gratificações não acumuláveis) |
| | | | | | | | | |
| **F12** | Merendeira Escolar | ESTATUTÁRIO | Ensino Fundamental Completo | 01 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | **R$ 772,15 + Gratificação de Incentivo à Educação I (R$ 120,00), perfazendo um total de R$ 892,15 + Gratificação de Incentivo a formação técnica Profissional** no percentual de 10% sobre o vencimento básico. |
| | | | | 02 - EMEF José de Freitas - Joana D'arc I – Linha 9 | CR | CR | 40 hs | **R$ 772,15** + Gratificação de Localidade cor respondente a 28% (vinte e oito por cento) sobre o vencimento básico (R$ 216,20) + Gratificação de Incentivo à Educação I (R$ 120,00), **perfazendo um total de R$ 1.108,35 + Gratificação de Incentivo à formação técnica** profissional no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento básico. |
| | | | | 03 - EMEF Drª Ana Adelaide Grangeiro - Distrito de Calama – Baixo Madeira | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 04 - EMEF Henrique Dias - Distrito de São Carlos | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 05 - EMEF 03 de Dezembro - Distrito de União Bandeirantes | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 06 - EMEF Barão do Rio Branco – Distrito de Fortaleza do Abunã | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 07 - EMEF Bem Aventurança - Ramal Mendes Junior, Km 34 – Distrito de Extrema | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 08 - E.M.E.F Maria Jacyra F. de Carvalho – Distrito de Nova California | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 09 - EMEF João Afro Vieira - BR 364 KM 13 Sentido Acre – Vila Princesa | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 10 - EMEF Jose Bedoni - Linha 4, Km 16 - Distrito de Extrema | CR | CR | 40 hs | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 11 - EMEF Riacho Azul - Linha do Jatuarana Ramal São Domingos Km 18 | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 12 - EMEF Jose Ferreira - Linha 04 - Distrito de Nova California. | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 13 - EMEF Manoel Pedro Pereira - BR 364 Km 24 - Sentido Acre | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 14 - EMEF Marechal Rondon - Rua Tiradentes – Centro Distrito de Abunã | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 15 - E.M.E.F Maria do Carmo Ribeiro - Estrada do Belmont | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 16 - EMEF União da Vitória - Ramal do Pioneiros - Distrito de Extrema | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 17 - Distrito de Extrema - Ponta do Abunã | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 18 - EMEF União da Vitória - Ramal dos Pioneiros km 25 | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 19 - Ponta do Abunã | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | | | | | |
| **F13** | Motorista | ESTATUTÁRIO | Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação D | 01 - Rio Pardo | CR | CR | 40 hs | **R$ 635,62 + gratificação de Localidade (R$ 245,00), perfazendo um total de R$ 880,62 + Gratificação de Formação Técnica** no percentual de 10% sobre o vencimento básico ou Gratificação de Formação superior no percentual de 15% sobre o vencimento básico. (Gratificações não acumuláveis) |
| | | | | | | | | |
| **F14** | Vigia | ESTATUTÁRIO | Ensino Fundamental Completo. | 01 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | **R$ 621,90 + Gratificação de Formação Técnica** no percentual de 10% sobre o vencimento básico ou Gratificação de Formação superior no percentual de 15% sobre o vencimento básico. (Gratificações não acumuláveis). |
| | | | | 02 - Vista Alegre do Abunã | CR | CR | 40 hs | **R$ 621,90 + Gratificação de Localidade (R$ 240,00), perfazendo um total de R$ 861,90 + Gratificação de Formação Técnica** no percentual de 10% sobre o vencimento básico ou Gratificação de Formação superior no percentual de 15% sobre o vencimento básico. (Gratificações não acumuláveis) |
| | | | | 03 - Vila Princesa - BR 364 Km 11 sentido Acre | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 04 – Nazaré | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 05 - Mutum Paraná | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 06 - São Carlos | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 07 - Jacy-Paraná | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 08 - Projeto Joana D'arc | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 09 - União Bandeirantes | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 10 - Nova Califórnia | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 11 - Distrito de Extrema | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 12 - São Domingos | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 13 - Fortaleza do Abunã | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 14 - Nova Mutum Paraná | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 15 - São Miguel | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 16 - Novo Engenho Velho | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 17 - Aliança | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 18 - Rio Pardo | CR | CR | 40 hs | |
| **CARGOS NÍVEL MÉDIO** | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| **M1** | Agente de Secretaria Escolar | ESTATUTÁRIO | Ensino Médio Completo. | 01 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | R$ 845,63 + Gratificação de Incentivo à Educação I (R$ 120,00) **perfazendo um total de R$ 965,63 + Gratificação de Incentivo à Formação Superior** no percentual de 15% sobre o vencimento básico. |
| | | | | 02 - EMEF Manoel Carolino Tenório Distrito de Calama - Localidade Papagaios – Baixo Madeira | CR | CR | 40 hs | R$ 845,63 + Gratificação de Localidade correspondente a 28% (vinte e oito por cento) sobre o vencimento básico (R$ 236,78) + Gratificação de Incentivo à Educação I ( R$ 120,00), **perfazendo um total de R$ 1.202,41 + Gratificação de Incentivo à Formação Superior** no percentual de 15% sobre o vencimento básico |
| | | | | 03 - EMEF Prof Alzira Falcao - Bom Serazinho - Distrito de São Carlos | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 04 - EMEF Visconde de Mauá - BR 364 Km 18 | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 05 - Distrito de Calama – Baixo Madeira | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 06 - Distrito de São Carlos | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 07 - E.M.E.F Antônio Augusto Vasconcelos BR 364 KM 18 - Cachoeira do Teotônio | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 08 - EMEF José de Freitas - Joana D'arc I – Linha 9 | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 09 - EMEF Marechal Rondon - Rua Tiradentes – Centro Distrito de Abunã | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 10 - Distrito de Extrema - Ponta do Abunã | CR | CR | 40 hs | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 11 - EMEF. Maria Casaroto Abati - Distrito de Vista Alegre do Abunã | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 12 - E.M.E.F Maria Jacyra F. de Carvalho – Distrito de Nova California | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 13 - EMEF Manoel Maciel Nunes – Comunidade de Nazaré - Distrito de Nazaré | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 14 - E.M.E.F. Nossa Senhora Aparecida BR 319 KM 46 | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 15 - E.M.E.F Francisco C Coimbra Erse - P.A. Aliança - Ramal 28 de Novembro | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 16 - Distrito de Nova Mutum Paraná | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 17 - EMEF Deigmar de Morais Souza - Estrada da Penal, Linha 28 de Novembro, Km 22 - Cujubim Grande | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 18 - E.M.E.F Maria do Carmo Ribeiro - Estrada do Belmont | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 19 - EMEF João Afro Vieira - BR 364 KM 13 Sentido Acre – Vila Princesa | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 20 - EMEF João de Barros Gouveia - Localidade de Demarcação – Baixo Madeira - Distrito de Calama | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 21 - EMEF 03 de Dezembro - Distrito de União Bandeirantes | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 22 - Distrito de Jacy – Paraná BR 364 KM 88 | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | | | | | |
| **M2** | Auxiliar Bibliotecário | ESTATUTÁRIO | Ensino Médio Completo e Conhecimentos básicos em informática | 01 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | **R$ 845,63** + Gratificação de Incentivo à Educação I (R$120,00), **perfazendo um total de R$ 965,63 + Gratificação de Incentivo a Formação Superior** no percentual de 15% sobre o vencimento básico. |
| | | | | | | | | |
| **M3** | Assistente Administrativo | ESTATUTÁRIO | Ensino Médio Completo. | 01 - Porto Velho | 9 + CR | 1 + CR | 40 hs | **R$ 649,59 + Gratificação de Formação Técnica** no percentual de 10% sobre o vencimento básico ou Gratificação de Formação superior no percentual de15% sobre o vencimento básico. (Gratificações não acumuláveis) |
| | | | | 02 - Jacy-Paraná | CR | CR | 40 hs | R$ 649,59 + Gratificação de Localidade Correspondente à R$ 250,00, **perfazendo o total de 899,59 + Gratificação de Formação Técnica** no percentual de 10% sobre o vencimento básico ou Gratificação de Formação superior no percentual de 15% sobre o vencimento básico. (Gratificações não acumuláveis) |
| | | | | 03 - Cachoeira do Teotônio | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 04 - Rio das Garças | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 05 - Cujubim Grande | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 06 - Aliança | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 07 - União Bandeirantes | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 08 - Nova Mutum Paraná | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 09 - Fortaleza do Abunã | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 10 - Abunã | | | | |
| | | | | 11 - Vista Alegre do Abunã | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 12 - Extrema | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 13 - Nova Califórnia | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 14 - São Miguel | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 15 - Novo Engenho Velho | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 16 - Morrinhos | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 17 - São Carlos | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 18 - Calama | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 19 - Nazaré | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 20 - Rio pardo | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | | | | | |
| **M4** | Agente de Vigilância Escolar | ESTATUTÁRIO | Ensino Médio Completo. | 01 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | **R$ 845,63 + Gratificação de Incentivo à Educação I ( R$ 120,00),** perfazendo um total de R$ 1.202,41 + Gratificação de Incentivo à Formação Superior no percentual de 15% sobre o vencimento básico |
| | | | | 02 - E.M.E.F Maria Jacyra F. de Carvalho – Distrito de Nova California - Distrito de Nova Califórnia | CR | CR | 40 hs | **R$ 845,63 + Gratificação de Localidade correspondente a 28% (vinte e oito por cento) sobre o** |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 03 - Distrito de Extrema - Ponta do Abuna | CR | CR | 40 hs | **vencimento básico (R$ 236,78**) + Gratificação de Incentivo à Educação I ( R$ 120,00), **perfazendo um total de R$ 1.202,41 + Gratificação de Incentivo à Formação Superior** no percentual de 15% sobre o vencimento básico |
| | | | | 04 - E.M.E.F Antônio Augusto Vasconcelos BR 364 KM 18 - Cachoeira do Teotônio | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 05 - EMEF Barão do Rio Branco – Distrito de Fortaleza do Abunã | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 06 - EMEF Deigmar de Morais Souza - Estrada da Penal, Linha 28 de Novembro, Km 22 - Cujubim Grande | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 07 - EMEF Francisco Chiquilito C. Erse Assentamento Aliança | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 08 - EMEF Joaquim V Rondon – Jacy-Paraná BR 364 KM 88 | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 09 - EMEF José de Freitas - Joana D'arc I – Linha 9 | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 10 - EMEF Flor do Cupuaçu P.A Santa Rita BR 364 KM 54 | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 11 - EMEF Olympia Salvatore BR 364 KM 126 Embaúba | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 12 - EMEF Santa Júlia – Br 364 Entroncamento Km 200 Rodovia 425 Km 17 | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 13 - EMEF Henrique Dias - Distrito de São Carlos | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 14 - Distrito de Calama – Baixo Madeira | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 15 - Distrito de São Carlos - Baixo Madeira | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 16 - EMEF 03 de Dezembro – Distrito de União Bandeirantes | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 17 - EMEF Progresso - Linha Progresso - Ulisses Guimarães | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 18 - EMEF União Linha 28 de Novembro. EMEF União | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 19 - EMEF Marechal Rondon Distrito de Abunã, EMEF Marechal Rondon | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 20 - EMEF Jerusalém da Amazônia BR 364, Km 12 – Sentido Cuiabá Jerusalém da Amazônia | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 21 - EMEF Maria Angélica BR 364 km 32 Linha Garça, Escola Mª Angélica | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | | | | | |
| **M5** | Cuidador de Aluno | ESTATUTÁRIO | Ensino Médio Completo e aprovação no curso de formação especifica. | 01 - Porto Velho (Zona Urbana) | 8 + CR | 1+CR | 40 hs | **R$ 845,63 + Gratificação de Incentivo à Educação I (R$120,00)**, **perfazendo um total de R$ 965,63 + Gratificação de Incentivo a Formação Superior** no percentual de 15% sobre o vencimento básico. |
| | | | | 02 - E.M.E.F Cora Coralina Distrito de Jacy-Paraná | 1 + CR | CR | 40 hs | **R$ 845,63 + Gratificação de Localidade correspondente a 28%** (vinte e oito por cento) sobre o vencimento básico (R$ 236,78) + Gratificação de Incentivo à Educação I ( R$ 120,00), **perfazendo um total de R$ 1.202,41 + Gratificação de Incentivo à Formação Superior** no percentual de 15% sobre o vencimento básico. |
| | | | | 03 - E.M.E.F Deigmar de Moraes Souza - Cujubim Grande Km 09 | 1 + CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 04 - E.M.E.F Francisco C Coimbra Erse - P.A. Aliança - Ramal 28 de Novembro. | 1 + CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 05 - E.M.E.F João Afro Vieira – Vila Princesa BR 364 Km 13 | 1 + CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 06 - E.M.E.F Joaquim Vicente Rondon – Dist de Jacy-Paraná | 1 + CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 07 - E.M.E.F José de Freitas - Projeto Joana Darc I L 09 | 1 + CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 08 - E.M.E.F Marechal Rondon - R. Tiradentes – Distrito de Abunã | 1 + CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 09 - E.M.E.F Nossa Senhora de Nazaré – Br 364, km 165 - Distrito de Nova Mutum Paraná | 1 + CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 10 - E.M.E.F 03 de Dezembro - Distrito de União Bandeirantes | 1 + CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 11 - EMEF Manoel Carolino Tenório Distrito de Calama - Localidade Papagaios – Baixo Madeira (Antiga Aquiles Paraguassu) | 1 + CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 12 - E.M.E.F Drª Ana Adelaide Grangeiro – Distrito de Calama | 1 + CR | CR | 40 hs | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 13 - E.M.E.F Henrique Dias – Distrito de São Carlos | 1 + CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 14 - EMEF Santa Júlia – Br 364 Entroncamento Km 200 Rodovia 425 Km 17 | 1 + CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 15 - EMEF Flor do Cupuaçu P.A Santa Rita BR 364 KM 54 (Antiga EMEF Nilo Peçanha e Odilia Pereira) | 1 + CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 16 - Distrito de Extrema - Ponta do Abuna | 1 + CR | CR | 40 hs | |
| | | | | | | | | |
| **M6** | Educador Social | ESTATUTÁRIO | Ensino Médio Completo | 01 - Porto Velho | 4 + CR | 1 + CR | 40 hs | **R$ 649,59 Gratificação de Formação Técnica** no percentual 10% sobre o vencimento básico ou Gratificação de Formação Superior no percentual de 15% sobre o vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| | | | | 02 - Calama | CR | CR | 40 hs | **R$ 649,59 + Gratificação de Localidade correspondente a ( R$ 250,00)**, **perfazendo um total de R$ 899,59 + Gratificação de Formação Técnica** no percentual 10% sobre o vencimento básico ou Gratificação de Formação Superior no percentual de 15% sobre o vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| | | | | 03 - Nazaré | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 04 - São Carlos | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 05 - Extrema | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 06 - Nova Califórnia | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 07 - Abunã | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 08 - Mutum Paraná | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 09 - Jacy-Paraná | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | | | | | |
| **M7** | Cuidador Social | ESTATUTÁRIO | Ensino Médio Completo | 01 - Porto Velho | 4 + CR | 1 + CR | 40 hs | **R$ 649,59 Gratificação de Formação Técnica no percentual 10%** sobre o vencimento básico ou Gratificação de Formação Superior no percentual de 15% sobre o vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| | | | | | | | | |
| **M8** | Recepcionista | ESTATUTÁRIO | Ensino Médio Completo | 01 - Jacy-Paraná | CR | CR | 40 hs | **R$ 649,59 + Gratificação de Localidade correspondente a ( R$ 250,00), perfazendo um total de R$ 899,59** + Gratificação de Formação Técnica no percentual 10% sobre o vencimento básico ou Gratificação de Formação Superior no percentual de 15% sobre o vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| | | | | 02 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | **R$ 649,59 + Gratificação de Formação Técnica no percentual 10% sobre o vencimento básico ou Gratificação de Formação Superior** no percentual de 15% sobre o vencimento básico (Gratificações não acumuláveis) |
| | | | | | | | | |
| **M9** | Técnico em Enfermagem | ESTATUTÁRIO | Ensino Médio Completo; Curso de técnico em enfermagem com carga horária de no mínimo 1200 horas, Conhecimento básico de informática e Registro no Conselho de Classe. | 01 - Rio Pardo | CR | CR | 40 hs | **R$ 678,90 + Gratificação de Localidade, correspondente à (R$ 250,00), perfazendo um total de R$ 928,90** Gratificação de Incentivo a especialização pela conclusão de curso de nível superior reconhecido pelo MEC e especialização latu sensu e Mestrado, correspondente a 10% ou 15% ou 20% do vencimento básico, (Gratificações não acumuláveis). |
| | | | | 02 - Rio das Garças | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 03 - Calama | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 04 - Cujubim Grande | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 05 - Morrinhos | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 06 - Novo Engenho Velho | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 07 - São Miguel | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 08 - Vista Alegre do Abunã | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 09 - Fortaleza do Abunã | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 10 - Extrema | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 11 - Abunã | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 12 - Cachoeira do Teotonio | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 13 - Nazaré | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 14 - Terra Caída | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 15 - União Bandeirantes | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 16 - Vista Alegre | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 17 - Cujubim Grande - Baixo-Madeira | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 18 - Morrinhos - BR 319 sentido Humaitá Km 24 | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 19 - Nova Mutum Paraná | CR | CR | 40 hs | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 20 - Vila Princesa - BR 364 Km 11 sentido Acre | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 21 - Nova Califórnia | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 22 - Aliança | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 23 - São Carlos | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 24 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | **R$ 678,90+ Gratificação de Incentivo a especialização** pela conclusão de curso de nível superior reconhecido pelo MEC e especialização latu sensu e Mestrado, correspondente a 10% ou 15% ou 20% do vencimento básico, (Gratificações não acumuláveis). |
| | | | | | | | | |
| **M10** | Técnico Agrícola | ESTATUTÁRIO | Ensino Médio Completo com habilitação curricular específica de nível técnico, de conformidade com o disposto na Lei n° 5.692 de 11 de agosto de 1971. | 01 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | **R$ 1.270,92+ Gratificação de Incentivo pela conclusão de especialização** "lato sensu", mestrado e doutorado e corresponderá a 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) e 20% (vinte por cento) do vencimento básico (não acumuláveis). |
| | | | | | | | | |
| **M11** | Técnico em Laboratório | ESTATUTÁRIO | Ensino Médio Completo; Curso de Técnico em laboratório, Conhecimento básico de Informática e Registro no Conselho de Classe. | 01 - Rio Pardo | CR | CR | 40 hs | **R$ 678,90 + Gratificação de Localidade, correspondente à (R$ 250,00**), **perfazendo um total de R$ 928,90 Gratificação de Incentivo a especialização** pela conclusão de curso de nível superior reconhecido pelo MEC e especialização latu sensu e Mestrado, correspondente a 10% ou 15% ou 20% do vencimento básico, (Gratificações não acumuláveis). |
| | | | | 02 - Rio das Garças | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 03 - Calama | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 04 - Nazaré | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 05 - São Carlos | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 06 - Aliança | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 07 - Cujubim Grande | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 08 - Morrinhos | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 09 - Novo Engenho Velho | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 10 - São Miguel | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 11 - Jacy- Paraná | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 12 - Mutum Paraná | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 13 - Abunã | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 14 - Fortaleza do Abunã | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 15 - Vista Alegre | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 16 - Extrema | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 17 - Nova Califórnia | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 18 - Cachoeira do Teotônio | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 19 - Porto Velho | 22 + CR | 3 + CR | 40 hs | **R$ 678,90 + Gratificação de Incentivo a especialização** pela conclusão de curso de nível superior reconhecido pelo MEC e especialização latu sensu e Mestrado, correspondente a 10% ou 15% ou 20% do vencimento básico, (Gratificações não acumuláveis). |
| | | | | | | | | |
| **M12** | Topógrafo | ESTATUTÁRIO | Ensino Médio e Formação Técnica | 01 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | **R$ 1.270,92 + Gratificação de aperfeiçoamento profissional** pela conclusão de curso de nível superior reconhecido pelo MEC e pela especialização "lato sensu" correspondente, no percentual de 10% ou 15% sobre o vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| | | | | | | | | |
| **M13** | Desenhista Cadista | ESTATUTÁRIO | Ensino médio e curso técnico profissionalizante em Auto-cad | 01 – Porto Velho | CR | CR | 40 hs | **R$ 1.270,92 Gratificação de aperfeiçoamento profissional** pela conclusão de curso de nível superior reconhecido pelo MEC e pela especialização "lato sensu" correspondente, no percentual de 10% ou 15% sobre o vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| | | | | | | | | |
| **M14** | Técnico de Tecnologia da Informação | ESTATUTÁRIO | **REQUISITO:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico Específico | **Localidade de Vagas** | Vagas | CR | 40 hs | **R$ 1.270,92 + Gratificação de Incentivo pela conclusão de especialização** "lato sensu", mestrado e doutorado e corresponderá a 10% (dez por cento) 15% (quinze por cento) e 20% (vinte por cento) do vencimento básico (não acumuláveis). |
| | | | Informática | 01 – Porto Velho | 3 + CR | | | |
| | | | Processos | 01 – Porto Velho | 2 + CR | CR | 40 hs | |
| | | | Produção | 01 – Porto Velho | 4 + CR | CR | 40 hs | |
| | | | Rede | 01 – Porto Velho | 4 + CR | CR | 40 hs | |
| | | | Suporte Administrativo | 01 – Porto Velho | 2 + CR | CR | 40 hs | |

| CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **S1** | **Administrador Hospitalar** | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior em Administração e especialização na área hospitalar com no mínimo 360 horas e Registro no Conselho de Classe | 01 - Porto Velho | CR | CR | **30 hs** | **R$ 1.616,45 + Gratificação de Incentivo à Especialização pela conclusão de especialização** "lato sensu", mestrado e doutorado, correspondente a 20% (vinte por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 30% (trinta por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis) |
| | | | | 02 - Jacy-Paraná | CR | CR | 30 hs | **R$ 1.616,45 + Gratificação de Localidade (R$ 500,00), perfazendo um total de R$ 2.116,45 +Gratificação de Incentivo à Especialização** pela conclusão de especialização "lato sensu", mestrado e doutorado, correspondente a 20% (vinte por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 30% (trinta por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis) |
| **S2** | Administrador | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior em Administração e Registro no Conselho de Classe | 01 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | **R$ 1.376,83 + Gratificação de Incentivo pela conclusão de Especialização** "lato sensu", mestrado e doutorado e corresponderá a 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) e 20% (vinte por cento) do vencimento básico (não acumuláveis) |
| **S3** | Biólogo | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior em Ciências Biológicas e Registro no Conselho de Classe. | 01 - Porto Velho | CR | CR | 30 hs | **R$ 1.616,45 + Gratificação de Incentivo à Especialização** pela conclusão de especialização "*lato sensu",* mestrado e doutorado, correspondente a 20% (vinte por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 30% (trinta por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis) |
| **S4** | Bioquímico | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior em Farmácia com habilitação em Bioquímica e Registro no Conselho | 01 - Rio Pardo | CR | CR | 30 hs | **R$ 1.616,45 + Gratificação de Localidade (R$ 500,00)**, **perfazendo um total de R$ 2.116,45 +Gratificação de Incentivo à Especialização** pela conclusão de especialização "lato sensu", mestrado e doutorado, correspondente a 20% (vinte por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 30% (trinta por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis) |
| | | | | 02 - Rio das Garças | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 03 - Calama | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 04 - Nazaré | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 05 - São Carlos | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 06 - Aliança | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 07 - Cujubim Grande | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 08 - Morrinhos | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 09 - Novo Engenho Velho | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 10 - São Miguel | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 11 - Fortaleza do Abunã | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 12 - Abunã | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 13 - Nova Mutum Paraná | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 14 - União Bandeirantes | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 15 - Chachoeira do Teotonio | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 16 - Extrema | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 17 - Jacy-Paraná | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 18 - Mutum Paraná | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 19 - Nova Califórnia | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 20 - Vista Alegre do Abunã | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 21 - Porto Velho | CR | CR | 30 hs | **R$ 1.616,45 + Gratificação de Incentivo à Especialização** pela conclusão de especialização "lato sensu", mestrado e doutorado, correspondente a 20% (vinte por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 30% (trinta por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis) |
| **S5** | Economista | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior em Ciências Econômicas e registro no Conselho de Classe. | 01 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | **R$ 1.376,83 + Gratificação de Incentivo pela conclusão de Especialização** "lato sensu", mestrado e doutorado e corresponderá a 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) e 20% (vinte por cento) do vencimento básico (não acumuláveis) |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **S6** | Engenheiro Civil | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior em Engenharia Civil com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe, sendo registrado em outro Estado deverá ter o Visto no Conselho Regional de Rondônia. | 01 - Porto Velho | 31+CR | 4+CR | 40 hs | **R$ 3.218,69 + Gratificação de Incentivo pela conclusão de Especialização** "lato sensu", mestrado e doutorado e corresponderá a 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) e 20% (vinte por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis). |
| | | | | | | | | |
| **S7** | Engenheiro Eletricista | ESTATUTÁRIO | Graduação em Engenharia Elétrica com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe, sendo registrado em outro Estado deverá ter o Visto no Conselho Regional de Rondônia. | 01 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | **R$ 3.218,69 + Gratificação de Incentivo pela conclusão de Especialização** *"lato sensu"*, mestrado e doutorado e corresponderá a 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) e 20% (vinte por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis). |
| | | | | | | | | |
| **S8** | Engenheiro Agrônomo | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior em Engenharia Agronômica com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe, sendo registrado em outro Estado deverá ter o Visto no Conselho Regional de Rondônia. | 01 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | **R$ 3.218,69 + Gratificação de Incentivo pela conclusão de Especialização "**lato sensu", mestrado e doutorado e corresponderá a 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) e 20% (vinte por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis). |
| | | | | | | | | |
| **S9** | Engenheiro Florestal | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior em Engenharia Florestal com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe, sendo registrado em outro Estado deverá ter o Visto no Conselho Regional de Rondônia. | 01 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | **R$ 3.218,69 + Gratificação de Incentivo pela conclusão de Especialização** "lato sensu", mestrado e doutorado e corresponderá a 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) e 20% (vinte por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis). |
| | | | | | | | | |
| **S10** | Engenheiro de Segurança do Trabalho | ESTATUTÁRIO | Graduação em Engenharia com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe, sendo registrado em outro Estado deverá ter o Visto no Conselho Regional de Rondônia. | 01 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | **R$ 3.218,69 + Gratificação de Incentivo pela conclusão de Especialização** "lato sensu", mestrado e doutorado e corresponderá a 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) e 20% (vinte por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis). |
| | | | | | | | | |
| **S11** | Engenheiro Sanitarista | ESTATUTÁRIO | Graduação em Engenharia Sanitária com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe, sendo registrado em outro Estado deverá ter o Visto no Conselho Regional de Rondônia. | 01 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | **R$ 3.218,69 + Gratificação de Incentivo pela conclusão de Especialização** "lato sensu", mestrado e doutorado e corresponderá a 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) e 20% (vinte por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis). |
| | | | | | | | | |
| **S12** | Engenheiro Mecânico | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior em Engenharia Mecânica com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe, sendo registrado em outro Estado deverá ter o Visto no Conselho Regional de Rondônia. | 01 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | **R$ 3.218,69 + Gratificação de Incentivo pela conclusão de Especialização** "lato sensu", mestrado e doutorado e corresponderá a 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) e 20% (vinte por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis). |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **S13** | Nutricionista | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior em Nutrição e Registro no Conselho de Classe. | 01 - Porto Velho | CR | CR | 30 hs | **R$ 1.616,45 + Gratificação de Incentivo à Especialização** pela conclusão de especialização "lato sensu", mestrado e doutorado, correspondente a 20% (vinte por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 30% (trinta por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis) |
| | | | | | | | | |
| **S14** | Fisioterapeuta | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe. | 01 - Porto Velho | CR | CR | 30 hs | **R$ 1.616,45 + Gratificação de Incentivo à Especialização** pela conclusão de especialização "lato sensu", mestrado e doutorado, correspondente a 20% (vinte por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 30% (trinta por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis) |
| | | | | | | | | |
| **S15** | Fonoaudiólogo | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe. | 01 - Porto Velho | CR | CR | 30 hs | **R$ 1.616,45 + Gratificação de Incentivo à Atividade (R$ 475,00), perfazendo o total de R$ 2.091,45 +.Gratificação de Incentivo à Especialização pela conclusão de especialização** "lato sensu", mestrado e doutorado, correspondente a 20% (vinte por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 30% (trinta por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis) |
| | | | | | | | | |
| **S16** | Geógrafo | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior em Geografia Registro no Conselho de Classe, sendo registrado em outro Estado deverá ter o Visto no Conselho Regional de Rondônia. | 01 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | **R$ 1.376,83 + Gratificação de Incentivo pela conclusão de Especialização** "lato sensu", mestrado e doutorado e corresponderá a 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) e 20% (vinte por cento) do vencimento básico (não acumuláveis) |
| | | | | | | | | |
| **S17** | Médico Veterinário | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior em Medicina Veterinária e registro no conselho de classe | 01 - Porto Velho | CR | CR | 20 hs | **R$ 3.177,30 + Gratificação de incentivo à especialização** pela conclusão de especialização "lato sensu", mestrado e doutorado, correspondente a 20% (vinte por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 30% (trinta por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis). |
| | | | | 02 - Abunã | 1 + CR | CR | 20 hs | **R$ 3.177,30 + Gratificação de Localidade (R$ 600,00) perfazendo o total de R$ 3.777,30 + Gratificação de incentivo à especialização** pela conclusão de especialização "lato sensu", mestrado e doutorado, correspondente a 20% (vinte por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 30% (trinta por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis). |
| | | | | | | | | |
| **S18** | Terapeuta Ocupacional | ESTATUTÁRIO | Graduação em Terapia Ocupacional (bacharelado); Registro no Conselho de Classe. | 01 - Porto Velho | CR | CR | 30 hs | **R$ 1.616,45 + Gratificação de Incentivo à Especialização** pela conclusão de especialização "lato sensu", mestrado e doutorado, correspondente a 20% (vinte por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 30% (trinta por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis). |
| | | | | | | | | |
| **S19** | Zootecnista | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior em Zootecnia e Registro no Conselho de Classe. | 01 - Porto Velho | CR | CR | 30 hs | **R$ 1.616,45 + Gratificação de Incentivo à Especialização** pela conclusão de especialização "lato sensu", mestrado e doutorado, correspondente a 20% (vinte por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 30% (trinta por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis) |
| | | | | | | | | |
| **S21** | Analista de Tecnologia da informação | ESTATUTÁRIO | **Especialidade / Requisitos**<br>**Análise de Sistemas:** Ensino Superior na área de informática (Processos de Dados, Analise de Sistemas, Sistemas de Informação, Ciência da Computação e equivalentes), com diploma fornecido por instituição de ensino superior pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe. | **Localidade das Vagas**<br>01 - Porto Velho | 5 + CR | 1 + CR | 40 hs | **R$ 3.218,69 + Gratificação de Incentivo pela conclusão de Especialização** "lato sensu", mestrado e doutorado e corresponderá a 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) e 20% (vinte por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis). |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Ambiente Operacional:** Ensino superior na área de Informática ou graduado com ênfase na área de informática, com registro no conselho de classe, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) | 01 - Porto Velho | 3 + CR | CR | 40 hs | **R$ 3.218,69 + Gratificação de Incentivo pela conclusão de Especialização** "lato sensu", mestrado e doutorado e corresponderá a 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) e 20% (vinte por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis). |
| | | | **Análise de Produção:** Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Ciência da Computação ou graduação na área de informática, Sistemas de Informação, Estatística ou Matemática e registro no Conselho de Classe. | 01 - Porto Velho | 3 + CR | CR | 40 hs | **R$ 3.218,69 + Gratificação de Incentivo pela conclusão de Especialização** *"lato sensu"*, mestrado e doutorado e corresponderá a 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) e 20% (vinte por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis). |
| | | | **Banco de Dados:** Graduação de nível superior na área de Informática com especialização em DBA, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe. | 01 - Porto Velho | 3 + CR | CR | 40 hs | **R$ 3.218,69 + Gratificação de Incentivo pela conclusão de Especialização** *"lato sensu"*, mestrado e doutorado e corresponderá a 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) e 20% (vinte por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis). |
| | | | **Comunicação - Designer Gráfico:** Ensino Superior em Desenho Industrial ou Tecnologia em Design Gráfico, tecnologia em Produção Multimídia ou Design Gráfico com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe. | 01 - Porto Velho | 1 + CR | CR | 40 hs | **R$ 3.218,69 + Gratificação de Incentivo pela conclusão de Especialização** *"lato sensu"*, mestrado e doutorado e corresponderá a 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) e 20% (vinte por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis). |
| | | | **Construção de Sistemas:** Ensino Superior na área de Informática com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe. | 01 – Porto Velho | 2 + CR | CR | 40 hs | **R$ 3.218,69 + Gratificação de Incentivo pela conclusão de Especialização** *"lato sensu"*, mestrado e doutorado e corresponderá a 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) e 20% (vinte por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis). |
| | | | **Desenvolvimento de Sistemas:** Graduação de nível superior na área de informática (Processamentos de Dados, Analise de Sistemas, Sistemas de Informação, Ciência da Computação e equivalentes), com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)..PHP, JAVA, , JAVA SCRIPT,UML, ASP, HTML, com conhecimento em banco de dados MYSQL, SQL SERVER, POSTGRES e Registro no Conselho de Classe Grupo Geral.. | 01 - Porto Velho | 3 + CR | CR | 40 hs | **R$ 3.218,69 + Gratificação de Incentivo pela conclusão de Especialização** *"lato sensu"*, mestrado e doutorado e corresponderá a 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) e 20% (vinte por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis). |
| | | | **Projetos de TI:** Ensino Superior na área de Informática com especialização em Projetos, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).e Registro no Conselho de Classe | 01 - Porto Velho | 2 + CR | CR | 40 hs | **R$ 3.218,69 + Gratificação de Incentivo pela conclusão de Especialização** *"lato sensu"*, mestrado e doutorado e corresponderá a 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) e 20% (vinte por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis). |
| | | | **Rede:** Ensino Superior em Gerenciamento de Rede, Segurança de Rede, ou Engenharia de Sistemas ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia com pós-graduação em Gerenciamento de Rede, com registro no conselho de classe, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). | 01 - Porto Velho | 3 + CR | CR | 40 hs | **R$ 3.218,69 + Gratificação de Incentivo pela conclusão de Especialização** *"lato sensu"*, mestrado e doutorado e corresponderá a 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) e 20% (vinte por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis). |
| | | | **Web Designer:** Ensino Superior em Desenho Industrial, Tecnologia em Design Gráfico, Tecnologia em Produção Multimídia, Design Gráfico e Artes Visuais com habilitação ou ênfase em Artes Gráficas, Designer Gráfico ou Programação Visual e registro no Conselho de Classe | 01 - Porto Velho | 1 + CR | CR | 40 hs | **R$ 3.218,69 + Gratificação de Incentivo pela conclusão de Especialização** *"lato sensu"*, mestrado e doutorado e corresponderá a 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) e 20% (vinte por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis). |
| | | | | | | | | |
| **S21** | Assistente Social | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior em Serviço Social e registro no Conselho de Classe. | 01 - Porto Velho | 13 + CR | 2 + CR | 30 hs | R$ 1.616,45 + Gratificação de Incentivo à Atividade (R$ 475,00), **perfazendo o total de R$ 2.091,45 +.Gratificação de Incentivo à Especialização pela conclusão de especialização** "lato sensu", mestrado e doutorado, correspondente a 20% (vinte por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 30% (trinta por cento) do vencimento |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | básico. (não acumuláveis) |
| | | | | 02 - Jacy-Paraná | CR | CR | 30 hs | **R$ 1.616,45 + Gratificação de Incentivo à Atividade (R$ 475,00) + Gratificação de Localidade (R$ 500,00), perfazendo um total de R$ 2.591,45 +Gratificação de Incentivo** à Especialização pela conclusão de especialização "lato sensu", mestrado e doutorado, correspondente a 20% (vinte por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 30% (trinta por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis) |
| | | | | | | | | |
| **S22** | Biomédico | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior em Ciências Biomédicas e Registro no Conselho de classe. | 01 - Porto Velho | CR | CR | 30 hs | **R$ 1.616,45 + Gratificação de Incentivo à Especialização** pela conclusão de especialização "lato sensu", mestrado e doutorado, correspondente a 20% (vinte por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 30% (trinta por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis) |
| | | | | 02 - Abunã | CR | CR | 30 hs | **R$ 1.616,45 + Gratificação de Localidade (R$ 500,00), perfazendo um total de R$ 2.116,45 +Gratificação de Incentivo à Especialização** pela conclusão de especialização "lato sensu", mestrado e doutorado, correspondente a 20% (vinte por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 30% (trinta por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis) |
| | | | | 03 - Fortaleza do Abunã | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 04 - Extrema | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 05 - Cujubim Grande | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 06 - Aliança | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 07 - São Carlos | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 08 - Nazaré | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 09 - Calama | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 10 - União Bandeirantes | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 11 - Cachoeira do Teotônio | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 12 - São Miguel | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 13 - Novo Engenho Velho | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 14 - Morrinhos | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 15 - Rio das Garças | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 16 - Rio Pardo | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | | | | | |
| **S23** | Enfermeiro | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe. | 01 - Porto Velho | 4+CR | 1 + CR | 30 hs | **R$ 1.616,45 + Gratificação de Incentivo à Especialização pela conclusão de especialização** "*lato sensu",* mestrado e doutorado, correspondente a 20% (vinte por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 30% (trinta por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis) |
| | | | | 02 - Cachoeira do Teotônio | CR | CR | 30 hs | **R$ 1.616,45 + Gratificação de Localidade (R$ 500,00), perfazendo um total de 2.116,45 + Gratificação de Incentivo à Especialização** pela conclusão de especialização "lato sensu", mestrado e doutorado, correspondente a 20% (vinte por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 30% (trinta por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis) |
| | | | | 03 - Mutum Paraná | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 04 - Aliança | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 05 - Jacy Paraná | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 06 - Nova Mutum Paraná | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 07 - São Miguel | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 08 - Novo Engenho Velho | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 09 - Morrinhos | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 10 - Rio Pardo | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | | | | | |
| **S24** | Farmacêutico | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior em Farmácia e Registro no Conselho de Classe. | 01 - Cachoeira do Teotonio | CR | CR | 30 hs | **R$ 1.616,45 + Gratificação de Localidade (R$ 500,00), perfazendo um total de R$ 2.116,45 +Gratificação de Incentivo à Especialização** pela conclusão de especialização "lato sensu", mestrado e doutorado, correspondente a 20% (vinte por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 30% (trinta por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis) |
| | | | | 02 - Jacy-Paraná | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 03 - União Bandeitrantes | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 04 - Nova Mutum | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 05 - Abunã | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 06 - Fortaleza do Abunã | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 07 - Vista Alegre do Abunã | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 08 - Extrema | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 09 - Nova Califórnia | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 10 - São Miguel | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 11 - Novo Engenho Velho | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 12 - Morrinhos | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 13 - Cujubim Grande | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 14 - Aliança | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 15 - São Carlos | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 16 - Nazaré | CR | CR | 30 hs | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 17 - Calama | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 18 - Rio das Garças | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 19 - Rio Pardo | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 20 - Porto Velho | CR | CR | 30 hs | **R$ 1.616,45 + Gratificação de Incentivo à Especialização** pela conclusão de especialização "lato sensu", mestrado e doutorado, correspondente a 20% (vinte por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 30% (trinta por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis) |
| | | | | | | | | |
| | | | **ESPECIALIDADE/REQUISITO** | **Localidade das Vagas** | | | | |
| **S25** | Especialista em Educação | ESTATUTÁRIO | **Bibliotecário:** Graduação em Biblioteconomia e Registro no Conselho de Classe | 01 - Porto Velho | CR | CR | 25 hs | **R$ 943,20 + Gratificação de Incentivo à educação II (220,00), perfazendo um total de 1.163,20 + Gratificação pela especialização** "Lato Sensu" mínimo 360h 17 % ou Mestrado 30% ou Doutorado 50%. (Gratificações não acumuláveis) |
| | | | | | | | | |
| **S26** | Médico | ESTATUTÁRIO | **ESPECIALIDADE*** Conforme normas do Conselho Federal de Medicina, em especial a Resolução CFM nº 1845/2008/**REQUISITO** | **Localidade das Vagas** | | | | |
| | | | **Clínico Geral:** Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe | 01 - Porto Velho | 56 + CR | 6 + CR | 20 hs | **R$ 3.336,17 + Gratificação de Incentivo à Especialização** pela conclusão de especialização "lato sensu", mestrado e doutorado, correspondente a 20% (vinte por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 30% (trinta por cento) do vencimento básico (não acumuláveis) |
| | | | | 02 - Porto Velho | 29 + CR | 3 + CR | 40 hs | **R$ 5.983,92+ Gratificação de Incentivo à Especialização pela conclusão de especialização** "lato sensu", mestrado e doutorado, correspondente a 20% (vinte por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 30% (trinta por cento) do vencimento básico (não acumuláveis) |
| | | | | 03 - Jacy-Paraná | CR | CR | 40 hs | **R$ 5.983,92** + Gratificação de Localidade (R$ 600,00), **perfazendo um total de R$ 6.583,92 + Gratificação de Incentivo à Especialização pela conclusão de especialização** "lato sensu", mestrado e doutorado, correspondente a 20% (vinte por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 30% (trinta por cento) do vencimento básico (não acumuláveis). |
| | | | | 04 - Mutum Paraná | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 05 - Fortaleza do Abunã | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 06 - Cachoeira do Teotônio | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 07 - Vista Alegre | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 08 - Nova Califórnia | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 09 - Rio das Garças | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 10 - Aliança | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 11 - Nazaré | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 12 - Calama | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 13 - União Bandeirantes | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 14 - Abunã | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 15 - Extrema | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 16 - São Miguel | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 17 - Novo Engenho Velho | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 18 - Morrinhos | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 19 - Cujubim Grande | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 20 - São Carlos | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 21 - Rio Pardo | CR | CR | 40 hs | |
| | Médico | ESTATUTÁRIO | **Ginecologista/ Obstetra*:** Ensino Superior em Medicina com Especialização em Ginecologia e Registro no Conselho de Classe. | 01 - Porto Velho | 12 + CR | 1 + CR | 20 hs | **R$ 3.336,17 + Gratificação de Incentivo à Especialização pela conclusão de especialização** "lato sensu", mestrado e doutorado, correspondente a 20% (vinte por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 30% (trinta por cento) do vencimento básico (não acumuláveis). |
| | Médico | ESTATUTÁRIO | **Pediatria*:** Ensino Superior em Medicina com Especialização em Pediatria e registro no conselho de classe. | 01 - Porto Velho | 7 + CR | 1 + CR | 20 hs | |
| | Médico | ESTATUTÁRIO | **Psiquiatra*:** Ensino Superior em Medicina com Especialização em Psiquiatria e Registro no Conselho de Classe. | 01 - Porto Velho | 2 + CR | CR | 20 hs | |
| | Médico | ESTATUTÁRIO | **Urologista*:** Ensino Superior em Medicina com Especialização em Urologia e Registro no Conselho de Classe. | 01 - Porto Velho | 1 + CR | CR | 20 hs | |
| | Médico | ESTATUTÁRIO | **Anestesiologista***: Ensino Superior em Medicina com Especialização em Anestesiologia e Registro no Conselho de Classe. | 01 - Porto Velho | 2 + CR | CR | 20 hs | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Médico | ESTATUTÁRIO | **Trabalho*:** Ensino Superior em Medicina com Especialização em Medicina do Trabalho e Registro no Conselho de Classe. | 01 - Porto Velho | CR | CR | 20 hs | |
| | Médico | ESTATUTÁRIO | **Pediatria***: Ensino Superior em Medicina com Especialização em Psiquiatria e Registro no Conselho de Classe. | 02 - Jacy Paraná | CR | CR | 20 hs | **R$ 3.336,17 + Gratificação de Localidade (R$ 600,00), perfazendo um total de R$ 3.936,17 +** Gratificação de Incentivo à Especialização pela conclusão de especialização "lato sensu", mestrado e doutorado, correspondente a 20% (vinte por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 30% (trinta por cento) do vencimento básico (não acumuláveis). |
| | | | | | | | | |
| **S27** | Odontólogo | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe. | 01 - Mutum Paraná | CR | CR | 30 hs | **R$ 1.616,45** + Gratificação de Localidade R$ 500, 00, **perfazendo o total de R$ 2.116,45 Gratificação de Incentivo à Especialização pela conclusão de especialização** "lato sensu", mestrado e doutorado, correspondente a 20% (vinte por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 30% (trinta por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis) + Gratificação de Localidade. |
| | | | | 02 - União Bandeirantes | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 03 - Extrema | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 04 - São Miguel | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 05 - Novo Engenho Velho | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 06 - Morrinhos | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 07 - Rio pardo | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 08 - Abunã | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 09 - Fortaleza do Abunã | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 10 - Vista Alegre | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 11 - Nova Califórnia | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 12 – Cachoeira do Teotônio | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 13 - Rio das Garças | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 14 - Cujubim Grande | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 15 - Aliança | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 16 - Nazaré | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 17 - Calama | CR | CR | 30 hs | |
| | | | | 18 - Porto Velho | CR | CR | 30 hs | **R$ 1.616,45 + Gratificação de Incentivo à Especialização pela conclusão de especialização** "lato sensu", mestrado e doutorado, correspondente a 20% (vinte por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 30% (trinta por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis) |
| | | | | | | | | |
| **S28** | Técnico em Planejamento e Operação de Transportes Multimodal | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior em Engenharia de Transportes e Trânsito e registro no conselho de classe. | 01 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | **R$ 3.218,69 + Gratificação de Incentivo pela conclusão de Especialização** "lato sensu", mestrado e doutorado e corresponderá a 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) e 20% (vinte por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis) |
| | | | | | | | | |
| **S29** | Técnico de Regulação | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior em Engenharia de Transportes e Transito e Registro no Conselho de Classe. | 01 - Porto Velho | CR | CR | 40 hs | **R$ 3.218,69 + Gratificação de Incentivo pela conclusão de Especialização** "lato sensu", mestrado e doutorado e corresponderá a 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) e 20% (vinte por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis). |
| | | | | | | | | |
| **S30** | Professor Nivel II - Artes | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior com Licenciatura Plena em Artes | 01 - Projeto Ribeirinho/ Baixo madeira Santa Catarina, Demarcação, Lago do Cuniã, Papagaios e Nazaré. | CR | CR | 40 hs | R$ 1.509,12 + Gratificação de Localidade correspondente à 28% (vinte e oito por cento) sobre o vencimento básico (R$ 422,55) + Gratificação de Incentivo à educação II (220,00), **perfazendo um total de 2.151,67 + Gratificação pela especialização** "Lato Sensu" mínimo 360h 17 % ou Mestrado 30% ou Doutorado 50%. (Gratificações não acumuláveis). |
| | | | | 02 - E.M.E.F 03 de Dezembro-P.A União Bandeirantes | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 03 - E.M.E.F. Santa Júlia-BR-364 Entrocamento Km 200 Rodovia 425 Km 17 | CR | CR | 40 hs | |
| | Professor Nível II – Ciências Biológicas | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | 01 - E.M.E.F. José de Freitas – Projeto Joana D'arc Linha 09 | 1+CR | CR | 40 hs | R$ 1.509,12 + Gratificação de Localidade correspondente à 28% (vinte e oito por cento) sobre o vencimento básico (R$ 422,55) + Gratificação de Incentivo à educação II (220,00), **perfazendo um total de 2.151,67 + Gratificação pela especialização** "Lato Sensu" mínimo 360h 17 % ou Mestrado 30% ou Doutorado 50%. (Gratificações não acumuláveis). |
| | | | | 02 - Distrito de Nova Mutum Paraná - BR 364 Km 165 | 3 + CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 03 - E.M.E.F. Marechal Rondon – Ramal Tiradentes – Distrito de Abunã. | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 04 - Projeto Ribeirinho/ Baixo Madeira: Santa Catarina; Demarcação; Lago do Cuniã; Papagaios e Nazaré | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 05 - E.M.E.F. Deigmar de Moraes Souza - Estrada da Penal KM 22-Ramal Cujubim Grande | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 06 - E.M.E.F. Santa Júlia-BR-364 Entrocamento Km 200 Rodovia 425 Km 17 | 1+CR | CR | 40 hs | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 07 - E.M.E.F. Barão do Rio Branco – Localidade Distrito de Fortaleza do Abunã | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 08 - E.M.E.F. Henrique Dias – Distrito de São Carlos | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 09 - Distrito de Extrema | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 10 - E.M.E.F 03 de Dezembro- Distrito de União Bandeirantes | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 11 - EMEF 04 de Agosto - Aldeia Karitiana | CR | CR | 40 hs | |
| | Professor Nível II – Educação Física | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior com Licenciatura Plena em Educação Física | 01 - E.M.E.F. 04 de Agosto – Aldeia Karitiana | 1+CR | CR | 40 hs | R$ 1.509,12 + Gratificação de Localidade correspondente à 28% (vinte e oito por cento) sobre o vencimento básico (R$ 422,55) + Gratificação de Incentivo à educação II (220,00), **perfazendo um total de 2.151,67 + Gratificação pela especialização** "Lato Sensu" mínimo 360h 17 % ou Mestrado 30% ou Doutorado 50%. (Gratificações não acumuláveis). |
| | | | | 02 - E.M.E.F. Francisco C. Coimbra Erse P.A. Aliança – Ramal 28 de Novembro. | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 03 - E.M.E.F. José de Freitas – Projeto Joana D'arc Linha 09 | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 04 - E.M.E.F. Santa Júlia – BR 364 Entroncamento Km 200 Rodovia 425 Km 17 | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 05 - E.M.E.F. 03 de Dezembro – PA Distrito de União Bandeirantes | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 06 - E.M.E.F João Afro – Vila Princesa | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 07 - Distrito de Jacy Paraná | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 08 - E.M.E.F. Marechal Rondon – Ramal Tiradentes – Distrito de Abunã. | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 09 - Distrito de Nova Mutum Paraná - BR 364 Km 165 | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 10 - Projeto Ribeirinho/ Baixo Madeira: Santa Catarina; Demarcação; Lago do Cuniã; Papagaios e Nazaré | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 11 - E.M.E.F. Barão do Rio Branco – Localidade de Distrito de Fortaleza do Abunã, Av. Principal – Centro | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 12 - E.M.E.F. Henrique Dias –Distrito de São Carlos | 1+CR | CR | | |
| | | | | 13 - E.M.E.F. Antonio Augusto Vasconcelos- BR 364,Km 18 - Cachoeira do Teotônio | 1+CR | CR | 40 hs | |
| **S30** | Professor Nível II – Geografia | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior com Licenciatura Plena em Geografia | 01 - E.M.E.F. 04 de Agosto – Aldeia Karitiana | CR | CR | 40 hs | R$ 1.509,12 + Gratificação de Localidade correspondente à 28% (vinte e oito por cento) sobre o vencimento básico (R$ 422,55) + Gratificação de Incentivo à educação II (220,00), **perfazendo um total de 2.151,67 + Gratificação pela especialização** "Lato Sensu" mínimo 360h 17 % ou Mestrado 30% ou Doutorado 50%. (Gratificações não acumuláveis). |
| | | | | 02 - Distrito de Jacy Paraná | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 03 - E.M.E.F Francisco C. Coimbra Erse P.A. Aliança – Ramal 28 de Novembro. | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 04 - E.M.E.F. José de Freitas – Projeto Joana D'arc I Linha 09 | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 05 - E.M.E.F. Marechal Rondon – Ramal Tiradentes – Distrito de Abunã. | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 06 - Distrito de Nova Mutum Paraná - BR 364 Km 165 | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 07 - E.M.E.F. Santa Júlia – BR 364 Entroncamento Km 200 Rodovia 425 Km 17 | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 08 - Projeto Ribeirinho/ Baixo madeira, Santa Catarina, Demarcação, Lago do Cuniã, Papagaios e Nazaré | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 09 - E.M.E.F 03 de Dezembro- Distrito de União Bandeirantes | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 10 - E.M.E.F. Henrique Dias –Distrito de São Carlos | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | Professor Nível II - História | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior com Licenciatura Plena em História | 01 - E.M.E.F.03 de Dezembro – Distrito de União Bandeirantes | 1+CR | CR | 40 hs | R$ 1.509,12 + Gratificação de Localidade correspondente à 28% (vinte e oito por cento) sobre o vencimento básico (R$ 422,55) + Gratificação de Incentivo à educação II (220,00), **perfazendo um total de 2.151,67 + Gratificação pela especialização** "Lato Sensu" mínimo 360h 17 % ou Mestrado 30% ou Doutorado 50%. (Gratificações não acumuláveis). |
| | | | | 02 - E.M.E.F. 04 de Agosto – Aldeia Karitiana | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 03 - E.M.E.F Francisco C. Coimbra Erse P.A. Aliança – Ramal 28 de Novembro. | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 04 - Distrito de Jacy –Paraná | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 05 - E.M.E.F. Marechal Rondon – Ramal Tiradentes – Distrito de Abunã | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 06 - E.M.E.F. Santa Júlia – BR 364 Entroncamento Km 200 Rodovia 425 Km 17 | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 07 - Projeto Ribeirinho/ Baixo Madeira Localidades: Santa Catarina, Demarcação, Lago do Cuniã, Papagaios e Nazaré | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 08 - E.M.E.F. José de Freitas – P.A Joana D'arc III – Linha 09 | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 09 - EMEF Mª Jacyra F Carvalho - Distrito de Nova Califórnia | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 10 - Distrito de Nova Mutum Paraná - Br 364 Km 165 | 3+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 11 – Distrito de Extrema | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 12 - E.M.E.F. Henrique Dias –Distrito de São Carlos | 1+CR | CR | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 13 - E.M.E.F. Flor do Cupuaçu – BR 364, Km 55 – AC | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | Professor Nível II – Letras/Inglês | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior com Licenciatura Plena em Letras/Inglês | 01 - E.M.E.F 03 de Dezembro – Distrito de União Bandeirantes | CR | CR | 40 hs | R$ 1.509,12 + Gratificação de Localidade correspondente à 28% (vinte e oito por cento) sobre o vencimento básico (R$ 422,55) + Gratificação de Incentivo à educação II (220,00), **perfazendo um total de 2.151,67 + Gratificação pela especialização** "Lato Sensu" mínimo 360h 17 % ou Mestrado 30% ou Doutorado 50%. (Gratificações não acumuláveis). |
| | | | | 02 - Distrito de Jacy Paraná | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 03 - E.M.E.F José de Freitas – Projeto Joana D'arc I Linha 09. | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 04 - Distrito de Nova Mutum Paraná - Br 364 Km 165 | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 05 - E.M.E.F. Henrique Dias – Distrito de São Carlos | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 06 - E.M.E.F. Santa Júlia Br 364 Entroncamento Km 200 Rodovia 425 Km 17 | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 07 - E.M.E.F Marechal Rondon – Ramal Tiradentes - Distrito de Abunã. | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 08 - E.M.E.F. Maria Casaroto Abati - Rua Olimpio de Lima, Vista Alegre do Abunã | CR | CR | 40 hs | |
| | Professor Nível II – Letras/Português | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior com Licenciatura Plena em Letras Português | 01 -E.M.E.F. 04 de Agosto – Aldeia Karitiana | CR | CR | 40 hs | R$ 1.509,12 + Gratificação de Localidade correspondente à 28% (vinte e oito por cento) sobre o vencimento básico (R$ 422,55) + Gratificação de Incentivo à educação II (220,00), **perfazendo um total de 2.151,67 + Gratificação pela especialização** "Lato Sensu" mínimo 360h 17 % ou Mestrado 30% ou Doutorado 50%. (Gratificações não acumuláveis). |
| | | | | 02 -E.M.E.F. Santa Júlia – BR 364 Entroncamento Km 200 Rodovia 425 Km 17 | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 03 - Projeto Ribeirinho/ Baixo Madeira Localidades: Santa Catarina, Demarcação, Lago do Cuniã, Papagaios e Nazaré | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 04 - E.M.E.F José de Freitas – Projeto Joana D'arc I, Linha 09. | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 05 - Distrito de Nova Mutum Paraná - BR 364 Km 165 – | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 06 - EMEF – Marechal Rondon Ramal Tirandentes – Distrito de Abunã | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 07 - E.M.E.F Henrique Dias Distrito de São Carlos | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 08 – Distrito de Jacy Paraná | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 09 - E.M.E.F 03 de Dezembro- Distrito de União Bandeirantes | CR | CR | 40 hs | |
| **S30** | Professor Nível II – Matemática | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior com Licenciatura Plena em Matemática | 01 - E.M.E.F 04 de Agosto – Aldeia Karitiana | CR | CR | 40 hs | R$ 1.509,12 + Gratificação de Localidade correspondente à 28% (vinte e oito por cento) sobre o vencimento básico (R$ 422,55) + Gratificação de Incentivo à educação II (220,00), **perfazendo um total de 2.151,67 + Gratificação pela especialização** "Lato Sensu" mínimo 360h 17 % ou Mestrado 30% ou Doutorado 50%. (Gratificações não acumuláveis). |
| | | | | 02 - E.M.E.F. 03 de Dezembro – P.A Distrito de União Bandeirantes | 2+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 03 - E.M.E.F. Marechal Rondon – Distrito de Abunã | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 04 - E.M.E.F José de Freitas – Projeto Joana D'arc I - Linha 09 | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 05 - Distrito de Nova Mutum Paraná - Br 364 Km 165 | 2+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 06 - E.M.E.F Santa Júlia BR 364 Entroncamento Km 200 Rodovia 425 Km 17 | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 07 - Projeto Ribeirinho/ Baixo Madeira Localidades: Santa Catarina, Demarcação, Lago do Cuniã, Papagaios e Nazaré. | 2+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 08 - E.M.E.F. Barão do Rio Branco- Distrito de Fortaleza do Abunã Av. Principal –Centro | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 09 - E.M.E.F Henrique Dias – Distrito de São Carlos | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 10 - E.M.E.F. Maria Jacyra F. de Carvalho – Distrito de Nova Califórnia | CR | CR | 40 hs | |
| | Professor Nível II – Séries Iniciais – Intérprete de Libras | ESTATUTÁRIO | Profissional com Formação em nível Superior em curso de Licenciatura nas áreas de conhecimento Específicas do Currículo ou com formação pedagógica e Especialização em Libras | 01 - Porto Velho (Zona Urbana) | CR | CR | 25 hs | R$ R$ 943,20 + Gratificação de Incentivo à Educação II (R$ 220,00), **perfazendo um total de R$ 1.163,20** + Gratificação pela especialização "Lato Sensu" mínimo 360h 17 % ou Mestrado 30% ou Doutorado 50%. (Gratificações não acumuláveis) |
| | Professor Nível II – Séries Iniciais | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia das Séries Iniciais | 01 - Porto Velho (Zona Urbana) | 505 + CR | 56 + CR | 25 hs | R$ R$ 943,20 + Gratificação de Incentivo à Educação II (R$ 220,00), **perfazendo um total de R$ 1.163,20** + Gratificação pela especialização "Lato Sensu" mínimo 360h 17 % ou Mestrado 30% ou Doutorado 50%. (Gratificações não acumuláveis) |
| | Professor Nível II – Séries Iniciais | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia das Séries Iniciais | 02 - E.M.E.F. Flor do Amazonas – P.A Joana D'arc III – Linha 19 (Antiga Jose de Freitas L 19) | 2+CR | CR | 40 hs | R$ 1.509,12 + Gratificação de Localidade correspondente à 28% (vinte e oito por cento) sobre o vencimento básico (R$ 422,55) + Gratificação de Incentivo à educação II (220,00), **perfazendo um total de 2.151,67 + Gratificação pela especialização** "Lato Sensu" mínimo 360h 17 % ou Mestrado 30% ou Doutorado 50%. (Gratificações não acumuláveis). |
| | | | | 03 - E.M.E.F. José de Freitas – P.A Joana D'arc III – Linha 09 | 5+CR | 1+CR | 40 hs | |
| | | | | 04 - E.M.E.F. 15 de Novembro – P.A Joana D'arc III – Linha 15 | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 05 - E.M.E.F. Flor do Cupuaçu – BR 364, Km 55 – AC | 3+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 06 - E.M.E.F. 04 de Agosto – Aldeia Karitiana | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 07 - E.M.E.F. Antonio Augusto Vasconcelos- BR 364,Km 18-Cachoeira do Teotônio | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 08 - E.M.E.F. Boa Esperança – BR 364, Km 150 Linha F | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 09 - E.M.E.F. Bohemundo A. Afonso - Colônia dos Periquitos Km 10 | 1+CR | CR | 40 hs | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 10 - Distrito de Jacy Paraná | 23+CR | 3+CR | 40 hs | |
| | | | | 11 - E.M.E.F Engenho do Madeira – Médio Madeira | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 12 - E.M.E.F. Ercília Abigair de Aguiar P.A Joana D,arc III – Linha 17 | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 13 - E.M.E.F. Ernandes Coutinho – BR 364, Km 67 – Linha Caracol. | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 14 - E.M.E.F. Francisco C. Coimbra Erse – P.A Aliança – Ramal 28 de Novembro | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 15 - E.M.E.F. Heitor Vila Lobos – Amparo Médio Madeira | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 16 - E.M.E.F. Irmã Helena Falcão – São Miguel – Médio Madeira | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 17 - E.M.E.F. Jaime de Alencar – Médio Madeira | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 18 - E.M.E.F João Afro – Vila Princesa BR 364 Km 13 | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 19 - E.M.E.F. Maria Angélica Q. de Oliveira-364, Km 32 | CR | CR | 40 hs | |
| **S30** | | | | 20 - Distrito de Nova Mutum Paraná. - BR 364, Km 165 | 4+CR | 1+CR | 40 hs | |
| | | | | 21 - E.M.E.F. Olympia Salvatore Ribeiro-BR 364, Km 126-Embaúba | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 22 - E.M.E.F. Santa Júlia – Br 364 Entroncamento Km 200 Rodovia 425 Km 17 | 3+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 23 - EMEF Taquara – BR 364 Km 200, RO 425, Linha Nona | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 24 - E.M.E.F. Tancredo Neves – BR 364, Km 45 – Estrada do Morrinhos | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 25 - EMEF Vale do Jamari – Rio Jamari – Calderitas | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 26 - EMEF Visconde de Mauá BR 364, Km 25 Ramal Teotônio.Km 12 | CR | CR | 40 hs | R$ 1.509,12 + Gratificação de Localidade correspondente à 28% (vinte e oito por cento) sobre o vencimento básico (R$ 422,55) + Gratificação de Incentivo à educação II (220,00), **perfazendo um total de 2.151,67 + Gratificação pela especialização** "Lato Sensu" mínimo 360h 17 % ou Mestrado 30% ou Doutorado 50%. (Gratificações não acumuláveis). |
| | Professor Nível II – Séries Iniciais | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia das Séries Iniciais | 27 - P.A Distrito de União Bandeirantes/Linha 7 Linhão | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 28 - P.A Distrito de União Bandeirantes/Linha 10 | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 29 - P.A Distrito de União Bandeirantes - Linha 06 | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 30 - P.A Distrito de União Bandeirantes/Linha Onzinha | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 31 - P.A Distrito de União Bandeirantes Linha Ferruge | 2+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 32 - P.A Distrito de União Bandeirantes – Linha 09 – Direita | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 33 - P.A Distrito de União Bandeirantes – Linha 09 – Esquerda | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 34 - P.A Distrito de União Bandeirantes - Rodovia 101 ASPRUC | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | Professor Nível II – Séries Iniciais | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia das Séries Iniciais | 35 - P.A Distrito de União Bandeirantes – Linha Triangulo | CR | CR | 40 hs | R$ 1.509,12 + Gratificação de Localidade correspondente à 28% (vinte e oito por cento) sobre o vencimento básico (R$ 422,55) + Gratificação de Incentivo à educação II (220,00), **perfazendo um total de 2.151,67 + Gratificação pela especialização** "Lato Sensu" mínimo 360h 17 % ou Mestrado 30% ou Doutorado 50%. (Gratificações não acumuláveis). |
| | | | | 36 - P.A Distrito de União Bandeirantes – Linha 05 (Antiga Linha P.O) | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 37 - P.A Distrito de União Bandeirantes – Linha Triângulo / Travessão | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 38 - P.A Distrito de União Bandeirantes – Linha 04 (Final) | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 39 - P.A Distrito de União Bandeirantes – Linha 1º de Maio | 1+CR | CR | 40 hs | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 40 - P.A Distrito de União Bandeirantes – Linha 04 (Início) | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 41 - P.A Distrito de União Bandeirantes – Linha Abacaxi | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 42 - P.A Distrito de União Bandeirantes - Linha 8 | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 43 - P.A Distrito de União Bandeirantes – Linha 11 | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 44 - EMEF Rio Pardo – Flona Bom Futuro Rio Pardo – BR 364 Km 67 Linha Caracol Km 80 | 4+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 45 - Rio Pardo - Linha Nona | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 46 - E.M.E.F Leocardio Pardo – Localidade de Terra Caída Distrito de São Carlos | 2+CR | | 40 hs | |
| | | | | 47 - E.M.E.F Riacho Azul – BR 319, Estrada do Jatuarana – Ramal São Domingos | 2+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 48 - E.M.E.F São Luiz Gonzaga – Distrito de São Carlos - Localidade Brasileira | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 49 - E.M.E.F Rio Verde Localidade de Jamari Distrito de São Carlos | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 50 - E.M.E.F Dr. Renato Medeiros Distrito de São Carlos Localidade de Itacoã – Baixo Madeira | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 51 - E.M.E.F Francisco C. Coimbra Erse – P.A Aliança – Ramal 28 de Novembro | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | Professor Nível II – Séries Iniciais | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia das Séries Iniciais | 52 - E.M.E.F Professora Maria Angélica Queiroz – Localidade de Nova Aliança Distrito de São Carlos | 1+CR | CR | 40 hs | R$ 1.509,12 + Gratificação de Localidade correspondente à 28% (vinte e oito por cento) sobre o vencimento básico (R$ 422,55) + Gratificação de Incentivo à educação II (220,00), **perfazendo um total de 2.151,67 + Gratificação pela especialização** "Lato Sensu" mínimo 360h 17 % ou Mestrado 30% ou Doutorado 50%. (Gratificações não acumuláveis). |
| | | | | 53 - E.M.E.F Professora Alzira Falcão - Distrito de São Carlos Localidade Bom Serazinho | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 54 - E.M.E.F Vidal Negreiros -Localidade Vista Alegre Distrito de São Carlos | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 55 - E.M.E.F Francisco Braga – Lago do Cuniã – Baixo Madeira Distrito de São Carlos | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 56 - E.M.E.F Manoel Carolino Tenório Distrito de Calama - Localidade de Papagaios | 4+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 57 - E.M.E.F Castro Alves Distrito de Calama Localidade de Santa Catarina | 2+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 58 - E.M.E.F Drª Ana Adelaide Grangeiro – Distrito de Calama | 4+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 59 - E.M.E.F Baixa Verde – Distrito de Nova Califórnia Ramal Baixa Verde Km 50 | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 60 - E.M.E.F Manoel Maciel Nunes – Nazaré Distrito de Calama (ANTIGA Floriano Peixoto) | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 61 - E.M.E.F João de Barros Gouveia Localidade Demarcação - Distrito de Calama | 4+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 62 - E.M.E.F Prof. Antonio dos Santos – Estrada do Belmont, Km 18 | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 63 - E.M.E.F José Felício da Costa – Localidade Tira Fogo Distrito de Calama | CR | CR | 40 hs | |
| | Professor Nível II – Séries Iniciais | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia das Séries Iniciais | 64 - E.M.E.F Josias F. do Nascimento Localidade Rio Preto Distrito de Calama | CR | CR | 40 hs | R$ 1.509,12 + Gratificação de Localidade correspondente à 28% (vinte e oito por cento) sobre o vencimento básico (R$ 422,55) + Gratificação de Incentivo à educação II (220,00), **perfazendo um total de 2.151,67 + Gratificação pela especialização** "Lato Sensu" mínimo 360h 17 % ou Mestrado 30% ou Doutorado 50%. (Gratificações não acumuláveis). |
| | | | | 65 - E.M.E.F Aníbal Martins – Localidade de Curicacas São Carlos | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 66 - E.M.E.F Monte Horeb – Localidade de Roncador / Machado Distrito de Calama | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 67 - E.M.E.F Padre José de Anchieta – Localidade Gleba Rio Preto Distrito de Calama | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 68 - E.M.E.F Barão do Rio Branco – Localidade de Distrito de Fortaleza do Abunã | 1+CR | CR | 40 hs | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 69 - E.M.E.F Bem Aventurança, Ramal Mendes Junior Km 25 – Distrito de Extrema | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 70 - E.M.E.F Renata Amanda – Ramal Mendes Junior Distrito de Nova Califórnia | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 71 - E.M.E.F Maria Casaroto Abati – Distrito de Vista Alegre do Abunã | 5+CR | 1+CR | 40 hs | |
| | | | | 72 - E.M.E.F Maria Jacyra F. de Carvalho – Distrito de Nova Califórnia | 8+CR | 1+CR | 40 hs | |
| | | | | 73 - Marco Azul Br 364 Km 62 – Linha Marco Azul | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 74 - E.M.E.F União da Vitória-R dos Pioneiros Km 52- Distrito de Extrema | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 75 - E.M.E.F Ermelindo Brasil – BR 319 KM 01 Porto da Balsa | 2+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 76 - Distrito de Extrema | 11+CR | 1+CR | 40 hs | |
| **S30** | Professor Nivel II - Séries Iniciais | ESTATUTÁRIO | Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia das Séries Iniciais | 77 - E.M.E.F 03 de Dezembro – Distrito de União Bandeirantes | 6+CR | 1+CR | 40 hs | **R$ 1.509,12** + Gratificação de Localidade correspondente à 28% (vinte e oito por cento) sobre o vencimento básico (R$ 422,55) + Gratificação de Incentivo à educação II (220,00), **perfazendo um total de 2.151,67 + Gratificação pela especialização** "Lato Sensu" mínimo 360h 17 % ou Mestrado 30% ou Doutorado 50%. (Gratificações não acumuláveis). |
| | | | | 78 - E.M.E.F 03 de Dezembro – Linha 08 Direita - Distrito de União Bandeirantes | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 79 - E.M.E.F. Nossa Senhora Aparecida – Ilha Nova Baixo Madeira Margem Esquerda | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 80 - E.M.E.F. Erialdo Gomes do Carmo – Colônia 13 de Setembro | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 81 - E.M.E.F Marechal Rondon Distrito de Abunã | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 82 - E.M.E.F. Deigmar de Morais – Cujubim Grande km 09 | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 83 - E.M.E.F. Henrique Dias – Distrito de São Carlos (PROJETO RIBEIRINHO) | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 84 - E.M.E.F. União – Estrada da Penal Linha 22 Km | 2+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 85 - E.M.E.F. Jerusalém da Amazônia – BR 364/Sentido Cuiabá km 12 | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 86 - E.M.E.F. Francisco José Pucci – São José da Prata Distrito de Calama | CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 87 - E.M.E.F. Barão do Rio Branco – Localidade Distrito de Fortaleza do Abunã | 4+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 88 – E.M.E.F Prof. Maria do Carmo Ribeiro | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 89 - EMEF Novo Oriente | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | 90 - EMEF Vista Alegre | 1+CR | CR | 40 hs | |
| | | | | | | | | |
| **S31** | Psicólogo | ESTATUTÁRIO | Graduação em Psicologia e Registro no Conselho de Classe. | 01 - Porto Velho | 4+CR | 1 + CR | 30 hs | **R$ 1.616,45 + Gratificação de Incentivo à Atividade (R$ 475,00), perfazendo o total de R$ 2.091,45+Gratificação de Incentivo à Especialização** pela conclusão de especialização "lato sensu", mestrado e doutorado, correspondente a 20% (vinte por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 30% (trinta por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis). |
| | | | | 02 - Jacy Paraná | CR | CR | 30 hs | **R$ 1.616,45 + Gratificação de Incentivo à Atividade (R$ 475,00) + Gratificação de Localidade (R$ 500,00), perfazendo um total de R$ 2.591,45 + Gratificação de Incentivo à Especialização** pela conclusão de especialização "lato sensu", mestrado e doutorado, correspondente a 20% (vinte por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 30% (trinta por cento) do vencimento básico. (não acumuláveis) |

**EMPREGOS PÚBLICOS**

**ZONA URBANA**

| CÓD | CARGO | REGIME JURÍDICO | LOCALIDADE | VAGA | VAGAS PNE | CARGA HORÁRIA | REQUISITOS | REMUNERAÇÃO + VENCIMENTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A1 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Aeroclube | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A2 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Agenor de Carvalho | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A3 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Aponiã | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A4 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Areal | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis) |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A5 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Areal da Floresta | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A6 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Areia branca | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A7 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Arigolândia | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A8 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Caladinho | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A9 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Cidade do Lobo | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A10 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Cidade Jardim | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A11 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Cidade Nova | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A12 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Cohab | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A13 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Conceição | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A14 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Cuniã | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A15 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Eletronorte | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A16 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Embratel | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A17 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Escola de Polícia | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A18 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Esperança da Comunidade | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A19 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Flodoaldo P. Pinto. | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A20 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Floresta | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A21 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Industrial | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A22 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Jardim Primavera | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A23 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Jardim Santana | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A24 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro JardimEldorado | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A25 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro JK | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A26 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Lagoa | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A27 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Lagoinha | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A28 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Liberdade | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A29 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Mato Grosso | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A30 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Militar | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A31 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Nossa Senhora das Graças | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A32 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Nova Floresta | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A33 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Nova Porto Velho | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A34 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Novo Horizonte | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A35 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Olaria | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A36 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Rio Madeira | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A37 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Roque | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A38 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro São Cristóvão | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A39 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro São Francisco | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A40 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro São João Bosco | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A41 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Tancredo Neves | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A42 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Teixeirão | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A43 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Tiradentes | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A44 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Três Marias | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A45 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Bairro Triângulo | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A46 | Agente Comunitário de Saúde | CELETISTA | Bairro Nacional | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A47 | Agente Comunitário de Saúde | CELETISTA | Bairro Belmont | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A48 | Agente Comunitário de Saúde | CELETISTA | Bairro Caiari | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A49 | Agente Comunitário de Saúde | CELETISTA | Bairro Castanheiras | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A50 | Agente Comunitário de Saúde | CELETISTA | Biarro Gurgel | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A51 | Agente Comunitário de Saúde | CELETISTA | Bairro Rio Guaporé | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A52 | Agente Comunitário de Saúde | CELETISTA | Bairro Rio Candeias | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A53 | Agente Comunitário de Saúde | CELETISTA | Bairro Uirapuri | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A54 | Agente Comunitário de Saúde | CELETISTA | Bairro Panair | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A55 | Agente Comunitário de Saúde | CELETISTA | Bairro Km1 | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A56 | Agente Comunitário de Saúde | CELETISTA | Bairro Nova República | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A57 | Agente Comunitário de Saúde | CELETISTA | Bairro Centro | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A58 | Agente Comunitário de Saúde | CELTISTA | Bairro Cidade dos Funcionários | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A59 | Agente Comunitário de Saúde | CELETISTA | Bairro Flamboyant | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A60 | Agente Comunitário de Saúde | CELETISTA | Bairro Costa e Silva | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |

**ZONA RURAL**

| CÓD | CARGO | REGIME JURÍDICO | LOCALIDADE | VAGA | VAGAS PNE | CARGA HORÁRIA | REQUISITOS | REMUNERAÇÃO + VENCIMENTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A61 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Assentamento Joana D´arc | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), **perfazendo o total de 854,29** + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A62 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Curicacas Baixo Madeira | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), **perfazendo o total de 854,29** + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A63 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Distrito de Cujubim Grande e Linhas | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), **perfazendo o total de 854,29** + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A64 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Distrito de Extrema e linhas | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), **perfazendo o total de 854,29** + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A65 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Distrito de Jacy-Paraná e linhas | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), **perfazendo o total de 854,29** + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A66 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Distrito de Mutum Paraná e linhas | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), **perfazendo o total de 854,29** + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A67 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Distrito de Nova Califórnia e Linhas | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), **perfazendo o total de 854,29** + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A68 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Distrito de São Carlos | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), **perfazendo o total de 854,29** + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A69 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Distrito de União Bandeirantes e linhas | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), **perfazendo o total de 854,29** + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A70 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Fortaleza do Abunã e linhas | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), **perfazendo o total de 854,29** + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A71 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Ilha do Tamanduá | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), **perfazendo o total de 854,29** + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A72 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Itacoã – Ilha dos Mutuns | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), **perfazendo o total de 854,29** + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A73 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Linha Transpurus | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), **perfazendo o total de 854,29** + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A74 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Vista Alegre do Abunã | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), perfazendo o total de 854,29 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A75 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Palamares | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), perfazendo o total de 854,29 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A76 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Novo Engenho Velho | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), perfazendo o total de 854,29 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A77 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Nazaré | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), perfazendo o total de 854,29 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A78 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Lago Cuniã | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), perfazendo o total de 854,29 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A79 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Papagaios | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), perfazendo o total de 854,29 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A80 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Calama | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), perfazendo o total de 854,29 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A81 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Demarcação | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), perfazendo o total de 854,29 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A82 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Santa Catarina | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), perfazendo o total de 854,29 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A83 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Conceição da Galera | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), perfazendo o total de 854,29 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A84 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Imbaúba | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), perfazendo o total de 854,29 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A85 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Rio das Garças | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), perfazendo o total de 854,29 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A86 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Terra Santa | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), perfazendo o total de 854,29 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A87 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | São José | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), perfazendo o total de 854,29 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A88 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Rio Pardo | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), perfazendo o total de 854,29 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A89 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Vale do Jamari | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), perfazendo o total de 854,29 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A90 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Nova Esperança | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), perfazendo o total de 854,29 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A91 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Iracema | CR | CR | 40HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), perfazendo o total de 854,29 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A92 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Curicacas | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), perfazendo o total de 854,29 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A93 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Boa Hora | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), perfazendo o total de 854,29 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A94 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Boa Vitória | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), perfazendo o total de 854,29 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A95 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Tira Fogo | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), perfazendo o total de 854,29 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A96 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Pombal | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), perfazendo o total de 854,29 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |
| A97 | Agente Comunitário de Saúde | CELESTISTA | Espírito Santo | CR | CR | 40 HS | Ensino Fundamental Completo | R$ 609,94 + Gratificação de Localidade (R$ 245,00), perfazendo o total de 854,29 + Gratificação pela Especialização de Ensino Médio, Curso Superior, Especialização Latu Sensu, correspondente a 10%, 15% e 20% do vencimento básico (Gratificações não acumuláveis). |

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

**Nível Superior:** Analista de Tecnologia da Informação - Análise Sistemas, Analista de Tecnologia da Informação - Ambiente Operacional, Analista de Tecnologia da Informação - Análise Produção, Analista de Tecnologia da Informação - Banco de Dados, Analista de Tecnologia da Informação - Com. Desig. Gráfico, Analista de Tecnologia da Informação - Const. Sistemas, Analista de Tecnologia da Informação - Desenvolvimento Sistemas, Analista de Tecnologia da Informação - Projetos de TI, Analista de Tecnologia da Informação – Rede, Analista de Tecnologia da Informação – Webdesigner. Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Assistente Social, Enfermeiro, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista /Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Urologista, Médico Anestesiologista, Médico do Trabalho, Professor Nível II – Artes, Professor II – Ciências Biológicas, Professor II – Educação Física, Professor II – Geografia, Professor II – História, Professor II – Letras/Inglês, Professor II – Letras/Português, Professor II – Matemática, Professor II – Séries Iniciais/Int.libras, Professor II – Séries iniciais, Psicólogo, Biólogo, Administrador Hospitalar, Administrador, Bioquímico, Economista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Mecânico, Nutricionista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Geógrafo, Médico Veterinário, Zootecnista, Biomédico, Especialista em Educação, Farmacêutico, Odontólogo, Técnico em Planejamento e Operação de Transporte Multimodal, Técnico de Regulação, Terapeuta Ocupacional.

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

**Nível Médio:** Agente de Secretaria Escolar, Auxiliar de Bibliotecário, Assistente Administrativo, Agente de Vigilância Escolar, Cuidador de Aluno, Cuidador Social, Educador Social, Recepcionista, Técnico em Enfermagem, Técnico Agrícola, Técnico em Laboratório, Topógrafo, Desenhista Cadista, Técnico de Tecnologia da Informação.

Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia-acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto.

**Nível Fundamental Completo:** Agente de Limpeza Escolar, Artífice Especializado – Carpinteiro, Artífice Especializado – Eletricista, Artífice Especializado – Encanador, Artífice Especializado – Pedreiro, Artífice Especializado – Soldador, Artífice Especializado – Cozinheiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviço Veterinário, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Serviço de Saúde, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Odontologia, Agente Comunitário de Saúde, Gari, Marinheiro Fluvial, Merendeira Escolar, Motorista, Vigia.

Leitura e compreensão de textos. A significação das palavras no texto. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Fonética e fonologia. Termos essenciais da oração.

### RACIOCÍNIO LÓGICO - MATEMÁTICO (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares.Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

### NOÇÕES DE INFORMÁTICA (EXCETO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE INFORMÁTICA E FUNDAMENTAL)

Conceito de Internet e Intranet. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. BR Office. Principais navegadores para Internet. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

### NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL DE ADMINSITRATIVO (EXCETO PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL)

DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do estado; Da organização político-administrativa; Da União; Dos Estados federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal. Da administração pública; Disposições gerais; Dos servidores públicos. Da organização dos poderes. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Atos Administrativos. Serviços públicos e Administração Indireta/Entidades Paraestatais. Domínio Público (Bens públicos). Responsabilidade Civil da Administração. Improbidade Administrativa. Processo Administrativo e Sindicância.

## CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível regional, nacional e internacional.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

### Nível Superior

**ADMINISTRADOR**

Fundamentos da Administração. O ambiente das Organizações. Administração estratégica. O papel da administração no desempenho da organização. Sistemas de gestão organizacional. Planejamento estratégico, tático e operacional. Funções, papéis e responsabilidade. Desenho organizacional. Autoridade e responsabilidade. Delegação e descentralização. Departamentalização. Desenho de cargos e salários. Organização, sistemas e métodos. Processo decisório. Administração de recursos humanos. Administração da produção e operações. Mudança organizacional. Conflito: dimensões organizacionais e pessoais. Motivação. Liderança. Controle estratégico, tático e operacional. Sistema de informações gerenciais. Administração da Qualidade. Ética e responsabilidade social. Ética profissional.

**ADMINISTRADOR HOSPITALAR**

Fundamentos da Administração em saúde. O ambiente das Organizações hospitalares. O papel da administração no desempenho da organização. Fundamentos de gestão organizacional. Gestão estratégica. Desenho organizacional. Autoridade e responsabilidade. Delegação e descentralização. Departamentalização. Desenho de cargos e salários. Processo decisório. Administração de recursos humanos. Mudança organizacional. Motivação. Liderança. Sistema de informações gerenciais. Administração da Qualidade. Política de Saúde. Psicologia hospitalar, auditoria hospitalar, noções básicas de vigilância epidemiológica e sanitária. marketing aplicada a saúde e Gestão de projetos. Ética profissional.

**ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - AMBIENTE OPERACIONAL**

FUNDAMENTOS: Componentes e arquiteturas de sistemas computacionais (hardware e software); Linguagens de programação, compiladores e interpretadores; Representação de dados: binário, hexadecimal e decimal; Processamento paralelo e distribuído; Componentes e arquiteturas de processadores; Conjuntos de instrução; Aritmética computacional; Pipeline; Hierarquia de memória; Interface entre processadores e periféricos; Multiprocessamento simétrico e assimétrico; Fundamentos de sistemas operacionais; Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads): alocação de CPU, comunicação e sincronização entre processos, impasses (deadlocks) e esgotamento de recursos (starvation); Gerenciamento de memória: alocação, segmentação, memória virtual, e paginação; Sistemas de entrada e saída: estruturas de armazenamento secundário e terciário, análise de desempenho e confiabilidade; Virtualização; Web Services; inglês técnico; redação técnica; sistema operacional Windows XP e superiores; conhecimento dos pacotes de automação de escritórios Microsoft Office 2003 (Word e Excel) e BrOffice 2.0 (Writer e Calc). GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI): ITIL versão 3 (ITILv3): Operação de Serviços (Gerenciamento de Eventos, Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas, Cumprimento de Requisições, Gerenciamento de Acessos), Desenho de Serviços (Gerenciamento de Níveis de Serviço, Gerenciamento de Capacidade, Gerenciamento de Disponibilidade, Gerenciamento de Continuidade de Serviços de TI, Gerenciamento de Continuidade de Negócio), Transição de Serviços (Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviços de TI, Gerenciamento de Liberação e Implantação, Gerenciamento de Mudanças), Melhoria Contínua de Serviços. Ética profissional.

**ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ANÁLISE PRODUÇÃO**

FUNDAMENTOS: Componentes e arquiteturas de sistemas computacionais (hardware e software); Linguagens de programação, compiladores e interpretadores; Representação de dados: binário, hexadecimal e decimal; Processamento paralelo e distribuído; Componentes e arquiteturas de processadores; Conjuntos de instrução; Aritmética computacional; Pipeline; Hierarquia de memória; Interface entre processadores e periféricos; Multiprocessamento simétrico e assimétrico; Fundamentos de sistemas operacionais; Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads): alocação de CPU, comunicação e sincronização entre processos, impasses (deadlocks) e esgotamento de recursos (starvation); Gerenciamento de memória: alocação, segmentação, memória virtual, e paginação; Sistemas de entrada e saída: estruturas de armazenamento secundário e terciário, análise de desempenho e confiabilidade; Virtualização; Web Services; inglês técnico; redação técnica; sistema operacional Windows XP e superiores; conhecimento dos pacotes de automação de escritórios Microsoft Office 2003 (Word e Excel) e BrOffice 2.0 (Writer e Calc). GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI): ITIL versão 3 (ITILv3): Operação de Serviços (Gerenciamento de Eventos, Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas, Cumprimento de Requisições, Gerenciamento de Acessos), Desenho de Serviços (Gerenciamento de Níveis de Serviço, Gerenciamento de Capacidade, Gerenciamento de Disponibilidade, Gerenciamento de Continuidade de Serviços de TI, Gerenciamento de Continuidade de Negócio), Transição de Serviços (Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviços de TI, Gerenciamento de Liberação e Implantação, Gerenciamento de Mudanças), Melhoria Contínua de Serviços. Ética profissional.

**ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ANÁLISE SISTEMAS**

I FUNDAMENTOS: Componentes e arquiteturas de sistemas computacionais (hardware e software); Linguagens de programação, compiladores e interpretadores; Representação de dados: binário, hexadecimal e decimal; Processamento paralelo e distribuído; Componentes e arquiteturas de processadores; Conjuntos de instrução; Aritmética computacional; Pipeline; Hierarquia de memória; Interface entre processadores e periféricos; Multiprocessamento simétrico e assimétrico; Fundamentos de sistemas operacionais; Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads): alocação de CPU, comunicação e sincronização entre processos, impasses (deadlocks) e esgotamento de recursos (starvation); Gerenciamento de memória: alocação, segmentação, memória virtual, e paginação; Sistemas de entrada e saída: estruturas de armazenamento secundário e terciário, análise de desempenho e confiabilidade; Virtualização; Web Services; inglês técnico; redação técnica; sistema operacional Windows XP e superiores; conhecimento dos pacotes de automação de escritórios Microsoft Office 2003 (Word e Excel) e BrOffice 2.0 (Writer e Calc). II SERVIDORES DE APLICAÇÃO JAVA ENTERPRISE EDITION (JEE) 5: Fundamentos de servidores de aplicação JEE5; Conceitos de clusterização; Topologias típicas de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade. III - JAVA: conhecimentos básicos da linguagem JAVA; funcionamento da JVM - JAVA Virtual Machine: Memória HEAP e STATIC; objetos e classes (tipos abstratos de dados; polimorfismo, sobrecarga e herança); divisão de classes em subclasses; subscrição de métodos; agrupamento de classes; utilização de THREADS em JAVA; utilização de redes com JAVA (TCP/IP e soquetes UDP); bibliotecas gráficas (SWING); comandos de acesso a dados (JDBC); comandos de manipulação de erros; programação e distribuição de componentes; JAVADOC; programação de JAVA SERVLETS; Applets JAVA; conceitos e características de: JSP, XML, EJB, JPA, JSF. IV - BANCO DE DADOS: Conceitos e fundamentos de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD); Bancos de dados distribuídos, relacionais e orientados a objeto; Conceitos de alta disponibilidade; Conceitos de backup e restauração; Modelos de banco de dados: hierárquico, rede e relacional; Independência de dados; Dicionário de dados; Modelagem entidade-relacionamento (ER); Normalização; Gerência de transações; Gerência de bloqueios; Gerência de desempenho; Linguagens de definição e manipulação de dados (ANSI SQL). V - ORACLE PL/SQL: conhecimentos básicos de Oracle PL/SQL; comandos de acesso a dados; comandos de manipulação e tratamento de erros; desenvolvimento de triggers, functions, procedures e packages, conhecimento de Oracle SQL Functions. VI - ARMAZENAMENTO DE DADOS: Conceitos de Storage Area Networks (SAN) e Network Attached Storage (NAS); Fibre Channel (FC): protocolo Fibre Channel Protocol (FCP), camadas e topologias padrão; Protocolos Common Internet File System (CIFS) e Network File System (NFS); Redundant Array of Inexpensive Disks (RAID): níveis 0, 1, 5, 6, 1+0 e 0+1; Backup: Políticas de backup; Tipos de backup (completo, incremental e diferencial) e arquiteturas (LAN free, server free e client free). VII - SEGURANÇA: Conceitos básicos – Confidencialidade, disponibilidade e integridade; Segregação de funções; Gestão de mudanças; Vulnerabilidade, risco e ameaça; Política de segurança da informação; Gestão de ativos; Classificação da informação. Códigos maliciosos – Vírus, vermes (worm), cavalos de Tróia, programas espiões (spyware e adware), capturadores de teclas (keyloggers), backdoors, rootkits. Criptografia – Criptografia de chave pública (assimétrica); Criptografia de chave secreta (simétrica); Certificados digitais; Assinaturas digitais; Hashes criptográficos. Controle de acesso – Autenticação, autorização e auditoria; Ataques de negação de serviço (Denial of Service – DoS) e ataques distribuídos de negação de serviço (Distributed Denial of Service – DDoS); Comunicação segura com Secure Sockets Layer – SSL e Transport Layer Security – TLS. VIII - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI): ITIL versão 3 (ITILv3): Operação de Serviços (Gerenciamento de Eventos, Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas, Cumprimento de Requisições, Gerenciamento de Acessos), Desenho de Serviços (Gerenciamento de Níveis de Serviço, Gerenciamento de Capacidade, Gerenciamento de Disponibilidade, Gerenciamento de Continuidade de Serviços de TI, Gerenciamento de Continuidade de Negócio), Transição de Serviços (Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviços de TI, Gerenciamento de Liberação e Implantação, Gerenciamento de Mudanças), Melhoria Contínua de Serviços. XI - TELECOMUNICAÇÕES: Redes Locais – Arquiteturas e topologias: conceitos, Modelo OSI; Infraestrutura: Cabeamento estruturado categorias 3, 5, 5e, 6 e 6a, de acordo com a NBR 14.565; Padrões: IEEE 802.1D, IEEE 802.1Q/p, IEEE 802.1w, IEEE 802.1s, IEEE 802.1X, IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3z, IEEE 802.3ae, IEEE 802.3af; Rede sem fio (Wireless); padrões IEEE 802.11b/g/n; Protocolos: IPv4, TCP, UDP, IPSec, ARP, SNMP, SSH, DNS, DHCP, SMTP, HTTP, FTP, LDAP, H.323, SIP; Gateways de aplicação; NAT; Roteadores; Switches; Concentradores; Multiplexadores; Qualidade de serviço (QoS). X - SEGURANÇA: Conceitos básicos – Confidencialidade, disponibilidade e integridade; Segregação de funções; Gestão de mudanças; Vulnerabilidade, risco e ameaça; Política de segurança da informação; Gestão de ativos; Classificação da informação. Códigos maliciosos – Vírus, vermes (worm), cavalos de Tróia, programas espiões (spyware e adware), capturadores de teclas (keyloggers), backdoors, rootkits. Criptografia – Criptografia de chave pública (assimétrica); Criptografia de chave secreta (simétrica); Certificados digitais; Assinaturas digitais; Hashes criptográficos. Controle de acesso – Autenticação, autorização e auditoria; Controle de acesso baseado em papéis (Role Based Access Control – RBAC); Autenticação forte (baseada em dois ou mais fatores); Single sign-on. Noções de Segurança em Redes – Filtragem de tráfego com firewalls ou listas de controle de acesso (ACLs), proxy e proxy reverso; Ataques de negação de serviço (Denial of Service – DoS) e ataques distribuídos de negação de serviço (Distributed Denial of Service – DDoS); Sistemas de detecção de intrusão (Intrusion Detection Systems – IDS) e sistemas de prevenção de intrusão (Intrusion Prevention Systems – IPS); Comunicação segura com Secure Sockets Layer – SSL e Transport Layer Security – TLS. Ética profissional.

**ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - BANCO DE DADOS**
FUNDAMENTOS: Componentes e arquiteturas de sistemas computacionais (hardware e software); Linguagens de programação, compiladores e interpretadores; Representação de dados: binário, hexadecimal e decimal; Processamento paralelo e distribuído; Componentes e arquiteturas de processadores; Conjuntos de instrução; Aritmética computacional; Pipeline; Hierarquia de memória; Interface entre processadores e periféricos; Multiprocessamento simétrico e assimétrico; Fundamentos de sistemas operacionais; Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads): alocação de CPU, comunicação e sincronização entre processos, impasses (deadlocks) e esgotamento de recursos (starvation); Gerenciamento de memória: alocação, segmentação, memória virtual, e paginação; Sistemas de entrada e saída: estruturas de armazenamento secundário e terciário, análise de desempenho e confiabilidade; Virtualização; Web Services; inglês técnico; redação técnica; sistema operacional Windows XP e superiores; conhecimento dos pacotes de automação de escritórios Microsoft Office 2003 (Word e Excel) e BrOffice 2.0 (Writer e Calc). BANCO DE DADOS: Conceitos e fundamentos de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD); Bancos de dados distribuídos, relacionais e orientados a objeto; Conceitos de alta disponibilidade; Conceitos de backup e restauração; Modelos de banco de dados: hierárquico, rede e relacional; Independência de dados; Dicionário de dados; Modelagem entidade-relacionamento (ER); Normalização; Gerência de transações; Gerência de bloqueios; Gerência de desempenho; Linguagens de definição e manipulação de dados (ANSI SQL). ORACLE PL/SQL: conhecimentos básicos de Oracle PL/SQL; comandos de acesso a dados; comandos de manipulação e tratamento de erros; desenvolvimento de triggers, functions, procedures e packages, conhecimento de Oracle SQL Functions. GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI): ITIL versão 3 (ITILv3): Operação de Serviços (Gerenciamento de Eventos, Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas, Cumprimento de Requisições, Gerenciamento de Acessos), Desenho de Serviços (Gerenciamento de Níveis de Serviço, Gerenciamento de Capacidade, Gerenciamento de Disponibilidade, Gerenciamento de Continuidade de Serviços de TI, Gerenciamento de Continuidade de Negócio), Transição de Serviços (Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviços de TI, Gerenciamento de Liberação e Implantação, Gerenciamento de Mudanças), Melhoria Contínua de Serviços. Ética profissional.

**ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – COMUNICAÇÃO DESIGNER GRÁFICO**
FUNDAMENTOS: Componentes e arquiteturas de sistemas computacionais (hardware e software); Linguagens de programação, compiladores e interpretadores; Representação de dados: binário, hexadecimal e decimal; Processamento paralelo e distribuído; Componentes e arquiteturas de processadores; Conjuntos de instrução; Aritmética computacional; Pipeline; Hierarquia de memória; Interface entre processadores e periféricos; Multiprocessamento simétrico e assimétrico; Fundamentos de sistemas operacionais; Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads): alocação de CPU, comunicação e sincronização entre processos, impasses (deadlocks) e esgotamento de recursos (starvation); Gerenciamento de memória: alocação, segmentação, memória virtual, e paginação; Sistemas de entrada e saída: estruturas de armazenamento secundário e terciário, análise de desempenho e confiabilidade; Virtualização; Web Services; inglês técnico; redação técnica; sistema operacional Windows XP e superiores; conhecimento dos pacotes de automação de escritórios Microsoft Office 2003 (Word e Excel) e BrOffice 2.0 (Writer e Calc). GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI): ITIL versão 3 (ITILv3): Operação de Serviços (Gerenciamento de Eventos, Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas, Cumprimento de Requisições, Gerenciamento de Acessos), Desenho de Serviços (Gerenciamento de Níveis de Serviço, Gerenciamento de Capacidade, Gerenciamento de Disponibilidade, Gerenciamento de Continuidade de Serviços de TI, Gerenciamento de Continuidade de Negócio), Transição de Serviços (Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviços de TI, Gerenciamento de Liberação e Implantação, Gerenciamento de Mudanças), Melhoria Contínua de Serviços. Ética profissional.

**ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CONSTRUÇÃO SISTEMAS**
FUNDAMENTOS: Componentes e arquiteturas de sistemas computacionais (hardware e software); Linguagens de programação, compiladores e interpretadores; Representação de dados: binário, hexadecimal e decimal; Processamento paralelo e distribuído; Componentes e arquiteturas de processadores; Conjuntos de instrução; Aritmética computacional; Pipeline; Hierarquia de memória; Interface entre processadores e periféricos; Multiprocessamento simétrico e assimétrico; Fundamentos de sistemas operacionais; Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads): alocação de CPU, comunicação e sincronização entre processos, impasses (deadlocks) e esgotamento de recursos (starvation); Gerenciamento de memória: alocação, segmentação, memória virtual, e paginação; Sistemas de entrada e saída: estruturas de armazenamento secundário e terciário, análise de desempenho e confiabilidade; Virtualização; Web Services; inglês técnico; redação técnica; sistema operacional Windows XP e superiores; conhecimento dos pacotes de automação de escritórios Microsoft Office 2003 (Word e Excel) e BrOffice 2.0 (Writer e Calc). SERVIDORES DE APLICAÇÃO JAVA ENTERPRISE EDITION (JEE) 5: Fundamentos de servidores de aplicação JEE5; Conceitos de clusterização; Topologias típicas de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade. JAVA: conhecimentos básicos da linguagem JAVA; funcionamento da JVM - JAVA Virtual Machine: Memória HEAP e STATIC; objetos e classes (tipos abstratos de dados; polimorfismo, sobrecarga e herança); divisão de classes em subclasses; subscrição de métodos; agrupamento de classes; utilização de THREADS em JAVA; utilização de redes com JAVA (TCP/IP e soquetes UDP); bibliotecas gráficas (SWING); comandos de acesso a dados (JDBC); comandos de manipulação de erros; programação e distribuição de componentes; JAVADOC; programação de JAVA SERVLETS; Applets JAVA; conceitos e características de: JSP, XML, EJB, JPA, JSF. GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI): ITIL versão 3 (ITILv3): Operação de Serviços (Gerenciamento de Eventos, Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas, Cumprimento de Requisições, Gerenciamento de Acessos), Desenho de Serviços (Gerenciamento de Níveis de Serviço, Gerenciamento de Capacidade, Gerenciamento de Disponibilidade, Gerenciamento de Continuidade de Serviços de TI, Gerenciamento de Continuidade de Negócio), Transição de Serviços (Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviços de TI, Gerenciamento de Liberação e Implantação, Gerenciamento de Mudanças), Melhoria Contínua de Serviços. Ética profissional.

**ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO SISTEMAS**
FUNDAMENTOS: Componentes e arquiteturas de sistemas computacionais (hardware e software); Linguagens de programação, compiladores e interpretadores; Representação de dados: binário, hexadecimal e decimal; Processamento paralelo e distribuído; Componentes e arquiteturas de processadores; Conjuntos de instrução; Aritmética computacional; Pipeline; Hierarquia de memória; Interface entre processadores e periféricos; Multiprocessamento simétrico e assimétrico; Fundamentos de sistemas operacionais; Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads): alocação de CPU, comunicação e sincronização entre processos, impasses (deadlocks) e esgotamento de recursos (starvation); Gerenciamento de memória: alocação, segmentação, memória virtual, e paginação; Sistemas de entrada e saída: estruturas de armazenamento secundário e terciário, análise de desempenho e confiabilidade; Virtualização; Web Services; inglês técnico; redação técnica; sistema operacional Windows XP e superiores; conhecimento dos pacotes de automação de escritórios Microsoft Office 2003 (Word e Excel) e BrOffice 2.0 (Writer e Calc). SERVIDORES DE APLICAÇÃO JAVA ENTERPRISE EDITION (JEE) 5: Fundamentos de servidores de aplicação JEE5; Conceitos de clusterização; Topologias típicas de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade. JAVA: conhecimentos básicos da linguagem JAVA; funcionamento da JVM - JAVA Virtual Machine: Memória HEAP e STATIC; objetos e classes (tipos abstratos de dados; polimorfismo, sobrecarga e herança); divisão de classes em subclasses; subscrição de métodos; agrupamento de classes; utilização de THREADS em JAVA; utilização de redes com JAVA (TCP/IP e soquetes UDP); bibliotecas gráficas (SWING); comandos de acesso a dados (JDBC); comandos de manipulação de erros; programação e distribuição de componentes; JAVADOC; programação de JAVA SERVLETS; Applets JAVA; conceitos e características de: JSP, XML, EJB, JPA, JSF. BANCO DE DADOS: Conceitos e fundamentos de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD); Bancos de dados distribuídos, relacionais e orientados a objeto; Conceitos de alta disponibilidade; Conceitos de backup e restauração; Modelos de banco de dados: hierárquico, rede e relacional; Independência de dados; Dicionário de dados; Modelagem entidade-relacionamento (ER); Normalização; Gerência de transações; Gerência de bloqueios; Gerência de desempenho; Linguagens de definição e manipulação de dados (ANSI SQL). GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI): ITIL versão 3 (ITILv3): Operação de Serviços (Gerenciamento de Eventos, Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas, Cumprimento de Requisições, Gerenciamento de Acessos), Desenho de Serviços (Gerenciamento de Níveis de Serviço, Gerenciamento de Capacidade, Gerenciamento de Disponibilidade, Gerenciamento de Continuidade de Serviços de TI, Gerenciamento de Continuidade de Negócio), Transição de Serviços (Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviços de TI, Gerenciamento de Liberação e Implantação, Gerenciamento de Mudanças), Melhoria Contínua de Serviços. SEGURANÇA: Conceitos básicos – Confidencialidade, disponibilidade e integridade; Segregação de funções; Gestão de mudanças; Vulnerabilidade, risco e ameaça; Política de segurança da informação; Gestão de ativos; Classificação da informação. Códigos maliciosos – Vírus, vermes (worm), cavalos de Tróia, programas espiões (spyware e adware), capturadores de teclas (keyloggers), backdoors, rootkits. Criptografia – Criptografia de chave pública (assimétrica); Criptografia de chave secreta (simétrica); Certificados digitais; Assinaturas digitais; Hashes criptográficos. Controle de acesso – Autenticação, autorização e auditoria; Ataques de negação de serviço (Denial of Service – DoS) e ataques distribuídos de negação de serviço (Distributed Denial of Service – DDoS); Comunicação segura com Secure Sockets Layer – SSL e Transport Layer Security – TLS. Ética profissional.

**ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PROJETOS DE TI**
FUNDAMENTOS: Componentes e arquiteturas de sistemas computacionais (hardware e software); Linguagens de programação, compiladores e interpretadores; Representação de dados: binário, hexadecimal e decimal; Processamento paralelo e distribuído; Componentes e arquiteturas de processadores; Conjuntos de instrução; Aritmética computacional; Pipeline; Hierarquia de memória; Interface entre processadores e periféricos; Multiprocessamento simétrico e assimétrico; Fundamentos de sistemas operacionais; Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads): alocação de CPU, comunicação e sincronização entre processos, impasses (deadlocks) e esgotamento de recursos (starvation); Gerenciamento de memória: alocação, segmentação, memória virtual, e paginação; Sistemas de entrada e saída: estruturas de armazenamento secundário e terciário, análise de desempenho e confiabilidade; Virtualização; Web Services; inglês técnico; redação técnica; sistema operacional Windows XP e superiores; conhecimento dos pacotes de automação de escritórios Microsoft Office 2003 (Word e Excel) e BrOffice 2.0 (Writer e Calc). ARMAZENAMENTO DE DADOS: Conceitos de Storage Area Networks (SAN) e Network Attached Storage (NAS); Fibre Channel (FC): protocolo Fibre Channel Protocol (FCP), camadas e topologias padrão; Protocolos Common Internet File System (CIFS) e Network File System (NFS); Redundant Array of Inexpensive Disks (RAID): níveis 0, 1, 5, 6, 1+0 e 0+1; Backup: Políticas de backup; Tipos de backup (completo, incremental e diferencial) e arquiteturas (LAN free, server free e client free). SEGURANÇA: Conceitos básicos – Confidencialidade, disponibilidade e integridade; Segregação de funções; Gestão de mudanças; Vulnerabilidade, risco e ameaça; Política de segurança da informação; Gestão de ativos; Classificação da informação. Códigos maliciosos – Vírus, vermes (worm), cavalos de Tróia, programas espiões (spyware e adware), capturadores de teclas (keyloggers), backdoors, rootkits. Criptografia – Criptografia de chave pública (assimétrica); Criptografia de chave secreta (simétrica);

Certificados digitais; Assinaturas digitais; Hashes criptográficos. Controle de acesso – Autenticação, autorização e auditoria; Ataques de negação de serviço (Denial of Service – DoS) e ataques distribuídos de negação de serviço (Distributed Denial of Service – DDoS); Comunicação segura com Secure Sockets Layer – SSL e Transport Layer Security – TLS. GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI): ITIL versão 3 (ITILv3): Operação de Serviços (Gerenciamento de Eventos, Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas, Cumprimento de Requisições, Gerenciamento de Acessos), Desenho de Serviços (Gerenciamento de Níveis de Serviço, Gerenciamento de Capacidade, Gerenciamento de Disponibilidade, Gerenciamento de Continuidade de Serviços de TI, Gerenciamento de Continuidade de Negócio), Transição de Serviços (Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviços de TI, Gerenciamento de Liberação e Implantação, Gerenciamento de Mudanças), Melhoria Contínua de Serviços. XI - TELECOMUNICAÇÕES: Redes Locais – Arquiteturas e topologias: conceitos, Modelo OSI; Infraestrutura: Cabeamento estruturado categorias 3, 5, 5e, 6 e 6a, de acordo com a NBR 14.565; Padrões: IEEE 802.1D, IEEE 802.1Q/p, IEEE 802.1w, IEEE 802.1s, IEEE 802.1X, IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3z, IEEE 802.3ae, IEEE 802.3af; Rede sem fio (Wireless); padrões IEEE 802.11b/g/n; Protocolos: IPv4, TCP, UDP, IPSec, ARP, SNMP, SSH, DNS, DHCP, SMTP, HTTP, FTP, LDAP, H.323, SIP; Gateways de aplicação; NAT; Roteadores; Switches; Concentradores; Multiplexadores; Qualidade de serviço (QoS). X - SEGURANÇA: Conceitos básicos – Confidencialidade, disponibilidade e integridade; Segregação de funções; Gestão de mudanças; Vulnerabilidade, risco e ameaça; Política de segurança da informação; Gestão de ativos; Classificação da informação. Códigos maliciosos – Vírus, vermes (worm), cavalos de Tróia, programas espiões (spyware e adware), capturadores de teclas (keyloggers), backdoors, rootkits. Criptografia – Criptografia de chave pública (assimétrica); Criptografia de chave secreta (simétrica); Certificados digitais; Assinaturas digitais; Hashes criptográficos. Controle de acesso – Autenticação, autorização e auditoria; Controle de acesso baseado em papéis (Role Based Access Control – RBAC); Autenticação forte (baseada em dois ou mais fatores); Single sign-on. Noções de Segurança em Redes – Filtragem de tráfego com firewalls ou listas de controle de acesso (ACLs), proxy e proxy reverso; Ataques de negação de serviço (Denial of Service – DoS) e ataques distribuídos de negação de serviço (Distributed Denial of Service – DDoS); Sistemas de detecção de intrusão (Intrusion Detection Systems – IDS) e sistemas de prevenção de intrusão (Intrusion Prevention Systems – IPS); Comunicação segura com Secure Sockets Layer – SSL e Transport Layer Security – TLS. Ética profissional. GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI): ITIL versão 3 (ITILv3): Operação de Serviços (Gerenciamento de Eventos, Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas, Cumprimento de Requisições, Gerenciamento de Acessos), Desenho de Serviços (Gerenciamento de Níveis de Serviço, Gerenciamento de Capacidade, Gerenciamento de Disponibilidade, Gerenciamento de Continuidade de Serviços de TI, Gerenciamento de Continuidade de Negócio), Transição de Serviços (Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviços de TI, Gerenciamento de Liberação e Implantação, Gerenciamento de Mudanças), Melhoria Contínua de Serviços. Ética profissional.

**ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REDE**

FUNDAMENTOS: Componentes e arquiteturas de sistemas computacionais (hardware e software); Linguagens de programação, compiladores e interpretadores; Representação de dados: binário, hexadecimal e decimal; Processamento paralelo e distribuído; Componentes e arquiteturas de processadores; Conjuntos de instrução; Aritmética computacional; Pipeline; Hierarquia de memória; Interface entre processadores e periféricos; Multiprocessamento simétrico e assimétrico; Fundamentos de sistemas operacionais; Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads): alocação de CPU, comunicação e sincronização entre processos, impasses (deadlocks) e esgotamento de recursos (starvation); Gerenciamento de memória: alocação, segmentação, memória virtual, e paginação; Sistemas de entrada e saída: estruturas de armazenamento secundário e terciário, análise de desempenho e confiabilidade; Virtualização; Web Services; inglês técnico; redação técnica; sistema operacional Windows XP e superiores; conhecimento dos pacotes de automação de escritórios Microsoft Office 2003 (Word e Excel) e BrOffice 2.0 (Writer e Calc). ARMAZENAMENTO DE DADOS: Conceitos de Storage Area Networks (SAN) e Network Attached Storage (NAS); Fibre Channel (FC): protocolo Fibre Channel Protocol (FCP), camadas e topologias padrão; Protocolos Common Internet File System (CIFS) e Network File System (NFS); Redundant Array of Inexpensive Disks (RAID): níveis 0, 1, 5, 6, 1+0 e 0+1; Backup: Políticas de backup; Tipos de backup (completo, incremental e diferencial) e arquiteturas (LAN free, server free e client free). SEGURANÇA: Conceitos básicos – Confidencialidade, disponibilidade e integridade; Segregação de funções; Gestão de mudanças; Vulnerabilidade, risco e ameaça; Política de segurança da informação; Gestão de ativos; Classificação da informação. Códigos maliciosos – Vírus, vermes (worm), cavalos de Tróia, programas espiões (spyware e adware), capturadores de teclas (keyloggers), backdoors, rootkits. Criptografia – Criptografia de chave pública (assimétrica); Criptografia de chave secreta (simétrica); Certificados digitais; Assinaturas digitais; Hashes criptográficos. Controle de acesso – Autenticação, autorização e auditoria; Ataques de negação de serviço (Denial of Service – DoS) e ataques distribuídos de negação de serviço (Distributed Denial of Service – DDoS); Comunicação segura com Secure Sockets Layer – SSL e Transport Layer Security – TLS. GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI): ITIL versão 3 (ITILv3): Operação de Serviços (Gerenciamento de Eventos, Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas, Cumprimento de Requisições, Gerenciamento de Acessos), Desenho de Serviços (Gerenciamento de Níveis de Serviço, Gerenciamento de Capacidade, Gerenciamento de Disponibilidade, Gerenciamento de Continuidade de Serviços de TI, Gerenciamento de Continuidade de Negócio), Transição de Serviços (Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviços de TI, Gerenciamento de Liberação e Implantação, Gerenciamento de Mudanças), Melhoria Contínua de Serviços. TELECOMUNICAÇÕES: Redes Locais – Arquiteturas e topologias: conceitos, Modelo OSI; Infraestrutura: Cabeamento estruturado categorias 3, 5, 5e, 6 e 6a, de acordo com a NBR 14.565; Padrões: IEEE 802.1D, IEEE 802.1Q/p, IEEE 802.1w, IEEE 802.1s, IEEE 802.1X, IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3z, IEEE 802.3ae, IEEE 802.3af; Rede sem fio (Wireless); padrões IEEE 802.11b/g/n; Protocolos: IPv4, TCP, UDP, IPSec, ARP, SNMP, SSH, DNS, DHCP, SMTP, HTTP, FTP, LDAP, H.323, SIP; Gateways de aplicação; NAT; Roteadores; Switches; Concentradores; Multiplexadores; Qualidade de serviço (QoS). X - SEGURANÇA: Conceitos básicos – Confidencialidade, disponibilidade e integridade; Segregação de funções; Gestão de mudanças; Vulnerabilidade, risco e ameaça; Política de segurança da informação; Gestão de ativos; Classificação da informação. Códigos maliciosos – Vírus, vermes (worm), cavalos de Tróia, programas espiões (spyware e adware), capturadores de teclas (keyloggers), backdoors, rootkits. Criptografia – Criptografia de chave pública (assimétrica); Criptografia de chave secreta (simétrica); Certificados digitais; Assinaturas digitais; Hashes criptográficos. Controle de acesso – Autenticação, autorização e auditoria; Controle de acesso baseado em papéis (Role Based Access Control – RBAC); Autenticação forte (baseada em dois ou mais fatores); Single sign-on. Noções de Segurança em Redes – Filtragem de tráfego com firewalls ou listas de controle de acesso (ACLs), proxy e proxy reverso; Ataques de negação de serviço (Denial of Service – DoS) e ataques distribuídos de negação de serviço (Distributed Denial of Service – DDoS); Sistemas de detecção de intrusão (Intrusion Detection Systems – IDS) e sistemas de prevenção de intrusão (Intrusion Prevention Systems – IPS); Comunicação segura com Secure Sockets Layer – SSL e Transport Layer Security – TLS. Ética profissional.

**ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - WEBDESIGNER**

FUNDAMENTOS: Componentes e arquiteturas de sistemas computacionais (hardware e software); Linguagens de programação, compiladores e interpretadores; Representação de dados: binário, hexadecimal e decimal; Processamento paralelo e distribuído; Componentes e arquiteturas de processadores; Conjuntos de instrução; Aritmética computacional; Pipeline; Hierarquia de memória; Interface entre processadores e periféricos; Multiprocessamento simétrico e assimétrico; Fundamentos de sistemas operacionais; Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads): alocação de CPU, comunicação e sincronização entre processos, impasses (deadlocks) e esgotamento de recursos (starvation); Gerenciamento de memória: alocação, segmentação, memória virtual, e paginação; Sistemas de entrada e saída: estruturas de armazenamento secundário e terciário, análise de desempenho e confiabilidade; Virtualização; Web Services; inglês técnico; redação técnica; sistema operacional Windows XP e superiores; conhecimento dos pacotes de automação de escritórios Microsoft Office 2003 (Word e Excel) e BrOffice 2.0 (Writer e Calc). GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI): ITIL versão 3 (ITILv3): Operação de Serviços (Gerenciamento de Eventos, Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas, Cumprimento de Requisições, Gerenciamento de Acessos), Desenho de Serviços (Gerenciamento de Níveis de Serviço, Gerenciamento de Capacidade, Gerenciamento de Disponibilidade, Gerenciamento de Continuidade de Serviços de TI, Gerenciamento de Continuidade de Negócio), Transição de Serviços (Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviços de TI, Gerenciamento de Liberação e Implantação, Gerenciamento de Mudanças), Melhoria Contínua de Serviços. Ética profissional.

**ASSISTENTE SOCIAL**

O Serviço Social na América Latina. A formação profissional do Assistente Social na sociedade brasileira. Reflexões e atitudes que possibilitam uma prática profissional mais dinâmica. Leis integracionistas e inclusivas. O Serviço Social com o compromisso da implementação dos princípios previstos em lei. Política de Seguridade Social. Construção do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social. Prática Profissional X Prática Social X Prática Institucional. Ética profissional.

**BIÓLOGO**

Legislação Profissional. Ecologia ambiental: noções de ecologia, envolvendo os conceitos de ecossistema, cadeia e teia alimentar, relação entre seres vivos, sucessão ecológica e poluição ambiental. Efeitos biológicos da poluição. Laboratório: equipamentos, materiais, reagentes, meios de cultura e soluções. Organização e controle de estoques de reagentes e equipamentos de laboratório de ensino de Biologia. Normas de assepsia. Amostragem. Elaboração de documentação técnica rotineira: pareceres, laudos e atestados e registros legais. Métodos e Técnicas da Pesquisa Biológica. Biossegurança em laboratório. Biologia Celular e Molecular. Conceitos básicos de imunologia. Estrutura, função e produção de anticorpos. Testes-sorológicos. Sistemas de grupos sangüíneos. Parasitologia e Microbiologia. Estrutura bacteriana, cultura e isolamento. Característica e mecanismo de infecções causadas por vírus, bactérias e protozoários. Anatomia e Fisiologia Humana. Histologia e Embriologia. Genética Geral. Bioquímica básica. Evolução. Ecologia Geral. Manejo de fauna. Zoologia dos Invertebrados e dos Cordados. Técnicas de coleta e de preparo de material zoológico. Botânica Geral. Taxonomia vegetal. Anatomia vegetal. Biotecnologia vegetal, animal, microbiana. Monitoramento ambiental. Avaliação de impactos ambientais. Valoração de danos ambientais. Legislação ambiental. Conservação de recursos naturais. Controle biológico de pragas e doenças. Ética profissional.

**BIOMÉDICO**

Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional; Higiene e Boas Práticas no Laboratório: Biossegurança; Riscos gerais; Descarte de substâncias químicas e biológicas. Princípios de lavagem e esterilização de material. Vidrarias e equipamentos utilizados no laboratório. Aplicação dos princípios básicos e fundamentos de: enzimoimunoensaio; fluorometria; fotometria; turbidimetria; nefelometria; eletroforese; quimioluminescência; radioimunoensaio e microscopia. Procedimentos pré-analíticos: obtenção; conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise. Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais: Exames bioquímicos; Dosagens Bioquímicas do Sangue;

Uroanálise; Métodos parasitológicos e identificação microscópica; Isolamento e identificação de bactérias (meios de cultura, identificação e antibiograma); Imunoglobulinas; Sistema Complemento; Reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência), e Rotina hematológica (Hemostasia, Coagulação, Anemias e Hemopatias malignas). Observações Gerais para Todas as Dosagens, Curvas de Calibração; Colorações especiais e Interpretação de Resultados. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº. 302, de 13 de outubro de 2005.

**BIOQUÍMICO**

Coleta: Etapas envolvidas na coleta dos materiais, na execução e avaliação dos resultados. Causas de variação nas determinações laboratoriais. Conhecimento das normas de biossegurança. Bioquímica: Aplicação da fotometria na bioquímica clínica. Realização e interpretação das diversas dosagens bioquímicas e hormonais. Funções hepática, renal e tireoidiana. Causas de erros. Urinálise - Exame de rotina de urina: realização e interpretação. Teste imunológico para gravidez. Imunologia: Conceitos gerais de marcadores celulares. Aplicação de enzimaimunoensaio. Fixação do complemento. Interpretação de provas sorológicas: V.D.R.L., Proteína C reativa, Fator reumatóide, Antiestrepitolisina "O". Imunofluorescência. Sistemas ABO e RH. Provas de compatibilidade transfusional. Microbiologia: Diagnóstico das infecções bacterianas dos tratos respiratório, gastrointestinal e urinário e das lesões supurativas da pele. DST. Líquidos de punções. Infecções hospitalares. Parasitologia: Relação hospedeiro-parasita. Protozoologia e helmintologia: Morfologia, patogenia, epidemiologia e profilaxia dos gêneros: Leishmania, Trypanosoma, Plasmodium, Toxoplasma, Giardia, Entamoeba, Schistosoma, Taenia, Ascaris, Ancilostomideo, Strongyloides, Enterobius, Trichiuris. Métodos para exames parasitológicos. Hematologia: Técnicas e interpretação dos exames das séries vermelha e branca. Estudo das anemias. Alterações morfológicas no sangue periférico. Técnicas e exames relacionados ao estudo da coagulação. Citopatologia ginecológica: sistema de bethesda 2001 para nomenclatura de citologia cervical; nomenclatura brasileira para laudos de citopatologia cervical uterina; citologia hormonal; microbiologia, inflamação, infecções virais; reações proliferativas benignas; neoplasia intraepitelial e cancer invasivo; neoplasias glandulares endocervicais; hiperplasia e carcinoma endometrial; citopatologia de vulva e vagina; estratégias para controle interno de qualidade, com ênfase na revisão rápida de 100%. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Ética profissional.

**ECONOMISTA**

Macroeconomia: contabilidade nacional: conceito e quantificação da renda e do produto, produto e renda das empresas e das famílias, gastos e receitas do governo; balanço de pagamentos: estrutura geral do balanço de pagamentos; conta de transações correntes, conta de capital, conceitos de déficit e superávit; contas nacionais do Brasil; taxa de cambio e o mercado de divisa; números índices; tabela de relações insumo/produto; moeda e bancos: funções da moeda, demanda por moeda, bancos e oferta de moeda, definição de moeda e quase-moeda, multiplicador da moeda; instrumentos de controle monetário; determinação da renda e do produto nacionais: modelo keynesiano básico, equilíbrio entre oferta agregada e demanda agregada; multiplicador keynesiano de gastos; interligação entre o lado real e monetário; modelo IS-LM; inflação: causas e efeitos da inflação; teoria quantitativa da moeda; curva de Philips; inflação e políticas de estabilização; inflação de demanda e de custos; imposto inflacionário; produção e crescimento econômico: importância e determinantes da produtividade, crescimento econômico e políticas públicas, modelos de crescimento econômico. Microeconomia: Teoria dos Jogos, demanda do consumidor, oferta do produtor, mercados, equilíbrio geral e teoria do bem-estar. Econometria. Estatística Econômica. Economia Matemática. Economia do setor público: racionalidade econômica da existência do governo; falhas do mercado; equilíbrio geral e teoria do bem-estar; ótimo de Pareto; bens públicos; teoria da escolha pública; externalidades; objetivos da política fiscal e funções econômicas do governo. Conceitos e princípios da tributação: Espécies de tributos. Sistema tributário brasileiro; tributos Municipais. Gastos públicos: conceitos; medidas; modelos de gastos públicos; déficit público e dívida pública; formas de financiamento do déficit público. Orçamento Público no Brasil: Histórico e evolução conceitual; Princípios orçamentários; Orçamento-Programa; Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias(LDO) e Lei Orçamentária Anual(LOA) classificação e conceituação da receita orçamentária; classificação e conceituação da despesa orçamentária; ciclo orçamentário. Lei de Responsabilidade Fiscal: inovações introduzidas pela LRF; efeitos no planejamento e no processo orçamentário; limites para despesas de pessoal; limites para a dívida; transferências voluntárias; gestão patrimonial; mecanismos de transparência, controle e fiscalização. Ética profissional.

**ENFERMEIRO**

Ética, deontologia, bioética e legislação em Enfermagem. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Enfermagem em Doenças Transmissíveis e não transmissíveis. Enfermagem em Emergências e Urgências; Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Administração e Gerenciamento em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização.

**ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Agrometeorologia e Climatologia; Avaliação e Perícias; Biotecnologia, Fisiologia Vegetal e Animal; Cartografia, Geoprocessamento e Georreferenciamento; Comunicação, Ética, Legislação, Extensão e Sociologia Rural; Construções Rurais, Paisagismo, Floricultura, Parques e Jardins; Economia, Administração Agroindustrial, Política e Desenvolvimento Rural; Energia, Máquinas, Mecanização Agrícola e Logística; Genética de Melhoramento; Manejo e Produção Florestal, Zootecnia e Fitotecnia; Gestão Empresarial, Marketing e Agronegócio; Hidráulica, Hidrologia, Manejo de Bacias Hidrográficas, Sistemas de Irrigação e Drenagem; Manejo e Gestão Ambiental; Microbiologia e Fitossanidade; Sistemas Agro-Industriais; Solos, Manejo e Conservação do Solo e da Água, Nutrição de Plantas e Adubação; Técnicas e Análises Experimentais; Tecnologia de Produção, Controle de Qualidade e Pós -Colheita de Produtos Agropecuários. Ética profissional.

**ENGENHEIRO CIVIL**

Planejamento, Orçamento e Controle de Obras – Projetos. Análise dos custos de empreendimentos; acompanhamento de obras; medição de serviços; Levantamento de quantidades; custos unitários; cronograma físico-financeiro; especificações técnicas de materiais; e especificações técnicas de serviços. Tecnologia das Construções - Canteiro de obras; serviços preliminares; locação da obra; movimento de terra; fundações; estruturas (formas, armação e concreto); alvenarias; revestimentos; pavimentações; impermeabilizações, Geotecnia, mecânica dos solos. Terraplenagem, Drenagem. Materiais de Construção - Propriedades gerais; aglomerantes (asfaltos, cal, gesso, especiais); cimento Portland; agregados; agressividade das águas, dos solos e dos gases ao concreto; uso de aditivos no concreto; estudo de dosagem do concreto; preparo do concreto; transporte do concreto; lançamento, adensamento e cura do concreto; propriedades do concreto fresco; propriedades do concreto endurecido; ensaios do concreto; controle tecnológico. Instalações Prediais - Conceitos básicos sobre dimensionamento, instalação e segurança das instalações prediais. Execução e Fiscalização de Instalações Prediais - Elementos das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e gás. Execução e projeto. Fundações - Tipos de fundações, aplicação e execução. Recalques de fundação: deformidade dos solos, recalques de sapatas e estacas, configurações típicas de trincas causadas por recalques de fundação. Estrutura - Tipos de estrutura. Movimentações térmicas, movimentações higroscópicas. Atuação de sobrecargas: em alvenarias, em componentes de concreto armado (flexão de vigas, torção de vigas, flexão de lajes, torção de lajes, trincas em pilares). Alvenarias sujeitas à compressão. Patologia e diagnóstico das estruturas de concreto armado e corrosão de armaduras. Diagnósticos das trincas. Técnicas de recuperação e reforço de estruturas de concreto. Manutenção preventiva das estruturas. Execução e Fiscalização de Elementos Estruturais de Concreto Armado - Execução e aplicação de fôrmas, armação e concretagem de blocos, sapatas, pilares, vigas e lajes. Manutenção Predial - Conceitos básicos sobre manutenção predial corretiva e preventiva para instalações hidráulicas, controle e tratamento de reservatórios de água e normas de segurança. Análise Estrutural – Estruturas isostáticas. Análise de treliças pelo Método dos Nós e pelo Método das Seções. Esforços simples. Diagramas de esforços em vigas e pórticos planos. Estruturas hiperestáticas. Método das Forças e Método das Deformações (Rigidez). Processo de Cross. Diagramas de esforços em vigas e pórticos planos hiperestáticos. Linhas de influência em estruturas isostáticas e hiperestáticas. Saneamento – Métodos de tratamento de esgoto. Estradas – Projetos. Terraplanagem. Métodos Executivos. Sistemas de Transporte. Pontes, viadutos, obras de arte. Contenção de encostas, obras de terra. Meio Ambiente – conceitos básicos, administração, gestão e ordenamento ambientais, monitoramento e mitigação de impactos ambientais. Fundamentos de Resíduos sólidos e contaminação de solos e águas subterrâneas: Qualidade do solo e da água subterrânea; Noções sobre Gerenciamento interno de resíduos: caracterização, inventário, coleta, acondicionamento, armazenamento, licenciamento e métodos de aproveitamento; Noções sobre Gerenciamento externo: transporte, manifesto e tratamento e disposição; Noções sobre Tecnologias de tratamento e disposição final de resíduos sólidos; Noções sobre tecnologias de remediação de solos e águas subterrâneas; Fundamentos de recursos hídricos e efluentes líquidos: Abastecimento e tratamento de água; Qualidade da água: parâmetros de qualidade e padrões de potabilidade; Poluição hídrica; Qualidade do ar; Poluição atmosférica e características dos principais poluentes atmosféricos; Noções de Tecnologias de controle e abatimento de emissões; Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); Processo de licenciamento ambiental; Processo de licenciamento de atividades de exploração, perfuração e produção de óleo e gás; Noções de Geologia; Noções de Hidrogeologia; Noções de Geografia/Cartografia; Noções de Hidrologia; Noções sobre Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo. Engenharia de Segurança do Trabalho – aplicação das normas de segurança em obras. Ética profissional.

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

SAT Seguro Acidente do Trabalho, FAP = Fator Acidentário Previdenciário NTEP - Nexo Técnico, Epidemiológico Previdenciário PPP Perfil Profissiográfico, Previdenciário Salvatagem Risco Perigo Programas relacionados as demonstrações Ambientais do ambiente de Trabalho Conhecimento das atividades do Engenheiro de Segurança, Conhecimento das Normas Regulamentadoras e seus desdobramentos Convenções da OIT. Ética profissional.

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Eletrônica Básica e Eletricidade Básica. Conceitos. Condutores e isolantes. Componentes elétricos e eletrônicos. Corrente Elétrica. Lei de Ohm. Diferença de Potencial. Energia Elétrica. Efeito Joule. Circuitos Série, Paralelo e Misto. Resolução de Circuitos (1a. e 2a. Leis de Kirchoff). Reguladores de Tensão. Fontes de Tensão e de Corrente. Capacitância. Indutância.

Capacitores. Indutores. Símbolos e Convenções. Potência Elétrica. Eletromagnetismo. Grandezas Elétricas e Magnéticas. Forças de Coulomb. Campo Elétrico. Lei de Gauss e Fluxo Elétrico. Energia e Potencial Elétrico de conjunto de cargas. Corrente, densidade de corrente e condutores. Materiais dielétricos e capacitância. Equação de Laplace. Lei de Ampère e o campo magnético. Equações de Maxwell. Circuitos C.C. e C.A. Fator de Potência. Filtros. Casadores de Impedância. LED. SCR. Tiristor. Diac. Triac. Optoacopladores. Fontes de Tensão e de corrente. Análise de circuitos em corrente contínua e corrente alternada. Instalações Elétricas. Proteção. Leitura e interpretação de esquemas e diagramas uni e trifilares. Transientes. Transitório e Regime Permanente. Conversão Delta-Estrela e Estrela-Delta. Instrumentos e Medidas. Unidades usuais. Sistema Internacional de Unidades. Erro e Tolerância. Aparelhos de medida. Instrumentos de bobina móvel, eletrostáticos, de ferro móvel e eletrodinâmicos. Fundamentos dos instrumentos de medição. Quocientímetros. Fasímetros. Ponte de Wheatstone. Osciloscópio. Gerador de ondas senoidais. Voltímetro. Amperímetro. Wattímetro. Freqüencímetro. Multímetro. Medidores. Controle de circuitos. Medidas elétricas. Medição de resistências elétricas. Localização de defeitos nos cabos elétricos isolados. Medição de impedância, da resistência de "terra" e da resistividade do solo. Instrumentos elétricos de medida. Aparelhos auxiliares para medidas em circuitos de corrente alternada e contínua. Eletrônica Linear. Semicondutores. Diodos. Transistores. Transformadores. Regulador de tensão. Retificadores. Fonte de Alimentação. Amplificadores a transistor. Realimentação. Circuitos RC, RL e RLC. Circuitos Integradores. Transistor de Efeito de Campo. Amplificadores de RF. Osciladores. Amplificadores de Potência. Amplificador Operacional. 4. Eletrônica Digital. Conceitos. Sistemas binário e hexadecimal. Álgebra de Boole. Tabelas verdade e símbolos lógicos. Famílias lógicas. Portas lógicas. Circuitos Combinacionais. Multivibradores e Flip-Flop. Componentes. Circuitos digitais. Registradores. Contadores. Conversores A/D e D/A. Memórias. Microcontroladores e Microprocessadores. Circuitos Sequenciais. Circuitos elétricos. Definições e parâmetros de circuitos. Valores médio e eficaz. Impedância complexa e notação de fasores. Circuitos em série e paralelo. Potência e correção do fator de potência. Ressonância série e paralelo. Análise de circuitos pelas correntes de malha e pelas tensões dos nós. Teoremas de Norton e Thevenin. Teoremas gerais de circuitos. Indutância mútua. Sistemas Polifásicos. Transitórios em circuitos. Transmissão por Fios e Cabos. Conceitos. Características. Tipos de Fios e de Cabos. Tipos de Linhas. Práticas de Instalação. Equipamentos de Testes. Tensões de Transmissão. Isoladores. Ferragens e acessórios. Estruturas das Linhas de Transmissão. Distribuição de Energia. Princípios básicos. Linhas de baixa, média e alta tensão. Redes. Quadros e painéis. Transformadores. 8. Sistemas de Potência. Circuitos trifásicos. Valores percentuais e por unidade. Componentes simétricas e de Clarke. 9. Conversão de Energia. Processos de conversão de energia elétrica. Análise de sistemas magnéticos. Transformação de energia elétrica. Máquinas comutadoras. Máquinas polifásicas. 10. Equipamentos elétricos. Normas, fontes de energia, consumos. Problemas comuns a todas as instalações, sobretensões, coordenação de isolamento, ligação à terra, condição do neutro nos sistemas trifásicos. Os aparelhos de comando. Os comandos nos circuitos elétricos e os fenômenos relativos, meios e modos de extinção do arco, características construtivas dos disjuntores, disjuntores de comando, seccionadores e outros dispositivos para baixa tensão. Relé, descarregadores de sobretensão, sistemas de telecomando e de telemedida. Instalações elétricas. Instalações prediais de luz e força. Proteção e controle de circuitos. Luminotécnica. Instalações para força motriz. Circuitos de sinalização. Instalações de pára-raios prediais. Melhoramento do fator de potência e instalação de capacitores. Técnica da execução das instalações elétricas. Localização dos medidores de energia. Acionamentos e Controles Elétricos. Instalações elétricas industriais. Elementos de projeto. Dimensionamento da seção de condutores elétricos. Iluminação industrial. Fator de potência. Curto-circuito em instalações de baixa-tensão. Motores elétricos. Partida de motores elétricos de indução. Materiais e equipamentos. Proteção e coordenação. Aterramento. Tipos de Subestação. Distribuição de Carga em Transformadores de Serviço. Arranjo de Barramentos. Planejamento de instalações elétricas. Conceito de demanda e curva de carga. Conceito de fator de utilização, fator de demanda, fator de diversidade, e fator de carga. Eletrônica Industrial. Componentes eletrônicos. Retificadores. Conversores CC/CC, CC/CA, CA/CC e CA/CA. Circuitos de Disparo. Inversores. Proteções. Sensores e Trandutores. Elementos fotosensíveis. Controles eletrônicos de motores e geradores. Circuitos de Disparo. Proteções. Programação e Características de PLC's. Radiopropagação - Enlaces em radiovisibilidade, Zonas de Fresnel, atenuação no espaço livre, obstruções, dimensionamento e características dos sistemas de transmissão e recepção digital; Redes Ópticas – tecnologias. Redes Sem Fio. Redes Locais. Telefonia e Videoconferência – Técnicas de Voz e Vídeo Redes IP. Protocolos de roteamento. Protocolos de roteamento para rede Internet. Criptografia (IPSec, SSH e SSL). Firewalls de Pacote e Conteúdo. NR 10. Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Ética profissional.

**ENGENHEIRO FLORESTAL**

Avaliação e Perícias Rurais; Cartografia e Geoprocessamento; Construções Rurais; Comunicação e Extensão Rural; Dendometria e Inventário; Economia e Mercado do Setor Florestal; Ecossistemas Florestais; Estrutura de Madeira; Fitossanidade; Gestão Empresarial e Marketing; Gestão dos Recursos Naturais Renováveis; Industrialização de Produtos Florestais; Manejo de Bacias Hidrográficas; Manejo Florestal; Melhoramento Florestal; Meteorologia e Climatologia; Política e Legislação Florestal; Proteção Florestal; Proteção Florestal; Recuperação de Ecossistemas Florestais Degradados; Recursos Energéticos Florestais; Silvicultura; Sistemas Agrossilviculturais; Solos e Nutrição de Plantas; Técnicas e Análises Experimentais; Tecnologia e Utilização dos Produtos Florestais. Ética profissional.

**ENGENHEIRO MECÂNICO**

Planejamento da Produção: Visão Geral dos Sistemas de Produção; Planejamento e Controle da Produção; Previsão de Demanda e Controle de Estoque. Estática: Equilíbrio de Corpos Rígidos, Análise de Estruturas, Forças em Vigas e Cabos; Atrito e Forças Distribuídas. Cinemática e Dinâmica: Cinemática e Dinâmica da Partícula; Cinemática e Dinâmica de Corpos Rígidos; Métodos da Energia e Quantidade de Movimento. Mecanismos: Sistemas Articulados; Noções de Engrenagens; Trem de Engrenagens e Cinemática e Dinâmica de Mecanismos. Resistência dos Materiais: Tensão e Deformação em Cargas Axiais; Análise de Tensões e Deformações; Transformação de Tensão e Deformação; Torção; Dimensionamento de Vigas e Eixos de Transmissão; Deformação em Vigas e Fadiga. Elementos de Máquinas: Parafuso; Rebites; Eixos; Molas e Rolamentos; Tipos de Solda e Juntas Soldadas. Vibrações Mecânicas: Molas e Amortecedores; Vibrações Livres e Forçadas com um Grau de Liberdade. Mecânica dos Fluidos: Estática dos Fluídos; Análise de Escoamento; Leis Básicas para Sistemas e Volumes de Controles. Termodinâmica: Propriedades das Substâncias Puras; Primeira e Segunda Lei da Termodinâmica; Ciclos de Refrigeração e Tipos de Compressores. Tecnologia Mecânica: Diagrama de Transformação Tempo-Temperatura; Tratamentos Térmicos e Termoquímicos das Ligas Ferro-Carbono; Aços para Construção Mecânica; Ferros Fundidos; Ferro Fundido Maleável; Ferro Branco, Cinzento, Maleável e Nodular; Cobre e suas Ligas; Materiais Resistentes à Corrosão e ao Calor; Tratamento Térmico dos Aços; Materiais Cerâmicos e Compósitos. Máquinas de Fluxo (Bombas, compressores, turbinas, etc.). Equipamentos de Transporte. Ética profissional.

**ENGENHEIRO SANITARISTA**

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico.

**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO**

Fundamentos sócio-culturais da Biblioteconomia e da Ciência da informação: Biblioteca e sociedade, Informação, tecnologia e cultura, Livro, leitores, leitura, A formação profissional do bibliotecário. Formação e manutenção de acervos (o ciclo da informação): desenvolvimento de coleções, organização de memória documentária, comunicação técnica científica. Representação documentária: análise documentária, representação documentária, linguagem documentaria, normalização e formatos bibliográficos. Administração de sistemas de documentação e de informação: Sistemas e fontes de informação, avaliação de sistemas de informação, gestão e uso de bases digitalizadas. Ética profissional.

**FARMACÊUTICO**

**Farmácia:** Cuidados Farmacêuticos (ATF), dispensação, cálculos de dose, receituário, instalações, controle sanitário. **Medicamento:** Formas farmacêuticas, alimentação parenteral, interações medicamentosas. Genéricos. Legislação pertinente desses itens. **Farmacologia:** Princípios gerais da Farmacologia, biodisponibilidade, farmacocinética, farmacodinâmica, curvas de concentração plasmática, vias de administração de medicamentos, efeitos colaterais. **Princípios Gerais da Toxicologia**. **Controle de qualidade:** Boas práticas de Armazenamento e Estocagem, instalações, Legislação pertinente desses itens. **Legislação:** Ética profissional RDC 417 Conselho Federal de Farmácia. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. RDC nº 20, de 05 de maio de 2011. Decreto nº 5.090, de 20 de maio de 2004. RDC-CFF nº 357 de 20 de abril de 2001. Ética profissional.

**FISIOTERAPEUTA**

Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Ética profissional.

**FONOAUDIÓLOGO**

*Aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado. Inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência Gagueira; Afasia; Disfonia; Disartria; Dislalia; Anomalias Orofaciais; Deglutição Atípica; Fissuras lábios-palatais; Aparelho Estomatognático; Má Oclusão; Linguagem; Neurofisiologia da Linguagem. Ética profissional.*

**GEÓGRAFO**

*Estrutura e composição interna da Terra. Tectônica de placas, orogênese, atividades vulcânicas e estruturas geológicas. Mineralogia e classificação das rochas ígneas, metamórficas e sedimentares. Ciclo hidrológico e água subterrânea. Ambientes de sedimentação, tipos de depósitos sedimentares e suas estruturas correlatas. Minerais metálicos não ferrosos: tipos de depósitos e principais aplicações. Minerais energéticos e minerais como insumos industriais, na construção civil e agricultura. Conceituação, classificação, aspectos legais,*

*conservação dos recursos minerais. As atividades de mineração, beneficiamento mineral e o desenvolvimento sustentável: impactos ambientais, indicadores de sustentabilidade e ordenamento do território. Dimensão Política da Organização do Território - Processo histórico e geográfico da formação territorial no Brasil. Desenvolvimento econômico e a questão regional no Brasil. O problema da região e a produção do conhecimento geográfico. Urbanização - O processo de urbanização dinâmica - complexidade e tendências no Brasil. Características da natureza do fato urbano brasileiro. Rede Urbana, Dinâmica. Aspectos populacionais – O crescimento da população brasileira, taxas de crescimento e distribuição espacial. Dinâmica territorial da população brasileira. Processo Produtivo - Setor industrial brasileiro - estrutura, padrões de distribuição e ritmos de crescimento. Questões e tendências da produção agrícola brasileira. Inserção do Brasil na economia mundial. Emergência como potência regional. Transformações recentes nas atividades de comércio e serviços no Brasil, Sistema de Informações. Aspectos geográficos - Características dos dados geográficos: posição, atributos e relações espaciais. Principais modelos de dados geográficos. Estrutura básica dos sistemas de informações geográficas: entrada e integração de dados, gerência de dados espaciais, consulta /análise espacial e visualização. Análise de dados geográficos: seleção, manipulação, elaboração de mapas temáticos, análise exploratória e modelagem, métodos. Ética profissional.*

**MÉDICO ANESTESIOLOGISTA**
Ética médica, responsabilidade profissional e bioética. Fisiologia e anatomia do sistema nervoso. Fisiologia, anatomia e farmacologia do sistema nervoso autônomo. Farmacologia geral. Farmacologia do sistema nervoso central. Anatomia e fisiologia cardiocirculatória e renal. Farmacologia cardiocírculatória e renal. Anatomia, fisiologia e farmacologia respiratória. Bloqueio neuro-muscular e transmissão. Anestesia local. Anestesia geral inalatória. Anestesia venosa. Monitorização. Equilíbrio hidro-eletrolítico e reposição volêmica. Equilíbrio ácidobase. Parada cardiorespiratória e reanimação. Dor. Avaliação pré-anestésica e recuperação. Transfusão sanguínea. Bloqueios espinhais. Anestesia na criança e no idoso. Anestesia cardio-torácica e vascular. Anestesia em neurocirurgia. Bloqueios periféricos. Anestesia para otorrinolaringologia, oftalmologia e bucomaxilofacial. Anestesia em obstetrícia. Anestesia para cirurgia abdominal. Anestesia em ortopedia, no queimado e em cirurgia plástica. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Anestesia no cardiopata, no pneumopata e no renal crônico. Em situações de urgência. Choque. Assistência respiratória. Lei Estadual nº 2058 / 2009 ( RO ). RDC nº 20 de 5 de maio de 2011.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL**
Ética médica. O pronto atendimento ao idoso: estados confusionais, quedas, hipertensão postural, hipertensão arterial, infecção. Insuficiência respiratória aguda, doença pulmonar obstrutiva crônica, doenças infecciosas agudas e crônicas, doenças da pleura. Arritmias, isquemia miocárdica aguda e crônica, hipertensão arterial, insuficiência cardíaca. Dor torácica.Anemias, distúrbios da hemostasia, estados hipercoaguláveis. Hemorragias digestivas, má absorção, icterícias, hepatites, imunologia, imunodeficiências, doenças auto-imunes. Farmacologia dos medicamentos usados no controle das doenças reumatológicas, equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido básico. Glomerulopatias, doenças túbulo-intersticiais, insuficiência renal crônica aguda. Coma, esturpor, estados confusionais. Doenças da tireóide, doenças da córtex supra renal. Uso clínico de corticosteróides. Doenças metabólicas: dislipoproteinemias, diabetes mellitus. Antibióticos. Ressuscitação cardiopulmonar. Lei Estadual nº 2058 / 2009 ( RO ). RDC nº 20 de 5 de maio de 2011.

**MÉDICO DO TRABALHO**
Noções gerais de medicina. Bioestatística. Epidemiologia. Sistemas imunitário e suas doenças. Moléstias infecciosas. Sistema nervoso e suas doenças. Sistema respiratório e suas doenças. Sistema cardiovascular e suas doenças. Sistema genito-urinário e suas doenças. Sistema digestivo e suas doenças. Doenças hematológicas e hematopoiéticas. Ortopedia e traumatologia. Distúrbios nutricionais. Metabolismo e suas doenças. Sistema endócrino e suas doenças. Genética e noções de doenças hereditárias. Dermatologia. Psiquismo e suas doenças. Noções específicas ligadas à saúde do trabalhador. Noções de estatística em medicina do trabalho. Acidentes do trabalho: definições e prevenção. Noções de saneamento ambiental. Noções de legislação acidentária. Noções de legislação de saúde e segurança do trabalho. Previdência Social: funcionamento e legislação. Noções de fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistemas respiratório, cardiovascular, osteoarticular). Noções de atividade e carga de trabalho. Noções de atividade física e riscos à saúde. Trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde. Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde, noções de cronobiologia, novas tecnologias, automação e riscos à saúde. Agentes físicos e riscos à saúde. Agentes químicos e riscos à saúde. Noções de toxicologia. Sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho (inclusive com relação ao álcool e às drogas). Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho (pneumoconioses, asmas profissionais, câncer de pele, surdez, hepatopatias, nefropatias, doenças do aparelho ósteoarticular, doenças infecciosas, doenças cardio-circulatórias, hematopatias, entre outras). Riscos ligados a setores de atividade com especial atenção à condução de veículos. Noções de avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho. Noções de acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho. Noções de funcionamento de um serviço de medicina e segurança do trabalho em empresas. Noções de ergometria e melhoria das condições de trabalho. Conhecimento sobre etimologia das DORTs e sobre fatores estressantes em ambiente de trabalho. Lei Estadual nº 2058 / 2009 ( RO ). RDC nº 20 de 5 de maio de 2011.

**MÉDICO GINECOLOGISTA /OBSTETRA**
Ética médica. Anatomia e Embriologia. Propedêutica Básica em Ginecologia. Ginecologia infanto-puberal. Planejamento familiar. Alterações da Diferenciação Sexual. Ginecologia Endócrina. Climatério. Reprodução Humana. Planejamento Familiar. Endoscopia ginecológica. Infecções do Trato Reprodutivo. Urgências em Ginecologia. Patologia Vulvar. Uroginecologia Oncologia em Ginecologia. Mastologia Básica. Fisiologia da Reprodução. Ciclo Gestatório Normal. Ciclo Gestatório Patológico. Assistência pré-natal. Assistência ao parto. Operações Obstétricas. Medicina Fetal. Aspectos médico-legais e éticos da obstetrícia. Lei Estadual nº 2058 / 2009 ( RO ). RDC nº 20 de 5 de maio de 2011.

**MÉDICO PEDIATRA**
Ética médica. Desenvolvimento e crescimento da criança. Aleitamento materno. Princípios da dietoterapia, avaliação nutricional. Imunização da criança. Distúrbios hidroeletrolíticos. Abordagem ao recém nascido. Patologias Neonatais – clínicas e cirúrgicas. Infecções congênitas. Diagnóstico diferencial das doenças exantemáticas. Dengue Gastroenterites aguda e crônica. Infecção respiratória aguda. Asma brônquica Tuberculose. Infecção pelo HIV. Diagnóstico precoce de doenças onco-hematológicas. Doenças neuroendócrinas na infância. Cardiopatias congênitas. Insuficiência Cardíaca. Febre reumática. Meningite. Hipotireoidismo congênito. Infecção urinária. Síndrome nefrítica. Síndrome nefrótica. Problemas dermatológicos mais comuns. Lúpus eritematoso sistêmico. Artrite reumatóide juvenil. Reações medicamentosas, interações entre drogas, antibioticoterapia. Acidentes na infância. Violência contra a criança. Lei Estadual nº 2058 / 2009 ( RO ). RDC nº 20 de 5 de maio de 2011.

**MÉDICO PSIQUIATRA**
Ética médica. Psicopatologia; Delirium, demência, transtornos amnésticos e outros transtornos cognitivos; Aspectos neuropsiquiátricos de infecção do HIV no SIDA; Transtornos relacionados ao uso de susbstâncias psicoativas; Esquizofrenia; Outros Transtornos Psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido; Síndromes psiquiátricas do puerpério; Transtornos do humor; Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos; Transtornos Fóbicos-Ansiosos: fobia específica, social e agorafobia; Outros Transtornos de Ansiedade: transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada; Transtornos somatoformes; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse póstraumático; Transtornos dissociativos; Transtornos da identidade e da preferência sexual; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; Retardo mental; Transtornos do desenvolvimento psicológico; Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência; Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; Interconsulta psiquiátrica; Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral; Emergências psiquiátricas; Psicoterapias; Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia; Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas; Psiquiatria Forense: Responsabilidade Penal e Capacidade Civil; Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos; Diagnóstico Sindrômico e Diagnóstico Nosológico em Psiquiatria; Classificação em Psiquiatria: CID-10 e DSM-IV-TR; Neuroimagem em Psiquiatria. Lei Estadual nº 2058 / 2009 ( RO ). RDC nº 20 de 5 de maio de 2011.

**MÉDICO UROLOGISTA**
Ética médica. Anatomia cirúrgica urológica. Semiologia urológica. Imaginologia do trato urinário. Traumatismo urogenital. Tumores renais. Tumores da próstata. Tumores de bexiga. Tumores da supra-renal. Tumores do uroepitélio alto. Tumores do testículo. Tumores do pênis. Litíase urinária. Infecções urinárias. Tuberculose urogenital. Transplante renal. Uropediatria. Infertilidade masculina. Disfunções sexuais masculinas. Urologia feminina. Oneurologia. Endourologia. Cirurgia videolaparoscópica. Doenças sexualmente transmissíveis. Hipertensão renovascular.Cirurgia reconstrução urogenital.Embriologia do trato geniturinário. Lei Estadual nº 2058 / 2009 ( RO ). RDC nº 20 de 5 de maio de 2011.

**MÉDICO VETERINÁRIO**
Normas Gerais de Higiene de Produtos de Origem Animal: água de abastecimento e consumo. Normas gerais de limpeza, detergência e sanitização; drenagem e tratamento de efluentes; higiene do pessoal; higiene do ambiente e dos utensílios; do instrumental da maquinaria e equipamentos em geral e das instalações; higiene do transporte de produtos alimentares de origem animal; artrópodes e roedores na higiene dos estabelecimentos. Infecções e intoxicações alimentares: Salmonella, Shigella, Yersinia enterocolítica, Streptococos, Vibrio parahaemolyticus, Campylobacter, Clostridium, Bacillus, Stapylococcus. Fungos Produtores de Micotoxinas: toxinas e micotoxicose - aspergillus, penicillium, fusarium, claviceps. Viroses de Origem Alimentar: características gerais, hepatite A, poliomielite, gastroenterites por rotavirus, gastroenterites por vírus Norwalk. Procedimentos na investigação epidemiológica: surtos de infecções e toxinfecções alimentares, prevenção. Pesquisa de microorganismo: indicadores e patogênicos em alimentos. Carnes envasadas: conceito, classificação pela acidez ou valor do pH, fundamentos do tratamento térmico, fontes de contaminação, operações tecnológicas, apertização, embalagem e armazenamento. Irradiação de Alimentos: conceito, processamento, aplicações, legislação. Alimentos Transgênicos: biotecnologia, aplicações, avaliação da segurança, legislação. Reinspeção no consumo: legislação. Refrigeração do pescado: na embarcação, no entreposto e na distribuição. Inspeção organoléptica do pescado. Obtenção higiênica do leite: fatores que influem na qualidade higiênica do leite. Leite de consumo, beneficiamento: processamentos, envase, inspeção sanitária e critério de julgamento. Leite esterelizado e leites aromatizados: características e higiene de sua obtenção: inspeção e julgamento. Queijos dos diversos tipos: características e higiene de sua obtenção, alterações e defeitos. Epidemiologia: princípios

epidemiológicos, informações epidemiológicas, sistemas de notificação e de vigilância, presentação dos dados de saúde e classificação das medidas preventivas. Zoonoses: etiologia, grupos (SCHWABE, 1969) das zoonoses, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Teníase cisticercose, tuberculose, leishmaniose, raiva, leptospirose, brucelose, toxoplasmose, carbúnculo, fascilose, doença de Chagas, esquistossomose, dengue, febre amarela, hantavirose. Ética profissional. Lei Estadual nº 2058 / 2009 (RO).

**NUTRICIONISTA**

Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico- sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e de exames laboratoriais de rotina. internação droga-nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarréicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastroentestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nos erros natos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Doenças relacionadas aa deficiência de micronutrientes. Métodos antropométricos para avaliação nutricional de crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes. Avaliação e orientação nutricional na síndrome metabólica. Atuação do nutricionista em NASF. Condicionalidades do Programa Bolsa Família. Fundamentos da Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN. Nutrição em Serviços de Atendimento Especializado (SAE). Ética profissional.

**ODONTÓLOGO**

Patologia e Diagnóstico Oral. Cirurgia Buco Maxilo Facial. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos Integrados. Ética profissional. Política Nacional de Saúde Bucal.

**PROFESSOR II – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Seres vivos: Características gerais; semelhanças e diferenças entre os seres vivos; constituição dos seres vivos - níveis de organização: células, tecidos, órgãos e sistemas e os grandes grupos vegetais e animais (classificação, características básicas dos grandes reinos, representantes). Componentes de um ecossistema: cadeias e teias alimentares. Funções do organismo humano: nutrição: digestão, respiração, circulação e excreção; relação: locomoção e percepção sensorial; coordenação nervosa e hormonal; reprodução: reprodução vegetal e animal e reprodução humana: anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor humano, gametogênese, gravidez e parto, embriogênese, puericultura, controle da reprodução, doenças sexualmente transmissíveis, drogas, etc. Preservação da Saúde: defesas do organismoimunização; doenças adquiridas não transmissíveis; doenças adquiridas e transmissíveis; meios de preservação da saúde e saneamento básico. Evolução: origem da vida; teoria e evidências da evolução; mecanismos de especiação. Matéria e energia: diversidade de materiais; propriedades da matéria; estados físicos da matéria e mudanças de estado; substâncias puras simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas; métodos de separação. Estrutura atômica da matéria: constituição atômica da matéria; natureza elétrica da matéria; prótons e elétrons; elemento químico; formação de íons. Noções de Física: Mecânica - cinemática: o movimento e suas causas; referencial, trajetória, posição, velocidade, aceleração. Movimento retilíneo: movimento retilíneo uniforme; movimento retilíneo variado; queda livre. Estatística/Dinâmica: leis de Newton; conservação de energia (trabalho de uma força constante, potência, trabalho e energia cinética, energia potencial gravitacional, energia potencial elástica, conservação da energia); gravitação universal. Ética profissional.

**PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

DESPORTOS: Regras oficiais e organização de competições; aprendizagem dos esportes escolares. JUDÔ: regras básicas; modalidades de competição; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola; CARATÊ: regras básicas; modalidades de competição; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola. DANÇA: fundamentos da dança; estilos de dança e suas principais características; aspectos sociais e culturais que envolvem a dança; função e objetivos da dança; Dança Criativa e seus fundamentos. CAPOEIRA: histórico; questões culturais e sociais; instrumentos musicais utilizados; fundamentos da capoeira. FOLCLORE: significados; brincadeiras folclóricas, danças folclóricas; crendices, culinária, mitos por região. Coordenação motora fina e coordenação motora grossa (ampla). ATLETISMO: regras básicas; provas masculinas e femininas; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola. Avaliação em educação física escolar; plano de ensino e plano de aula; currículos oficiais e não-oficiais; currículo em educação física; educação física e cultura. Metodologia dos grandes jogos. História da Educação Física. PCN (Ensino Fundamental/Ensino Médio) e RCN (Educação Infantil). Educação Física Especial: as diferentes deficiências e formas de trabalho nas escolas. Aprendizagem motora. Educação Física escolar para grupos especiais (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, etc.). Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. Ética profissional.

**PROFESSOR II – GEOGRAFIA**

Introdução aos Estudos Geográficos: A ciência Geográfica: objeto e evolução – Escola Determinista, Possibilista, Quantitativa, Crítica e Cultural; Conceitos-chave da Geografia: Espaço, lugar, Paisagem, Território, Região, Redes, Escala nas diversas escolas da Geografia; Relação Sociedade e Natureza na organização do espaço geográfico; A importância da Geografia na formação do cidadão e na construção de uma sociedade democrática. Movimentos da terra; Estações do ano – Solstício e Equinócio; Meio Ambiente Físico e o Espaço Geográfico. Climatologia e Metereologia: elementos e fatores, classificação, clima urbano, tempo e clima, os climas do mundo e do Brasil; Fenômenos Meteorológicos e Climatológicos e sua relação com as atividades sócio-econômicas. Geomorfologia: relevo, agentes formadores e modificadores, classificação, relevo brasileiro; Processos Geomorfológicos e formas de relevo. Hidrografia: como se apresentam, se distribuem e o aproveitamento das diversas formas de água na Terra; rede hidrográfica brasileira: bacias e aproveitamento. Biogeografia: Biomas do mundo e do Brasil, domínios de paisagens; fatores que influem na vegetação, exploração econômica, vegetação do Brasil. Geologia: Planeta Terra: estrutura e dinâmica interna e externa; tectônica global e suas relações com a ocorrência de recursos minerais, estrutura geológica brasileira; Pedologia: Formação, tipos, solos do Brasil. Geografia Rural: Fatores geoecológicos que interferem na organização do espaço rural: clima, relevo e solos. Espaço natural brasileiro: a estrutura geológica e sua relação com as riquezas minerais. O relevo e sua influência na ocupação humana; Paisagens naturais do Brasil; Modernização do país e o impacto sobre o meio ambiente. Os contrastes regionais e as divisões regionais do Brasil e Políticas Territoriais brasileiras. Ética profissional.

**PROFESSOR II – HISTÓRIA**

Aspectos metodológicos do ensino da história. A história como conhecimento humano. Formação do espaço social brasileiro a apropriação da terra, a apropriação da América pelos Europeus, formação da sociedade brasileira, a organização administrativa, a organização econômica e as formas de trabalho, a sociedade colonial, expansão territorial e das descobertas das minas, influência das ideologias literais na história do Brasil e movimentos político-sociais no Final do Século XVIII, transformações ocorridas na Europa no início do Séc. XIX e a vinda da Corte portuguesa para o Brasil. Formação do espaço social brasileiro independente: a colonização da América - sistemas coloniais e mercantilismo, movimentos da independência, a organização do Estado Brasileiro, movimentos populares e agitações político-sociais nas províncias, mudanças no panorama mundial e transformações sócio-econômicas no Brasil. O Brasil no século XX, a Segunda república e a crise mundial, uma experiência democrática no Brasil - Deposição de Vargas e a era JK, o golpe de 1964 e a abertura democrática. O Estado nacional brasileiro na América Latina. O Estado brasileiro atual, os Estados Nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças). História de Rondônia. A modernização dos Estados Republicanos na América Latina - Brasil, Argentina, México, Paraguai, Uruguai e Chile, a crise dos Estados republicanos na América Latina e suas manifestações. As novas relações econômicas e políticas - a Globalização e o Mercosul , as manifestações culturais na América Latina - ontem e hoje. A construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para o Capitalismo, potências européias e a disputa pelas regiões produtoras de matéria prima, consolidação do Capitalismo monopolista nos EUA e a crise mundial do liberalismo, os conflitos entre as grandes potências e a Consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil, governos militares na América e o processo de redemocratização desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Ética profissional.

**PROFESSOR II – LETRAS/INGLÊS**

Língua inglesa: gramática e uso; Compreensão de texto, vocabulário, composição, fonética, artigo, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, formação de palavras, ordem das palavras, funções da linguagem; Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem; Ética profissional.

**PROFESSOR II – LETRAS/PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística; As Concepções Atuais do Professor de Língua Materna. Concepções de Linguagem, de Gramática e de Ensino de Língua; Variações Linguística. Ética profissional.

**PROFESSOR II – MATEMÁTICA**

Conjunto de Números Naturais (N): Operações: adição/ subtração / multiplicação/ divisão/ expressão numérica; Teoria dos números: pares / ímpares / múltiplos / divisores / primos / compostos / fatoração / divisibilidade / MMC / MDC. Conjunto dos números relativos (Z): propriedades, comparação e operação. Conjunto dos números racionais (Q): Frações

ordinárias e decimais, operações, simplificações. Matemática financeira: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem, juros. Função polinominal real: função do 1° e 2° grau, equação do 1° e 2° grau, expressões numéricas: valor numérico, produtos notáveis, fatoração, simplificação, inequações e sistemas do 1° e 2° grau. Geometria plana: ponto, reta, ângulos, triângulos, quadriláteros e polígonos. Geometria espacial: corpos redondos, poliedros, volumes, propriedades. Análise combinatória: Arranjo, permutação, combinação, problemas, cálculos, binômio de Newton. Progressões aritméticas e geométricas: termo geral, soma dos termos, razão. Polinômios: operações, equações, relações entre coeficientes e razões. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Conhecimento matemático e suas características. A construção dos conceitos matemáticos. Aspectos metodológicos do ensino da matemática. Construtivismo e educação matemática. Ética profissional.

**PROFESSOR II – SÉRIES INICIAIS**

Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: A organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96 e suas alterações posteriores. Princípios e fins da educação nacional. Proposta curricular CBC (Conteúdos Básicos Curriculares) – Ciclo da Alfabetização e Ciclo Complementar. Parâmetros curriculares nacionais e Proposta Curricular (RCNEI-Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil). Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Ética profissional.

**PROFESSOR II – SÉRIES INICIAIS/INT.LIBRAS**

Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: A organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96 e suas alterações posteriores. Princípios e fins da educação nacional. Proposta curricular CBC (Conteúdos Básicos Curriculares) – Ciclo da Alfabetização e Ciclo Complementar. Parâmetros curriculares nacionais e Proposta Curricular (RCNEI-Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil). Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. História da Língua de Sinais: Origem e evolução da Língua de Sinais; Origem da LIBRAS; Importância da Língua de Sinais; Mitos sobre a Língua de Sinais; Diferentes Línguas de Sinais e suas denominações. História da Educação de Surdos; Função do Intérprete em Libras. Ética profissional.

**PROFESSOR NÍVEL II – ARTES**

A Arte na Educação Escolar: Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Arte. Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. Expressividade e representação da arte infantil e do adolescente. A Arte na História Universal: da pré-história à atualidade. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. A Arte no Brasil: do período colonial à contemporaneidade. Arte, Comunicação e Cultura. As linguagens artísticas na atualidade. Manifestações artístico-culturais populares. Elementos de visualidade e suas relações compositivas. Técnicas de expressão. Conceitos básicos da música. Períodos da história da arte musical. Cultura musical brasileira. Folclore do Brasil. Evolução das artes cênicas. Papel das artes cênicas no processo educacional. Fundamentos básicos das artes cênicas na educação. Ética profissional.

**PSICÓLOGO**

Teoria de Personalidade: -Psicanálise –Freud, Melaine Klein, Erickson; - Reich; - Jung; - Adler; - Sullivan; - Horney; - Fromm; - Rogers; - Teoria Cognitiva de Kelly; - Topologia de Lewin; - A abordagem S = R. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Diferenças Individuais e de Classes. Cultura e Personalidade: "Status", papel e o indivíduo. Fatores Sociais na Anormalidade. Interação Social. A Psicologia Social no Brasil. Aconselhamento Psicológico. Desenvolvimento X Aprendizagem. Abordagem Psicológica da Educação. Ética profissional.

**TÉCNICO DE REGULAÇÃO**

Noções de Planejamento de Trânsito Urbano. Noções de Engenharia de Tráfego: Conceito e Aplicações. Sinalização Viária Urbana: Análise técnica de projetos, elaboração de relatórios técnicos; acompanhamento e planejamento de implantação de projetos de sinalização viária urbana. Segurança Viária e do Trabalho. Projeto de Manutenção de Sinalização. Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualizada com a Lei Nº 9.602, de 21/01/98; Resolução Nº 160 de 22/04/2004 do CONTRAN. Conhecimentos de: Direção Defensiva, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e Informática (planilhas eletrônicas, editores de texto e Auto-CAD). Ética profissional.

**TÉCNICO EM PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO DE TRANSPORTE MULTIMODAL**

Noções de Planejamento de Trânsito Urbano. Noções de Engenharia de Tráfego: Conceito e Aplicações. Sinalização Viária Urbana: Análise técnica de projetos, elaboração de relatórios técnicos; acompanhamento e planejamento de implantação de projetos de sinalização viária urbana. Segurança Viária e do Trabalho. Projeto de Manutenção de Sinalização. Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualizada com a Lei Nº 9.602, de 21/01/98; Resolução Nº 160 de 22/04/2004 do CONTRAN. Conhecimentos de: Direção Defensiva, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e Informática (planilhas eletrônicas, editores de texto e Auto-CAD). Ética profissional.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Atividades e Recursos Terapêuticos. Fundamentos da Terapia Ocupacional. Neurologia. Ortopedia. Patologia de Órgãos e sistemas. Saúde Pública. Administração em Terapia Ocupacional. Pneumologia, Reumatologia, Psiquiatria, Cardiologia. Psicomotrocidade. Terapia ocupacional aplicada a Neuro/ortopedia, a disfunções sensoriais, a problemas sociais, a saúde mental, a Psiquiatria, a Gerontologia e Geriatria, a Deficiência Mental, a Patologias diversas. Prótese e órtese. Ética e Deontologia. Ética profissional.

**ZOOTECNISTA**

Morfologia e Fisiologia Animal: aspectos anatômicos, celulares, histológicos, embriológicos e fisiológicos das diferentes espécies animais; classificação e posição taxonômica, etologia, evolução, ezoognósia etnologia e bioclimatologia animal. 2. Higiene e Profilaxia Animal: microbiologia, imunologia, semiologia e parasitologia dos animais - prevenção de doenças e dos transtornos fisiológicos - higiene dos animais, das instalações e equipamentos. 3. Ciências Exatas e Aplicadas: desenho técnico e construções rurais. 4. Ciências Ambientais: estudo do ambiente natural e produtivo, com ênfase nos aspectos ecológicos, bioclimatológicos e de gestão ambiental. 5. Ciências Agronômicas: solo-planta-atmosfera, fisiologia e produção de plantas forrageiras e pastagens, adubação, conservação e manejo dos solos, o uso dos defensivos agrícolas e outros agrotóxicos, agrometeorologia e as máquinas, complementos e outros equipamentos e motores agrícolas. 6. Ciências Econômicas e Sociais: relações humanas, sociais, macro e microeconômicas e de mercado regional e nacional do complexo agroindustrial, viabilização do espaço rural, gestão econômica e administrativa do mercado, promoção e divulgação no agronegócio e aspectos da comunicação e extensão rural. 7. Genética, Melhoramento e Reprodução Animal: fisiologia da reprodução e das biotécnicas reprodutivas, dos fundamentos genéticos e das biotecnologias da engenharia genética, métodos estatísticos e matemáticos que instrumentalizam a seleção e o melhoramento genético de rebanhos. 8. Nutrição e Alimentação: aspectos químicos, analíticos, bioquímicos, bromatológicos e microbiológicos aplicados à nutrição e à alimentação animal e dos aspectos técnicos e práticos nutricionais e alimentares de formulação e fabricação de rações, dietas e outros produtos alimentares para animais, controle higiênico e sanitário, qualidade da água e dos alimentos destinados aos animais. 9. Produção Animal e Industrialização: sistemas de produção animal, incluindo planejamento, economia, administração e gestão das técnicas de manejo e da criação de animais em todas suas dimensões, medidas técnico-científicas de promoção do conforto e bem-estar das diferentes espécies de animais domésticos, silvestres e exóticos com a finalidade de produção de alimentos, serviços, lazer, companhia, produtos úteis não comestíveis, subprodutos utilizáveis e de geração de renda, planejamento e experimentação animal, tecnologia, avaliação e tipificação de carcaças, controle de qualidade, avaliação das características nutricionais e processamento dos alimentos e demais produtos e subprodutos de origem animal. 10. Apicultura: Histórico, importância socioeconômica. Instalação e manejo do apiário. Ciclo biológico e organização social. Materiais e equipamentos essenciais a apicultura. Os produtos das abelhas, flora apícola, fatores que afetam a produção de mel. Predadores das abelhas. Beneficiamento e comercialização. Tipos de abelhas predominantes no Brasil. Produção no Brasil e no mundo. Ética profissional.

## Nível Médio

**AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR**

Redação técnica e tipos de documentos administrativos na escola. Escrituração em arquivos escolar. Matrícula: Modalidade e procedimentos: inicial, renovada e por transferência. Histórico Escolar. Ficha de Avaliação. Certificados, diplomas e registros. Ata. Conhecimentos básicos de informática. Ética profissional.

**AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO**

Gestão de Documentos. Sistemas de arquivamento. Métodos de arquivamento. Análise, avaliação e seleção dos documentos. Descrição e arranjo de documentos. Biblioteca e sociedade, Informação, tecnologia e cultura, Livro, leitores, leitura. Representação documentária: análise documentária, representação documentária, linguagem documentaria, normalização e formatos bibliográficos. Administração de sistemas de documentação e de informação: Sistemas e fontes de informação, avaliação de sistemas de informação, gestão e uso de bases digitalizadas. Ética profissional.

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
Conceito de Internet e Intranet. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. Windows 2000/Me/XP, Word 2000/XP/2003, Excel 2000/XP/2003. Principais navegadores para Internet. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Redação Oficial. Conceito de Contabilidade Pública/Regimes Contábeis, conceito, princípios, regime de caixa e regime de competência. Orçamento Público, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamentos Anuais. Princípios Orçamentários (programação, unidade, universalidade, anuidade, exclusividade, clareza e equilíbrio) / Despesa Pública, conceito, classificação (despesa orçamentária e despesa extra-orçamentária). Licitação (objetivo básico e modalidade de licitação), das dispensas e inexigibilidades de licitação. Empenho: ordinário ou normal, por estimativa e global; liquidação e pagamento. Ética profissional.

**AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR**
Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Referencial Curricular para a Educação Infantil – Vol. 1, 2 e 3 – MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) – MEC. O papel social da Educação Infantil: educar, cuidar, organização do tempo e do espaço. Problemas de aprendizagem: fatores físicos, psíquicos e sociais. Pedagogia da Infância: dimensões humanas, direitos da infância, recreação, desenvolvimento da criança. As instituições de educação infantil como espaço de produção da cultura, da arte e da brincadeira. Ética profissional.

**CUIDADOR DE ALUNO**
Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Referencial Curricular para a Educação Infantil – Vol. 1, 2 e 3 – MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) – MEC. O papel social da Educação Infantil: educar, cuidar, organização do tempo e do espaço. Problemas de aprendizagem: fatores físicos, psíquicos e sociais. As instituições de educação infantil como espaço de produção da cultura, da arte e da brincadeira. Ética profissional.

**CUIDADOR SOCIAL**
Estatuto da Criança e do Adolescente, Relações Humanas, Princípios Éticos, Princípios para a Educação de Jovens, Estatuto do Idoso, Normas Básicas de Segurança. Ética profissional.

**EDUCADOR SOCIAL**
Estatuto da Criança e do Adolescente, Relações Humanas, Princípios Éticos, Princípios para a Educação de Jovens, Estatuto do Idoso, Normas Básicas de Segurança. Ética profissional.

**RECEPCIONISTA**
Qualidade no atendimento. Importância nos serviços. Arquivamento. Uso de equipamentos de escritório. Noções de Informática. Organismos e autarquias públicas. O ambiente das Organizações. Administração estratégica. O papel da administração no desempenho empresarial. Autoridade e responsabilidade. Delegação e descentralização. Ética profissional.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infectoparasitárias e demais patologias atendidas na rede básica; Atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. Noções de Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Assistência ao paciente cirúrgico e possíveis complicações. Atuação no Centro Cirúrgico, circulando, e na recuperação anestésica, assim como atuar no processamento de artigos hospitalares, conhecendo as rotinas de esterelização, preparo de material e prevenção de infecção hospitalar. Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão arterial. Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro: Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando-os com técnicas científicas. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes. Política de Humanização do SUS. Ética profissional.

**TÉCNICO AGRÍCOLA**
Gestão: Administração Rural; Economia Rural; Comercialização Rural; Administração da Produção; e Gerenciamento e Difusão de Tecnologia. Produção Agroindustrial: Matérias Primas na Agroindústria; Higiene Agroindustrial; Indústrias Rurais e Processamento Agroindustrial. Produção Vegetal: Uso e Manejo do Solo; Climatologia; Desenvolvimento Vegetativo; Propagação e Plantio; Manejo de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas; Culturas (em especial, fruticultura), Planos de Colheita e Pós-Colheita; Horticultura; Edafologia Sustentável na Agricultura; Máquinas e Equipamentos na Agricultura.Produção Animal: peixes, aves, suínos, bovinos e eqüinos. Ética profissional.

**TÉCNICO EM LABORATÓRIO**
Noções básicas de segurança no laboratório. Estocagem de reagentes químicos. Riscos de incêndios em solventes inflamáveis. Misturas explosivas. Reagentes perigosos pela toxidade e/ou reatividade. Técnicas básicas de laboratório: lavagem e esterilização de vidraria e de outros materiais; preparação de amostras e de materiais; preparo de soluções; análises potenciométricas e espectofotométricas; manejo de animais de laboratório. Filtração. Sistemas de aquecimento e refrigeração. Secagem de substâncias. Uso e conservação de aparelhagem comum de um laboratório. Medidas de peso e de volume. Montagens típicas de aparelhos para destilação. Eliminação de resíduos químicos. Ética profissional.

**TOPÓGRAFO**
Interpretação de desenhos e plantas. Elaboração de desenhos de várias escalas. Conhecimento prático de trabalhos em teodolito e níveis em levantamentos planialtimétricos. Cálculos de áreas e volumes através de métodos fotográficos e aritméticos. Redação e elaboração de descrição de registros. Cálculo de coordenadas. Conhecimentos elementares de matemática: Números inteiros e racionais: leitura e escrita de números; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro; problemas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples; porcentagem e problemas. Ética profissional.

**DESENHISTA CADISTA**
Execução de desenhos de projetos de obras públicas. Elaboração de desenhos de plantas do município, com detalhamento de dados e de mapas e gráficos. Conhecimentos básicos de Autocad. Atendimento ao público: informações sobre lotes e plantas. Ética profissional.

**TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
Computadores padrão IBM PC, com base em processador Pentium III e IV: Conceitos; Etapas de Processamento; Arquitetura; Componentes; Características e Funcionamento. Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática: Microcomputadores; Impressoras; Monitores e Estabilizadores. Instalação e customização dos sistemas operacionais: Windows 98/ME/2K/XP: Fundamentos; Instalação; Configuração. Instalação e customização do sistema operacional Linux (Distribuição Debian): Fundamentos; Instalação; Configuração; Xwindow; Principais Comandos; Arquivos; Apt-get: Utilização e configuração; Shell; Periféricos; Instalação e estruturação de diretórios em sistemas operacionais UNIX, LINUX, atribuição de permissões em pastas e arquivos. Instalação, configuração e suporte em: Microsoft Office e Open Office; Internet Explorer e Outlook Express; Mozilla Firefox. Cliente de rede (Windows e Linux): Configuração de placa de rede em estação de trabalho (endereçamento IP estático e dinâmico); Instalação e configuração de impressora local e em rede; Configuração de cliente de proxy em navegadores; LTSP: Configuração de cliente. Ética profissional.

## Nível Fundamental

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócio-econômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica, entre outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular. Saúde da criança, do adolescente, do idoso e das pessoas com deficiência. Noções de ética e cidadania. Conceitos básicos sobre endemias ( Malária, Dengue, febre amarela, leishmaniose, doenças de chagas), medidas de controle e prevenção de doenças endêmicas ( Malária, Dengue, febre amarela, leishmaniose, doenças de chagas). Ética profissional.

**AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR**
Noções de higiene e limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Proteção dos alimentos. Cuidados pessoais no trabalho. Segurança no trabalho. Conservação e validade dos alimentos. Conhecimentos básicos inerentes às atividades da função. Ética profissional.

**ARTÍFICE ESPECIALIZADO - CARPINTEIRO**
Ferramentas mecânicas, chaves, parafusos, dobradiças, fechaduras e utensílios utilizados em serviços de carpintaria; Limpeza e conservação do ambiente de trabalho; Cuidados com a segurança no setor de trabalho: Prevenções; Terminologia básica utilizada nas construções civis; Princípios básicos da construção civil e as rotinas de trabalho; Conhecimento dos materiais de construção civil. Ética profissional.

**ARTÍFICE ESPECIALIZADO - ELETRICISTA**
Grandezas elétricas. Unidades de medidas elétricas. Instrumentos de medidas elétricas e suas ligações. Resistores, capacitores e indutores. Resoluções de circuitos elétricos em série, paralelo ou série/paralelo. Instalações elétricas. Transformadores elétricos. Motores elétricos de CA e CC. Enrolamento de motores elétricos. Acionamento semiautomático para motores elétricos. Choque elétrico. Proteção contra cheque elétrico. Análise de avarias mecânicas em dispositivos eletromecânicos. Desenho técnico (3 vistas). Ética profissional.

**ARTÍFICE ESPECIALIZADO - ENCANADOR**
Princípios básicos da construção civil e as rotinas de trabalho; Conhecimento dos materiais de construção civil. Terminologia básica utilizada nas instalações hidráulicas; Princípios básicos de hidráulica; Conhecimento dos materiais utilizados nas instalações hidráulicas; Ferramentas básicas utilizadas pelo Bombeiro Hidráulico; Conexões - Válvulas e utensílios utilizados pelo Encanador; Manutenção e reparo das instalações hidráulicas. Ética profissional.

**ARTÍFICE ESPECIALIZADO - PEDREIRO**
Noções básicas de edificações. Conhecimento de prumo, nível, assentamento de tijolos. Interpretação de esboços. Habilidade no manuseio de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, furador para brocas, betoneira leve e outras). Conhecimentos dos tipos de traços de concreto. Noções práticas de como evitar acidentes. Habilidades em reparos em acabamentos de instalações prediais e serviços afins. Ética profissional.

**ARTÍFICE ESPECIALIZADO - SOLDADOR**
Técnicas de solda de peças de metal, utilizando chama de gás combustível, calor produzido por arco elétrico ou outra fonte de calor, e materiais diversos, para montar, reforçar ou preparar partes ou conjuntos mecânicos. 2 – Conhecimento dos nomes das peças a serem soldadas, verificando especificações e outros detalhes, para organizar o roteiro do trabalho; 3 – Conhecimento técnico de chanframento, limpeza e posicionamento correto para a obtenção de uma soldagem perfeita; 4 – Conhecimento técnico de desenhos, especificações e outras instruções, para realização segura da soldagem; 5 – Utilização correta de equipamentos a serem utilizados de acordo com o tipo de solda; 6 – Soldas: fraca, forte, oxigás ou elétrica; 7 – Noções de acabamento (esmerilhar e lixar); 8 – Utilizações de equipamento oxicortador. 9 - Ética profissional.

**ARTÍFICE ESPECIALIZADO - COZINHEIRO**
Boas práticas de fabricação em cozinhas. Segurança dos alimentos – formas de contaminação dos alimentos, temperatura e armazenamento dos alimentos. Higiene e conduta pessoal, higiene de equipamentos e do ambiente. Procedimentos de pré-preparo e preparo de alimentos. Noções básicas de composição dos alimentos. Formas de preparo, perda e rendimento. Planejamento e composição de cardápios. Ética profissional.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Noções de higiene e limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Ética profissional.

**AUXILIAR DE SERVIÇO VETERINÁRIO**
Relações humanas. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de Primeiros Socorros. Manejo de bovinos, bubalinos, eqüinos, asininos, ovinos, caprinos, suínos e muares. Vacinação. Higiene e proteção sanitária. Ética profissional.

**AUXILIAR DE LABORATÓRIO**
Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários, enfoque estratégico e Normas Gerais de boas Práticas de Fabricação. Ética profissional.

**AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE**
*Recepção e serviços de apoio a pacientes; Qualidade no atendimento. Importância nos serviços. Qualidade no atendimento. Importância nos serviços. Utilização de equipamentos de escritório e telefônicos. As rotinas de consultórios, hospitais e outros estabelecimentos; Organização de arquivos, fichas e formulários. Ética profissional.*

**AUXILIAR DE FARMÁCIA**
Conhecimentos básicos de armazenagem, estocagem de medicamentos conforme RDC do Conselho Federal de Farmácia nº 357 de 20 de abril de 2001. Genérico e Similar. Conceitos básicos conforme Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Conhecimento básico sobre medicamentos de Controle Especial Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. Conhecimento sobre o controle dos antimicrobianos RDC nº 20, de 05 de maio de 2011.

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**
Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infectoparasitárias e demais patologias atendidas na rede básica; atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. Noções de Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Assistência ao paciente cirúrgico e possíveis complicações. Atuação no Centro Cirúrgico: circulando e na recuperação anestésica, assim como atuação no processamento de artigos hospitalares, conhecimento das rotinas de esterilização, preparo de material e prevenção de infecção hospitalar. Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal, pré-parto e puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de pacientes com patologias de bases com diabete mellitus e hipertensão arterial. Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro: Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando com técnicas científicas. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes. Política de Humanização do SUS. Ética profissional.

**AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**
Odontologia social e Odontologia Preventiva – ( Política Nacional de Saúde Bucal); higiene dentário;etiologia e controle de placa. Cárie e doença periodontal. Manutenção, conservação; esterilização e desinfecção. Educação em Saúde. Ética profissional.

**GARI**
Noções de higiene e limpeza. Manuseio de carrinhos de coleta e vassoura. Limpeza de caixas coletoras. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Noções básicas sobre a função e atribuições. Ética profissional.

**MARINHEIRO FLUVIAL**
Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro. Normas Gerais de Circulação de equipamentos hidroviários. Das infrações. Inspeção e cuidados com as máquinas. Noções de mecânica pesada. Ética profissional.

**MERENDEIRA ESCOLAR**
Os alimentos; Noções de higiene; Proteção dos alimentos; Cuidados pessoais no trabalho; Segurança no trabalho; Da merenda escolar; Preparação dos alimentos; O gás de cozinha; Utilização e manuseio dos eletrodomésticos; Segredos da cozinha; Elaboração dos pratos; Tipos de serviços dos alimentos elaborados; Estocagem dos alimentos; Controle de estoque; Reaproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos; Noções de nutrição. Conhecimentos básicos inerentes as atividades da função. Ética profissional.

**MOTORISTA**
Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro. Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão. Da educação para o trânsito. Da sinalização de trânsito. Das infrações. Dos crimes de Trânsito. Direção Defensiva e Inspeção e cuidados com as máquinas. Noções de mecânica pesada. Ética profissional.

**VIGIA**
Qualidade no atendimento, importância nos serviços, comunicação telefônica, autoridade e responsabilidade, atividades estas a serem desenvolvidas em qualquer turno de trabalho, tanto diurno, quanto noturno. Ética profissional.

## ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES

Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID - 10) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Concurso Público_____ conforme Edital nº 001/2011.

Data: _____
Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

## ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

À
Comissão Examinadora do Concurso Público
Solicito Contagem de pontos referente avaliação de títulos

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Concurso Público, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme subitem 8.6 do Edital.

01- Número de Documentos Entregues: _____
02- Nome do candidato: _____
03- Nº de inscrição: _____
04- Cargo: _____
05- O candidato na entrega de títulos, deverá efetuá-los em envelopes individuais fechados, subscritos da seguinte forma:

**Referente: Documentos referente à Avaliação de Títulos – Concurso Público de Porto Velho/RO.**
**Consulplan Consultoria**

06- Os documentos enviados**, todos autenticados**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao certame seletivo.
Pontuação solicitada pelo candidato: _____
Pontuação obtida após análise (não preencher este campo): _____

Em anexo, cópia de documentos autenticados.
_____, _____de _____de 20____.

_____
Assinatura do candidato.

## ANEXO V – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**Agente de Limpeza Escolar:**
Executar o serviço de limpeza nas dependências das unidades administrativas da educação e executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

**Agente Comunitário de Saúde**
Exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde mediante ações de vigilância à saúde;
Promover a educação e mobilização comunitária e outras afins, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão do gestor municipal.

**Artífice Especializado/Carpinteiro**
Executar quaisquer trabalhos de carpintaria e marcenaria, especialmente os que requeiram habilidade técnica especial; Confeccionar estrutura complexas em madeira, a vista de desenhos ou especificações; Riscar sobre madeira as peças a serem confeccionadas, escolher a madeira adequada para as várias peças; Operar adequada as várias peças; Operar e ajustar máquinas de carpintaria; Orientar e treinar servidores de categoria inferior, quando à técnica e aos processos de trabalho que requeiram maior aperfeiçoamento; Confeccionar moldes e peças especiais para utilização em carpintaria; Lixar, envernizar, lustrar móveis em geral, estruturas, portas, caixilhos e outras e objetos de madeira, operar e ajustar máquina de mercenária; Executar quaisquer trabalhos, especialmente os complexos, de furação e encavilhamento de peças e ferrugens; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; Fabricar e reparar portas, janelas, prateleiras, armários e móveis de escritório para os órgãos municipais. Proceder reformas nas carrocerias dos caminhões do Município. Fazer tratamento em madeira para diversos fins; Executar outras tarefas correlatas.

**Artífice Especializado/Cozinheiro**
Preparar refeições, cafés, lanches, sucos e sobremesas em pequenas e grandes quantidades; elaborar e executar cardápios; Responsabilizar-se pelo balanceamento das refeições; controlar a qualidade, a conservação e o estoque dos alimentos; Controlar a quantidade usada na preparação de uma refeição; Fazer a higienização e o pré-preparo de frutas e hortaliças de acordo com determinação do cardápio diário; Cuidar da higienização, da conservação de utensílios e dos equipamento utilizados; zelar pela ordem, pela disciplina, pela higiene e pela segurança do local; reciclar os alimentos evitando perdas dos mesmos; Realizar outras tarefas inerentes ao cargo e ao local de trabalho; Manter a higiene e o asseio pessoal; utilizar técnicas de cozinha e nutrição; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

**Artífice Especializado/Eletricista**
Fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores; Reparar a rede elétrica interna, consertando ou substituindo peças ou conjuntos; Fazer regulagens necessárias, usando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, isoladores e outros recursos; Efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis e máquinas diversas; Substituir ou reparar refletores ou antenas; Executar pequenos trabalhos em rede telefônica; Auxiliar nos serviços de instalação e reparo de circuitos, motores e aparelhos elétricos; Proceder à instalação e manutenção de semáforos; Executar outras tarefas correlatas.

**Artífice Especializado/Encanador**
Instalar e/ou reparar redes de esgotos nos prédios públicos, utilizando tubos galvanizados ou plásticos, curvas ST, luvas e outras peças utilizadas nas ligações de água; Montar, instalar e/ou reparar peças hidráulicas diversas, tais como: válvulas de bomba d'água, união de registros, caixa d'água e sanitários, utilizando-se de ferramentas apropriadas; Auxiliar na cavação de valetas, para passagem de condutores, utilizando pá, picareta e outras ferramentas apropriadas; Proceder à execução de redes de água, serrando e tarraxando rosca em tubos galvanizados e utilizando uniões, tiples, cotovelos, registros, estopas, etc; Instalar ou reparar calhas e condutores de águas pluviais e relacionar materiais necessários aos serviços a serem realizados; Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, Definir traçados e dimensionar tubulações; Especificar, quantificar e inspecionar materiais; Preparar locais para instalações; Realizar pré-montagem e instalar tubulações; Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade; Proteger instalações; Fazer manutenções em equipamentos e acessórios; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

**Artífice Especializado/ Pedreiro**
Executar, sob supervisão, serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhados e acabamento em obras; Solicitar requisições de materiais necessários à execução dos serviços; Executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções fazendo a armação, dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro; Orientar o ajudante a fazer argamassas; Construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares; Armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos; Fazer armações de ferragens; Executar serviços de modelagem, utilizando argamassa ou gesso, em fôrmas de madeira ou ferro; Controlar com nível e prumo obras; Preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa; Perfurar paredes, visando à colocação de canos para água e fios elétricos; Fazer reboco de paredes e outros; Assentar pisos, azulejos, pias e outros; Fazer serviços de

acabamento em geral; Fazer colocação de telhas; Impermeabilizar caixas-d'água, paredes, tetos e outros; Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-os, arrumando-os e mantendo-os em condições de uso, para assegurar a sua conservação de acordo com as técnicas recomendadas.

**Artífice Especializado/Soldador**
Examinar veículos, máquinas e equipamentos que apresentarem defeitos, desmontando-os e soldando-os para a perfeita normalidade do serviço; Solicitar peças a serem usadas nos reparos dos veículos; Executar diferentes tipos de soldagem em chapas de máquinas, lâminas, peças de veículos, chassis, carcaças de motores, rodas, esteiras, pinos, molas, etc; Executar soldas comuns, elétricas e a oxigênio, inclusive soldas com prata e alumínio, etc; Manejar maçaricos e outros instrumentos de soldagem, preparar superfícies a serem soldadas; Cortar metais por meio da chama dos aparelhos de solda; Executar serviços de solda em ferro, aço, ferro fundido e outros metais; Fazer solda elétrica em caldeiras e tanques metálicos; Encher, por meio de solda elétrica, pontas de eixo, pinos, engrenagens, mancais, etc; Zelar pela conservação do equipamento e pela limpeza dos locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas.

**Auxiliar de Bibliotecário**
Auxiliar a(o) Bibliotecária(o) no desempenho de suas atividades, zelar pelo acervo da biblioteca, efetuar registros de empréstimos e devoluções, atender ao público e orientar a leitura daqueles que buscam a biblioteca e executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

**Auxiliar de Serviços Gerais**

**ATUAÇÃO EM ALMOXARIFADO:**
Auxiliar no carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos; Auxiliar no controle de estoque de mercadorias conferindo pedidos, organizando estantes, repondo estoques, verificando prazos de validade, peso e preços; Efetuar a pesagem de alimentos etiquetando, quando necessário, os dados referente à validade, peso e preço; Auxiliar na entrega de mercadorias, conferindo as notas de pedidos e as caixas de acondicionamento; Efetuar o controle de câmara fria, mantendo a temperatura adequada à conservação dos alimentos; Desempenhar outras atividades correlatas.

**ATUAÇÃO COMO SERVENTE:**
Executar tarefas de limpeza nas dependências de unidades, varrendo e encerando, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, vidros e outros, utilizando materiais próprios; Realizar a limpeza de banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitários, promovendo a substituição de toalhas e papéis, para manter a higiene necessária; Controlar o consumo de material de limpeza, solicitando a reposição quando necessário; Desempenhar outras atividades correlatas.

**ATUAÇÃO COMO COPEIRO:**
Preparar café, chá e outros, utilizando ingredientes próprios, para servir aos servidores e visitantes; Realizar a distribuição de café, chá, água e outros nas diversas dependências da unidade, em horários pré-determinados ou quando solicitado; Promover a limpeza de utensílios e equipamentos de cozinha, zelando pela conservação dos mesmos; Controlar a quantidade de consumo de café, chá, açúcar e outros, solicitando reposição quando necessário; Zelar pelas condições de manipulação, conservação e distribuição dos produtos; Desempenhar outras atividades correlatas.

**ATUAÇÃO COMO CANTINEIRO:**
Confeccionar lanches manualmente ou através de maquinário adequado; Auxiliar no preparo das refeições, utilizando ingredientes e alimentos, observando as condições de higiene, quantidades e aproveitamento; Servir as refeições em horários preestabelecidos ou quando solicitado; Promover a limpeza de pratos, talheres, copos, xícaras e demais instrumentos e equipamentos de cozinha zelando pela conservação dos mesmos; Embalar e selar pacotes de lanches, utilizando-se de máquinas, para manter a higiene dos alimentos; Zelar pela condições de manipulação, conservação e distribuição dos alimentos; Desempenhar outras atividades correlatas.

**ATUAÇÃO COMO AUXILIAR DE COZINHA:**
Auxiliar no preparo das refeições, utilizando ingredientes e alimentos, observadas as condições de higiene, quantidades e aproveitamento; Servir as refeições em horários preestabelecidos ou quando solicitado; Promover a limpeza dos instrumentos e equipamentos de cozinha; Zelar pelas condições de manipulação, conservação e distribuição dos alimentos; Desempenhar outras atividades correlatas.

**ATUAÇÃO COMO FRENTISTA:**
Realizar o abastecimento de veículos, operando bomba de combustível; Registrar em fichas própria, a quantidade de combustível, de entrada e saída, preenchendo os formulários necessários; Fazer relatório periódico para prestação de contas do combustível utilizado; Executar a limpeza da lataria e do motor de veículos leves e pesados, utilizando produtos adequados; Manter o local de trabalho limpo e organizado; Desempenhar outras atividades correlatas.

**ATUAÇÃO EM JARDINAGEM:**
Preparar mudas para plantio, conforme orientação superior; Plantar árvores, arbustos, folhagens, flores, plantas e forração e cobertura em canteiros, talhões e embalagens; Realizar podas e desbrotas, adubação, plantio e tutoramento das mudas, deixando-as prontas para o plantio definitivo em logradouros públicos; Preparar caixas e embalagens em geral para o plantio, enviveiramento e transporte de mudas; Preparar e confeccionar vasos com flores e folhagens utilizando plantas adequadas, conforme orientação superior; Carregar e descarregar veículos com vasos, caixa, ferramentas e insumos agrícolas para transporte quando da realização de serviços de jardinagem; Realizar serviços de abertura de valetas para drenagem e canalização em geral, sempre que necessário; Aplicar defensivos agrícolas com autorização e orientação do técnico responsável; Transportar/substituir vasos em floreiras seguindo determinações superior; Efetuar a irrigação de plantas em geral; Extrair, preparar e embalar mudas para arborização pública; Desempenhar outras atividades correlatas.

**ÁREA DE PODA:**
Realizar corte, poda e remoção de árvores utilizando máquinas e equipamentos, sempre que for recomendado e possível, seguindo orientação técnica; Realizar poda de raízes (mudas), observando as condições e consequências para executar o serviço; Executar podas em árvores com galhos próximos à rede elétrica para evitar acidentes; Remover árvores já tombadas por intempéries, utilizando equipamentos adequados para a libertação do espaço físico; Utilizar adequadamente máquinas e equipamentos (moto serra, moto poda, serrote, tesoura e tesourão de poda e triturador de resíduos vegetais) seguindo orientações técnicas.

**Auxiliar de Serviços Veterinários**
Orientar a população sobre as medidas das prevenção das Zoonose Realizar a remoção e sacrifício de animais; Realizar a coleta de sangue para exames laboratoriais; Realizar a captura de animais errantes; Realizar a aplicação de vacinas anti-rábica animal; Realizar a inspeção de logradouros públicos infestados por roedores e vetores; Realizar a aplicação de medidas de ant-ratização, desratização e desinsetização; Realizar práticas educativas sobre as principais Zoonoses ; Executar outras atividades correlatas.

**Auxiliar de Laboratório**
Abastecer recipientes, colocando líquidos e outras substâncias necessárias à conservação e análise das amostras: Proceder a rotulação e embalagem de vidros, a amplas e similares; Auxiliar no preparo de meios de cultura, semeadura e vacinas; Documentar as análises realizados, registrando e arquivando as cópias dos resultados de exame; Fazer assepsia de agulhas, recipientes, instrumentos, aparelhos e vidrarias lavando esterilizando, secando e preparando-os para provas e exames; Coletar material para exames; Preparar lâminas; Executar outras tarefas correlatas.

**Auxiliar de Serviço de Saúde**
Cadastrar famílias em sua área de atuação seguindo modelo prévio utilizado pelo serviços saúde da região; Visitar famílias, autorizado pelo serviços, quando surgir situação que requeira atenção especial; Auxiliar profissionais nas atividades de inspeção de rio, lagos e depósitos de água para coleta de formas aquáticas; Fazer divulgação de práticas de higiene, de saneamento elementar, de profilaxia de doenças em situação supervisionada; Verificar cartões de vacinação e fazer encaminhamentos aos serviços de referência, casos as aplicações estejam atrasadas; Realizar junto com a equipe de saúde aferição de medidas antropometricas nos grupos etários específicos em acompanhamento em acompanhamento; Orientar as famílias em relação ao uso de soro de reidratação oral e à adoção de medidas de prevenção oral e à adoção de medidas de prevenção de diarréias, como estratégia para evitar quadros de desidratação; Incentivar o aleitamento materno; Encaminhar gestantes para o acompanhamento pré-natal Orientar mulheres, sob supervisão da equipe de saúde, sobre práticas de prevenção de Câncer de cólo e mama; Dar orientações sobre métodos de planejamento familiar junto com a equipe de saúde; Apoiar realizações da comunidade que visem promover mais saúde para os indivíduos que nela residam; Levantar junto com a equipe de saúde e comunidade problemas e alternativas para promover mais e melhores condições de saúde; Executar outras tarefas correlatas.

**Auxiliar de Farmácia**
Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamento e produtos correlatos; Entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de internação; Fracionar, separar, acondicionar e etiquetar medicamentos ou produtos correlatos; Fracionar comprimidos, cápsulas e drágeas em embalagens apropriadas com a devida identificação; Organizar e manter o estoque de medicamentos ordenando as prateleiras; Atender e dispensar medicamentos aos pacientes internados; Providenciar através do microcomputador a atualização de entradas e saídas de medicamentos; Receber receitas com fórmulas magistrais e oficinais para serem encaminhadas ao setor de formulações especiais; Esclarecer dúvidas e fornecer orientações gerais, para a equipe de saúde, sobre normas para retirada e utilização de documentação para prescrição, dispensa e registro de medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial; Efetuar registros e controle manual ou utilizando computador, de produtos que contenham substâncias sujeitas a controle especial; Manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho; Cumprir ordens de serviços e portarias do hospital; Desempenhar tarefas afins.

**Auxiliar de Enfermagem**
Auxiliar, sob supervisão do enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, preparando-os para consultas, exames e tratamentos, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Coletar material para exames de laboratório; Preparar e esterilizar materiais, instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação, visando às medidas de biossegurança; Orientar pacientes prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamentos de saúde; Elaborar relatórios das atividades de setor por, número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros; Acompanha as unidade hospitalares, as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; Executar tratamento especificamente prescritos ou de rotina de outras atividades de enfermagem, inerentes à categoria; Executar outras tarefas correlatas.

**Auxiliar de Odontologia**
Compete ao auxiliar de odontologia, sempre sobre a supervisão de cirurgião dentista ou do técnico de higiene dental, Orientar os pacientes sobre higiene bucal; Marcar consulta, preencher e anotar fichas clínicas; Manter e ordem arquivos e fichário; Revelar e montar radiografias intra-orais; Preparar o paciente para o atendimento; Instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto a cadeira operatório; Promover isolamento do campo operatória; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras e confeccionar modelos em gesso; Aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; Proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; Executar outras tarefas correlatas.

**Gari**
Executar o serviço de limpeza das vias, utilizando ferramentas e máquinas apropriadas para manter a conservação e limpeza do município; Separar os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, a fim de proteger o ambiente; Reunir, amontoar e recolher, fragmentos, poeira e detritos espalhados, que causem incômodo ou ofereçam perigo aos munícipes, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-lo; Efetuar a capinação, a fim de proporcionar um aspecto de asseio do município; Zelar pela conservação dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento; Zelar pela conservação da limpeza do pátio, vias e locais públicos. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Marinheiro Fluvial**
Conduzir embarcações de até 50 AB; Coordenar e orientar as manobras de atracação e desatracação; Acompanhar e auxiliar nas manobras e saídas de embarcações nos portos; Cumprir e fazer cumprir as normas de navegação fluvial; Responsabilizar-se pelo embarque e desembarque de passageiros e cargas; Acompanhar e manter a disciplina das passagens nas embarcações; Acompanhar e coordenar as manutenções nos motores das embarcações para garantir as condições normais de serviço; Executar outras atividades correlatas.

**Merendeira Escolar**
Executar o preparo da merenda escolar, de acordo com cardápio determinado, zelar pelo material de cantina e da cozinha, manter limpos as dependências de trabalho e o material utilizado na cozinha, controlar e fazer bom uso do material colocado a sua disposição. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

**Motorista**
Dirigir veículos destinados ao transporte de cargas e passageiros; Dirigir Ônibus escolares; Dirigir veículos de emergência; Recolher veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Zelar pela conservação dos veículos, que lhe forem confiados; Providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; Comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; Executar outras tarefas correlatas.

**Vigia**
Atender o público interno e externo; Direcionar e orientar o público, obedecendo às normas internas do local de trabalho; Controlar a entrada e a saída de pessoas (empregados e visitantes); Controlar a entrada e a saída de veículos, de materiais e de equipamentos; Operar equipamentos de comunicação (rádio, telefone, etc) e de segurança (alarme, câmeras de vídeo, etc); Elaborar relatório diário de ocorrência em livro próprio de maneira clara e objetiva; Zelar pela ordem e disciplina do seu local de trabalho; Garantir a segurança patrimonial; Prevenir a ocorrência de incêndios; Manter vigilância sobre depósitos, pátios, áreas abertas, obras em execução e edifícios onde onde funcionam repartições municipais; Zelar pela Segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda; Vigiar locais em que seja proibida a construção de barracos; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nos depósitos e edifícios sob sua guarda; Examinar volumes, cargas e veículos; Vigiar materiais destinados a obras e depositados na via pública; Zelar pela limpeza de áreas postas sob sua vigilância; Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidade encontradas; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

**Agente de Secretaria Escolar**
Coordenar as atividades de registro escolar e de secretaria da escola; Elaborar e emitir documentos, desde que autorizado pelo Diretor(a) da escola, referente aos registros escolares que fiquem a seu encargo; Manter a consistência dos dados escolares armazenados; Assegurar o cumprimento dos horários de atendimento da unidade escolar; Prover meios para atendimento de alunos e pessoas que procurem a secretaria da escola; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

**Assistente Administrativo**
Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou através das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; Efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; Monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; Instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; Redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; Realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem nas diversas unidades da Administração Municipal relacionadas às suas competências, e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos; Auxiliar nos processos de leilão, pregão e demais modalidades licitatórias de bens e serviços; Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletivo; Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; Propor à chefia imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da Administração Municipal; Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Administração Municipal; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; Tratar com zelo e urbanidade o cidadão. Executar outras tarefas correlatas.

**Agente de Vigilância**
Fazer a vigilância dos prédios públicos, zelando pela sua integridade e executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

**Cuidador de Aluno**
Atuar nas Unidades Escolares atendendo alunos(as) com necessidades especiais e alunos da creche, com apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras que exijam auxílio constante no cotidiano escolar. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

**Cuidador Social**
Executar atividades de proteção social especial em unidades de baixa, média e alta complexidade, relacionadas ao acolhimento, e assistência às crianças, adolescentes, famílias, idosos e pessoa com deficiência sob seus cuidados; Prestar assistência, no âmbito social, a indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade social, realizando visitas em hospitais, residências e locais de trabalho, identificando necessidades sócio-econômicas, submetendo os casos levantados ao assistente social, para as providenciais e soluções cabíveis. Quando necessário auxiliar o assistente social, realizando visitas em hospitais, residências e locais de trabalho, submetendo os casos levantados nesses espaços ao assistente social, para as providencias e soluções cabíveis. Elaborar e preencher formulários e instrumentais com dados sociais dos demandatários assistidos pela SEMAS, levantando informações e copiando-os para cadastro; Acolhimento e acompanhamento do usuário no plantão de monitoramento; Agendamento de atendimento; Monitoramento do sistema CAD-ÚNICO; Cadastramento, recadastramento e orientações diversas; Atendimento de plantão e de expediente; Orientações sobre Programas Sociais ofertados aos demandátarios da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho; Visitas domiciliares para verificação e confirmação de cadastros em mutirões de atendimento do Programa Bolsa Família; Reuniões de equipe para organização, planejamento dos trabalhos e discussões de resultados para potencializar o trabalho em equipe, bem como realizar monitoramento e avaliação dos serviços prestados; Disponibilidade para participar de capacitações no município; Execução de atividades em finais de semana e ou período noturno quando necessário; Disponibilidade para reuniões de estudo e legislação vigente; Cadastramento, validação de dados no sistema CAD-ÚNICO por digitação; Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; Prestação de Contas para as esferas de governo quando solicitado; Acolher crianças e adolescentes, conforme decisão judicial e ou conselho tutelar; Preencher o registro de entrada das crianças e adolescente abrigados; Apresentar a moradia, instalações físicas da unidade, os novos companheiros e as pessoas com as quais a criança e o adolescente passarão a conviver; Participar da manutenção da segurança em integridade física da criança e ou adolescente dentro e fora da unidade; Orientar e controlar horários das diversas atividades nas quais a criança e ou adolescente esteja inserido; Organizar entrada e saída da criança e ou adolescente na unidade de abrigamento de acordo com as atividades nas quais os mesmos estejam inseridos; Acompanhar e ou conduzir a criança e ou adolescente ao atendimento médico, odontológico, psiquiátrico e psicológico; Acompanhar e ou conduzir a criança e ou adolescente a escolas, em atividades de cultura, lazer, recreação e quando for o caso em eventos de shows dentro do que está previsto em leis; Realizar ações lúdicas, recreativas e de lazer dentro do abrigo; Efetuar o acompanhamento diário e rotineiro da criança e ou adolescente na realização das tarefas e trabalho escolares; Acompanhar, quando necessário, a criança e ou adolescente em viagens intermunicipais ou interestaduais; Acompanhar a criança e ou adolescente durante o período de internação hospitalar; Acompanhar e ou conduzir a criança e ou adolcesnte quando solicitado ao Juizado da Infância e Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública e Delegacias Especializadas; Preencher, após a autorização técnica e do guardião (a), o termo de entrega sob responsabilidade quando a criança e ou adolescente for reintegrada a sua unidade familiar e ou liberada sob guarda ou adoção; Identificar, dentro dos limites de sua competência, problemas de natureza educativa e de saúde em crianças e ou adolescentes, comunicando ao guardião (a); Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para a alimentação (incluindo dar mamadeiras e refeições para criança em idade específica), higiene (incluindo dar banho, trocar fraldas em crianças em idade específica), cuidados básicos de limpeza e saúde, repouso, atividades lúdicas, de conformidade com a faixa etária da criança e ou adolescente; Manter a execução de ações para o convívio social entre criança e ou adolescentes abrigados; Executar outras tarefas correlatas.

**Desenhista Cadista**
Desempenhar tabelas, diagramas, quadros estatísticos, gráficos, mapas, plantas e outros, utilizando o softwere CAD baseando-se em rascunhos ou orientações fornecidas; Reduzir ou ampliar desenhos, guiando-se por croquis, esboços ou instruções, seguindo a escala requerida; Efetuar desenho em perspectiva e sob vários ângulos, observando medidas, características e outras anotações técnicas; Desenhar cartazes informativos, dispondo adequadamente os letreiros e ilustrações, para conseguir os efeitos visuais de acordo com o objetivo fixado; Copiar desenhos já estruturados, segundo a forma, dimensões e demais especializações dos originais; Submeter os esboços elaborados à apreciação superior, fornecendo as explicações oportunas, para possibilitar correções e ajustes necessários; Elaborar os desenhos definitivos do projeto, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos; Realizar reduções de plantas e projetos, baseando-se em originais; Executar outras tarefas correlatas.

**Educador Social**
Comprometer-se como processo sócio-educativo dos adolescentes em todas as fases de execução das Políticas Públicas de Assistência Social sendo de baixa média ou alta complexidade, participando da elaboração, planejamento, execução e avaliação dos serviços Sócioassistências ofertados pela Prefeitura Municipal de Porto Velho e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com vista a desenvolver de forma integral autônoma e responsável tendo como diretriz seu plano personalizado; Encaminhar, acompanhar e monitorar as crianças, adolescentes das atividades internas e externas; Planejar, implantar e desenvolver em conformidade com Proposta Pedagógica da unidade, atividades lúdicas, pedagógicas, sociais, culturais e rotinas diárias; Realizar funções administrativas; Garantir a atenção, defesa e proteção as pessoas em situações de risco pessoal e social, procurando assegurar seus direitos, abordando–as, sensibilizando–as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento; Participar do planejamento das atividades dos Departamentos, Divisões e unidades da SEMAS; Pautar as atividades das oficinas de acordo com as orientações do programa; Facilitar o processo de integração entre os coletivos; Mediar processos grupais; Desenvolver os conteúdos com os jovens; Registrar freqüência dos jovens; Avaliação de desempenho dos jovens, informar ao CRAS; Acompanhar atividades desenvolvidas por outros profissionais; Participar com o técnico do CRAS e CREAS de reuniões com famílias; Participar das atividades de capacitação do Programa; Disponibilidade de tempo para as atividades em finais de semana ou período noturno, quando necessário; Disponibilidade para reuniões de estudo de legislação vigente; Visitas domiciliares quando necessário; Integração com a rede prestadora de Serviço Sócioassistencial da área referenciada; Organizar os documentos necessários para o bom desenvolvimento do programa; Fazer os encaminhamentos necessários aos técnicos de referência responsáveis pelo atendimento; Utilizar criatividade e utilizar materiais recicláveis em atividades; Fazer o acolhimento e orientações aos familiares que procurarem o núcleo, setor, unidade e/ou programa; Promover integração com os programas e projetos já existentes no município, seja de esporte, cultura e etc; Executar outras tarefas correlatas.

**Recepcionista**
Atender ao Público; Aplicar técnicas para organizar o atendimento ao público; Realizar funções administrativas; Arquivar documentos; Executar funções correlatas.

**Técnico em Enfermagem**
Participar da equipe de enfermagem; Auxiliar na atendimento à pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública sob supervisão; Orientar e revisar o auto cuidado do cliente a alimentação e higiene pessoal; Executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos; Cumprir as prescrições relativas aos clientes; Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; Manter atualizado o prontuário dos pacientes; Verificar a temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados nos prontuários; Ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; Alimentar, mediante sonda gástrica; Orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação ou de internação a respeito das prescrições de rotina; Fazer a orientação sanitária de indivíduos em unidade de saúde; Executar outras tarefas correlatas.

**Técnico Agrícola**
Atuar em atividades de extensão, associativismo e em apoio à pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; Ministrar disciplina técnica, atendida a legislação específica em vigor; Elaborar orçamentos relativos às atividades de sua competência; Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, sob a supervisão de um profissional de nível superior, exercendo dentre outras as seguintes tarefas: coleta de dados de natureza técnica; desenho de detalhes de construção rurais; elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas; dar assistência técnica na aplicação de produtos especializados; execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; administração de propriedades rurais; colaborar nos procedimentos de multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas, bem como em serviços de drenagem e irrigação. Conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; Elaborar relatórios e pareceres técnicos, circunscritos ao âmbito de sua qualidade; Executar trabalhos repetitivos de mensuração e controle de qualidade; Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, limitada à prestação de informações quanto às características técnicas e de desempenho; Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; Administração de propriedades rurais a nível gerencial; Conduzir equipes de instalação, montagem e operação, e de reparo ou manutenção; Treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; Desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional.

**Técnico em Laboratório**
Coletar material e amostras para diversos exames laboratoriais; Proceder à execução e análises de exames através de aparelhagem e reagentes adequados; Zelar pela assepsia e conservação de equipamentos utilizados nos exames de laudos; Preparar dados para a elaboração de relatórios; Executar outras tarefas correlatas.

**Topógrafo**
Analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificação, estudo-os calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos; Efetuar nivelamentos geométricos, localizando, na área a ser levantada, o ponto referencia, utilizando cartas geográficas e/ou desenhos, instalando e regulando o nível e orientando-o com auxilio de mira, efetuando a leitura e registrando os dados obtidos em cadernos topográficos; Realizar levantamento da área demarcada, posicionamento e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelho de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenados, referências de nível e outras características da superfície terrestres da área subterrânea e de edifícios; Determinar e implantar marcos básicos, anotando cotas e coordenadas, de acordo com o

projeto de construção; Realizar trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de localização e demais elementos, para orientação na execução dos trabalhos; Elaborar "croquis" de nivelamento e perfis estabelecidos; Descrever o perfil do terreno, com anotações e de cálculos efetuados, transcrevendo as cotas-base, para determinação do perfil desejado; Auxiliar no abaliamento, das diferenças entre pontos, altitudes e distancias aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos coligidos, para complementar as informações registradas e verificadas a sua precisão Efetuar cálculos trigonométricos, mediantes dados verificados, na execução do levantamento; Executar outras tarefas correlatas.

**Técnico de Tecnologia da Informação:**

**Informática:**
Dar suporte técnico nos equipamentos de informática, recuperar, conservar e realizar manutenção; Verificar regularmente as condições e funcionamento dos equipamentos; Atender usuários internos e externos, instalando e mantendo aplicativos e sistemas, ferramentas de mensagens, equipamentos, sistemas operacionais e banco de dados, com conhecimento básico de rede lógica e física, que inclui testes de cabeamento, placas de rede, configurações no sistema operacional Linux e Windows; Pesquisar e testar novas tecnologias e ferramentas para contribuir com atualização do parque de informática da organização.

**Processos:**
Analisar, criar e atualizar as configurações de equipamentos de informática, através de pesquisa na internet, apostilas, livros, revistas técnicas, pareceres técnicos, para abertura e acompanhamento de processos de compra da Organização; Controlar e acompanhar a tramitação dos processos; Organizar o arquivo, operacionar o sistema operacional Linux e Windows, usar ferramentas de edição de texto, planilha eletrônica, comunicador online, e-mail e outras ferramentas que estiverem disponíveis na Organização.

**Produção:**
Dar suporte à produção nas diversas plataformas utilizadas na Organização, preparando as rotinas a serem processadas e verificando insumos; Planejar e divulgar cronogramas de trabalhos; Operacionalizar o backup de segurança dos dados e seu armazenamento**;** Acompanhar a instalação e reinstalação de todas as versões dos sistemas administrativos e ferramentas; Oferecer suporte on-line, via remoto, por telefone ou in loco, para todos os chamados técnicos, referentes aos sistemas administrativos e ferramentas instaladas; Instalar, reinstalar e operacionalizar os sistemas operacionais Linux e Windows, para configurações necessárias ao suporte e testes, conhecimento de internet e conhecimento básico de rede lógica e elétrica.

**Rede:**
Executar serviços de Rede Lógica e Conectividade, conectando e passando cabos de rede lógica, clipagem e testes de rede, montagem de tomadas RJ-45 e RJ-11, Montar e desmontar tomadas de dois e três pinos, instalação de fios, dar suporte aos usuários quanto à rede lógica; Configurar os sistemas operacionais em rede Linux e Windows.

**Administrador Hospitalar**
Assegurar tecnicamente nas tarefas de planejamento hospitalar, elaboração de orçamentos administrativos, diagnósticos e supervisão nas unidades hospitalares; Analisar relatórios de supervisão de desempenho de reunião de equipe multiprofissional, para avaliação de desempenho das unidades hospitalares; Implantar contabilidade de curto hospitalar, efetuando levantamento e analisando dados necessários; Estabelecer valores de prestação de serviço de terceiro, encaminhando proposta para assessoria jurídica, visando a realização do contrato; Supervisionar as unidades hospitalares definidas no plano anual de trabalho, realizando visitas de avaliação de projetos institucionais, articulando a administração de recursos às necessidades da prestação de serviço de saúde junto à população; Elaborar normas e rotinas de serviços, relatórios, pareceres e laudos, em situações que requeiram conhecimento e técnicas de administração hospitalar, analisando e propondo decisão ao superior, considerando os aspectos de saúde; Participar de comissão de Sindicância e procedimentos administrativos hospitalares, por determinação superior; Planejar, elaborar, implantar e acompanhar planos, programas e projetos, com base nas necessidades hospitalares, compatibilizando metas e avaliando os resultados; Propor soluções e mudanças à sistematização e operacionalização de projetos do sistema hospitalar, integrando a equipe multiprofissional; Executar outras tarefas correlatas.

**Administrador**
Organizar, estruturar e conduzir atividade administrativas da Prefeitura, promovendo o aperfeiçoamento de sistemas, métodos e processos de trabalho; Levantar dados, junto a unidades organizacionais, relativos a processos e procedimentos utilizados; Estudar e analisar os dados levantados; Racionalizar processos e procedimentos tendo em vista a melhoria de resultados e/ou diminuição de custos; Elaborar normas de procedimentos; Elaborar diagramas, fluxogramas, gráficos e outros formas de representação de informações; Elaborar "lau-yout" ; Estudar, analisar, propor, redefinir e implantar formulários e outros instrumentos administrativos; Elaborar métodos e processos não sistematizados; Identificar, junto às unidades organizacionais, necessidades de processos sistematizados; Participar de processos de informatização, colaborando na identificação de demandas junto a usuários e na implantação de novas zonas; Proceder a controles financeiros, cálculos e apropriações de custo, registrando e processando informações; Registrar em mapas posições financeiras mantendo o controle sobre e suas respectivas alterações; Executar tarefas correlatas.

**Biólogo**
Formula, elabora, coordena, supervisiona, orienta e executa projetos, trabalhos, análises, experimentações, ensaios e pesquisas científicas básicas e/ou aplicadas, nas mais variadas áreas da Biologia ou a ela ligadas, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes destes trabalhos; Orienta, dirige, assessora e presta consultorias, dá assistência técnico- científica e aconselhamentos nas diversas áreas da Biologia; e Mistas; Realiza exames, vistorias, perícias, avaliações e arbitragens, assina pareceres e laudos técnicos relacionados com os seres vivos e os ambientes naturais; Produz, multiplica, padroniza, orçamenta e mensura quali-quantitativamente, com inferência estatística, os recursos biológicos; Maneja, conserva ou erradica organismos vetores de interesse médico, agrícola, edáfico e ambiental; Realiza, supervisiona e responsabiliza-se por exames laboratoriais de análises clínicas, analisando exsudatos e transudatos humanos e outros materiais biológicos, utilizando diversas técnicas específicas e equipamentos apropriados; Desenvolve pesquisas que resultam em Biotecnologia; Participa, orienta e coordena equipe técnica e de treinamento, realizando palestras, cursos, campanhas de cunho educativo ou técnico-científico no que diz respeito à saúde pública, biologia sanitária, à educação ambiental e outras áreas correlatas; Supervisiona o recebimento de materiais científicos, promove sua identificação, confere material destinado a exames diversos, com finalidade de analisar, investigar ou executar outros procedimentos técnico- científicos; Orienta e executa, quando em atividades laboratoriais, técnicas de limpeza, lavagem, desinfecção e esterilização de materiais e vidrarias de uso constante; Anota em fichas e relatórios apropriados, dados sobre descobertas, análises e conclusões de trabalhos/pesquisas científicas, de caráter básico ou aplicado, para possibilitar sua atualização ou auxiliar futuras pesquisas similares; Elaboram, coordenam e executam projetos, trabalhos, análises e experimentações ou pesquisas científicas nos variados ecossistemas, considerando seus componentes florísticos, faunísticos e seus aspectos ecológicos; Efetuam produção especializada, manejo, multiplicação e controle quali-quantitativo dos seres vivos; Desenvolvem pesquisas de biologia, comportamento e métodos de controle biológico de organismos vetores ou pragas; Realizam experiências com hidrobiologia e propõe soluções que visem o aumento da produtividade pesqueira e dos recursos aquáticos em geral; Estudam e pesquisam dados que se relacionam com a preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente e dos seres vivos; assessoram órgãos e laboratórios que pratiquem análises de caráter bromatológico, biológico, microbiológico, fitoquímico e sanitário; Formulam e elaboram estudos, projetos e pesquisas, além de emitirem laudos técnicos e pareceres sobre a composição faunística e florística dos diversos ambientes e sobre os efeitos dos agentes poluentes em geral, no equilíbrio do ambiente natural. Executa outras tarefas correlatas e inerentes ao exercício profissional.

**Bioquímico**
Realizar e interpretar exames de análise clínicas hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, mitologia e outros, valendo-se de técnicas específica; Realizar determinações laboratoriais no campo da citogenética; Efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, como vistas ao resguardo da saúde pública Desempenhar outras atividades semelhantes.

**Economista**
Entrosar-se com técnicos das diversas áreas da Prefeitura, fornecendo subsídios para a elaboração de planos, programas e projetos nas áreas econômicas e sociais; Emitir pareceres técnicos em sua área de atuação; Elaborar documentos, relatórios e outros com relação a assuntos sócio-econômicos; Avaliar as potencialidades e demandas do Município em sua área de especialidade; Estudar e analisar dados para subsidiar políticos de atuação em sua área de competência; Desenvolver metodologias de pesquisa; Elaborar estudos sobre temas de sua área de competência, visando a oferecer suporte para planos, programas e projetos; Executar tarefas correlatas.

**Engenheiro Agrônomo**
Planejar, coordenar e acompanhar as atividades de apoio e defesa da produção agropecuária, irrigação e recursos naturais, analisando dados e informações, para melhor avaliação das atividades desses setores; Elaborar métodos e técnicas de cultivo, de acordo com o tipo de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas; Pesquisar novos métodos de combate a ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências, para preservar a vidas das plantas e assegurar o maior rendimento do cultivo; Realizar pesquisas sobre agricultura, horticultura, silvicultura, caprinocultura e outros, para elaborar novos métodos e/ou

aperfeiçoar os já existentes, visando a obtenção de melhor rendimento e qualidade dos produtos; Orientar os agricultores e outros trabalhadores rurais sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações sobre épocas e sistemas de planto, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo; Planejar, promover e coordenar atividades relativas à produção, aquisição, conservação, comercialização e distribuição de sementes e mudas; Prestar assistência técnicas às hortas comunitárias, orientando os horticultores sobre os trabalhos dessa cultura, para obter produtos de qualidade; Promover a exploração racional da fruticultura, cultivando uma ou várias espécies frutíferas, visando aumentar a produtividade, melhorar a qualidade dos produtos e minimizar os efeitos da intermediação; Prorrogar as atividades do sistema de estações e avisos fito-sanitário, objetivando a aplicação integrada das diversas técnicas de combate as pragas do algodoeiro, supervisionando os trabalhos desenvolvidos nas usinas demonstrativas e implantadas pelas estações; Levantar informações sobre a oferta de alimentos de origem animal, vegetal e pescado, para avaliação do quadro alimentar da população rural e orientar os programas de saúde; Realizar levantamento de cadastro rural, visando ao aproveitamento econômico das terras, aplicação ao desenvolvimento do crédito agrícola; Organizar campanhas de profilaxia e combate a doenças e pragas em vegetais; Levantar dados e informações agroeconômicas de pequenos agricultores, visando a elaboração de propostas e projetos; Discutir com agricultores fórmulas que se ajustem à realidade do campo, no que concerne ao tipo de titulação de sua propriedade; Analisar e fazer avaliações de projetos de exploração agropecuária, apresentados por ocupantes de terras devolutas; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Executar outras atividade inerentes ao cargo.

**Engenheiro Florestal**

Estudar o índice de crescimento das árvores e os seus cultivos em diferentes condições, examinando e classificando diferentes espécies, composições de solos, temperaturas e umidade relativas do ar em determinadas zonas, para estabelecer o grau de correlação existentes entre o comportamento das árvores e o seu meio ambiente; Organizar e controlar o reflorestamento a conservação de zonas de bosque e a exploração de viveiros de plantas, favorecendo seu crescimento por meio de poda, desbaste e extirpação de árvores doentes por outros métodos para preservar e desenvolver as zonas verdes; Planejar o plantio e o corte das árvores, observando a época própria e determinando as técnicas mais apropriadas, para obter uma produção máxima e contínua; Identificar as diversas espécies de árvores, utilizando cálculos matemáticos na determinação da altura, do diâmetro do tronco e da copa, da profundidade e disponibilidade das raízes, para determinadas idades, duração de vida e condições de adaptação das espécies ao meio ambiente; Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e o uso de recursos naturais renováveis e ambientais; Elaborar documentação técnica e científica; Estudar o índice de crescimento das árvores e o seu cultivo em diferentes condições de clima, umidade relativa do ar e composição do solo; Planejar o plantio corte e poda das árvores; Identificar as diversas espécies de árvores e definir suas características; Analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para a redução da cobertura florestal e desenvolver medidas de prevenção e combate aos mesmos. Efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Engenheiro Mecânico**

Estudar requisitos operacionais de instalações e equipamentos mecânicos, examinando esboços e necessidades técnicas, para organizar sua execução ou aperfeiçoamento; Elaborar normas, definir prioridades, dirigir e fiscalizar os serviços de montagem, manutenção, conservação e reparos de máquinas e equipamentos, para assegurar melhores níveis de aproveitamento de materiais; Projetar, orientar e fiscalizar a adaptação de equipamentos mecânicos e hidráulicos para conseguir melhor rendimento e segurança desses equipamentos; Opinar sobre máquinas operatrizes, equipamentos, veículos peças e acessórios a serem adquiridos ou sujeitos a alienação, utilizando conhecimentos técnicos e observando a qualidade, adequação, peça e tipo de material; Calcular os custos de projeto, preparando esboços e especificações, compondo orçamento, indicando os materiais a serem utilizados, o método de fabricação a ser seguido e determinando o cronograma das etapas de trabalho, para orientar sua implantação; Especificar e requisitar, de acordo com as normas, as diretrizes e instruções, os materiais, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços de manutenção, discriminando dados essenciais para sua aquisição e fornecimento; Efetuar "in loco" o acompanhamento técnico e o controle funcional das atividades de manutenção de equipamento a cargo do órgão competente com a finalidade de verificar a observância de normas, bem como a implantação de rotinas especiais; Executar outras atividade inerentes ao cargo.

**Engenheiro Sanitarista**

Supervisionar equipe que atue na vigilância epidemiológica; Realizar diagnóstico detalhado das condições ambientais, quando da implantação de projetos antes de sua implantação, considerando as condições do solo, do subsolo, do ar, da água, do clima, das formas de vida, os ecossistemas naturais e o meio sócio-econômico; Atuar no controle de doenças, como prevenção, controle, monitoramento e erradicação das mesmas; Realizar procedimentos de gerenciamento, supervisão, prevenção e coordenação dos sistemas de vigilância sanitária em saúde; Coletar, processar e analisar os dados epidemiológicos, transformando-os em indicadores para melhorar as ações de saúde; Executar outras tarefas correlatas.

**Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Aplicar os conhecimentos de engenharia de Segurança e de Medicina do Trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até os riscos ali existentes a saúde do trabalhador; Assessorar os diversos órgãos da Instituição em assuntos de segurança do trabalho; Propor normas e regulamentos de segurança do trabalho; Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos; Examinar projetos de obras e equipamentos, opinando do ponto de vista da segurança do trabalho; Indicar e verificar a qualidade dos equipamentos de segurança; Estudar e implantar sistema de proteção contra incêndios e elaborar planos de controle de catástrofe; Delimitar as áreas de periculosidade, insalubridade e outras, de acordo com a legislação vigente, emitir parecer, laudos técnicos e indicar mediação de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos; Analisar acidentes, investigando as causas e propondo medidas corretivas e preventivas; Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição; Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios; Manter cadastro e analisar estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção e calcular o custo; Realizar a divulgação de assuntos de segurança do trabalho; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar e executar programas de treinamento geral e específico no que concerne à segurança do trabalho; Planejar e executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Nutricionista**

Participar de programas de saúde pública; Colaborar na avaliação dos programas de educação nutricional orientando os profissionais que atuam na preparação da alimentação escolar; Preparar informes técnicos para divulgação; Fazer a previsão de gêneros alimentícios, bem como, providenciar a aquisição dos mesmos, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição; Supervisionar e vistoria a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos para os alunos da rede municipal de ensino; Adotar medidas que assegurem a manipulação adequada dos gêneros alimentícios e a perfeita conservação dos mesmos; Desenvolver o planejamento, organização, comando e controle em unidade de alimentação; Desenvolver a avaliação do estado nutricional: métodos e classificação; emitir pareceres em assuntos de sua competência; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

**Fisioterapeuta**

Ministrar tratamento fisioterápico, aplicando métodos e técnicas específicas, para desenvolver e recuperar a capacidade física do paciente; Executar tratamento de atenções reumáticas, osteortroses, seqüelas de acidentes vasculares-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismo raquimedulares, de paralisias cerebrais motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; Desenvolver exercícios corretivos de colunas, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercício, ginasticas especiais para promover correção de desvios'-postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea Avaliar o paciente, nos aspectos fisioterápicos, como o objetivo de definir o tratamento adequado, levando em consideração a situação do mesmo; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia; Executar outras tarefas correlata.

**Terapeuta Ocupacional**

Recuperação da função humana, elevando o perfil das ações motoras e mentais, reabilitando através das atividades e recuperando o homem em sua totalidade, onde houver limitação funcional, seja de caráter físico, mental ou social; Identificar e tratar disfunção ou risco de disfunção ocupacional em qualquer fase da vida humana; Desenvolver atividades de autocuidado com clientes e pacientes; Auxiliar o cliente a melhorar o seu desempenho funcional, prevenindo incapacidade e atraso de desenvolvimento; Conduzir atendimentos também por meio de métodos e técnicas que não incluam o uso permanente de atividades; Promover a autonomia e a independência do indivíduo para a sua participação social nos moldes desejáveis; Utilizar métodos e técnicas que recuperam ao máximo a independência do paciente; Atuar em diferentes especialidades médicas, como neurologia, ortopedia, psiquiatria, geriatria, dentre outras; Prestar os cuidados terapêuticos aos pacientes hospitalizados, com atenção nos domínios das habilidades motoras, cognitivas e emocionais; Realizar atendimentos e visitas domiciliares, em ambientes de trabalho e escolar; Indicar o uso de atividades propositivas, a adaptação de utensílios e de mobiliário, as mudanças nas demandas ambientais necessárias à recuperação e reabilitação dos clientes; Prescrever e o treinar para o uso de órteses; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc.; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Fonoaudiólogo**

Avaliar as definições do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o para estabelecer o plano de trenamento ou terapêutico; Promover a reabilitação de problemas de voz, realizando exercícios com o pacientes, ensinando-lhes a maneira correta de usar o aparelho fonador, com a importação da voz, dicção e pronúncia; Participar de programas a fim de detectar e prevenir dos recém-nascidos, quer efetuando pesquisas sobre a audição de escolares, facilitando o diagnóstico dos problemas e evitando o agravamento do aparelho auditivo; Aplicar os testes audiológicos necessário para que se faça o diagnóstico de problemas auditivos; Dedicar-se ao estudo específico dos processos de aprendizagem da linguagem escrita pela criança e a orientação do professor sobre seu comportamento verbal, principalmente com relação a voz; Realizar entrevistas com pacientes, obtendo dados específicos, para que possa traçar programar, terapêutico que visará a recuperação do indivíduo; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo exercícios de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e /ou reabilitar o paciente; Realizar diagnóstico prévio, objetivando detectar as condições fonatórias e auditivas do paciente, através de exames de técnicas de avaliação e específica, para possibilitara a seleção profissional ou escolar Participar de equipes multiprofissionais, para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer, para estabelecer diagnóstico e tratamento; Preparar informe e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios par elaboração de ordens de serviço, pareceres e outros; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo a este as indicações necessárias, para solicitar parecer quanto a possibilidade de melhora ou reabilitação do paciente; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatório para complementar o diagnóstico; Executar outras tarefas correlatas.

**Geógrafo**

Reconhecimentos, levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico e as realizadas nos campos gerais e especiais da Geografia, que se fizerem necessárias: Na delimitação e caracterização de regiões, sub-regiões geográficas naturais e zonas geoeconômicas, para fins de planejamento e organização físico-espacial; No equacionamento e solução, em escala nacional, regional ou local, de problemas atinentes aos recursos naturais do País; Na interpretação das condições hidrológicas das bacias fluviais; No zoneamento geo-humano, com vistas aos planejamentos geral e regional; Na pesquisa de mercado e intercâmbio comercial em escala regional e inter-regional; Na caracterização ecológica e etológica da paisagem geográfica e problemas conexos; Na política de povoamento, migração interna, imigração e colonização de regiões novas ou de revalorização de regiões de velho povoamento; No estudo físico-cultural dos setores geoeconômicos destinados ao planejamento da produção; Na estruturação ou reestruturação dos sistemas de circulação; No estudo e planejamento das bases físicas e geoeconômicas dos núcleos urbanos e rurais; No aproveitamento, desenvolvimento e preservação dos recursos naturais; No levantamento e mapeamento destinados à solução dos problemas regionais; Realizar pesquisas e levantamentos fisiográficos, hidrográficos, climáticos, topográficos, toponímios e estatísticos de áreas específicas. Elaborar e supervisionar o mapeamento de regiões determinadas coletando dados e informações, efetuando pesquisas locais, analisando fotos aéreas e fotos-satélites; Prestar assessoramento técnico em assuntos que envolvam pesquisas geográficas; Organizar e manter arquivo cartográfico, identificando e catalogando os mapas, cartas e gráficos; Participar na elaboração de relatórios analíticos de acompanhamento de projetos e obras relacionadas ao controle da erosão, proteção do meio ambiente e outros; Monitorar o uso e a ocupação da terra, vistoriar áreas em estudos, estudar a pressão antrópica e diagnosticar impacto e tendência; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Interpretar condições hidrológicas das bacias fluviais; Elaborar relatórios, pareceres e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Médico Veterinário**

Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnicas, relacionados com a pecuária e a saúde pública, valendo-se do levantamento de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes; Fazer profilaxia e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e laboratoriais, para estabelecer diagnósticos terapêuticos, tendo por fim assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita "in loco" para fazer cumpri a legislação pertinente; Proceder ao controle dos zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisas, para possibilitar a profilaxia destas doenças; Efetuar levantamento da população e felina existente na comunidade, para subsidiar a elaboração e implantação de ações de controle da raiva e outras zoonoses, nas áreas urbanas e rurais; Atender a pessoas atingidas por animais suspeitos ou raivosos, orientando-as e encaminhando-as para tratamento especializado; Estudar, planejar e aplicar medidas de educação em saúde pública, no tocante as doenças transmissíveis ao homem; Participar de campanhas de vacinação, planejando, coordenando e executando as atividades inerentes as mesmas; Executar outras tarefas correlatas.

**Zootecnista**

Controlar o processo de reprodução, empregando métodos especiais e adequados, para obter espécies com maior robustez e resistência às doenças, maturidade, fertilidade mais alta e maior tamanho; Realizar experiências, testando diferentes condições de alimentação, habitat, higiene e outros aspectos referente a animais, para garantir os padrões de qualidade na produção de carne e outros produtos de origem animal, e preservar a saúde e vigor dos animais; Aperfeiçoar métodos de combate a parasitas, realizando pesquisas pertinentes para evitar a proliferação de doenças; Aperfeiçoar métodos de determinação do abate de animais, estudando a época certa, verificando idade e outros dados, para obter carne mais tenra e de melhor qualidade; Aperfeiçoar métodos de preparação e armazenamento de produtos animais, desenvolvendo novas técnicas e testando sua eficácia, para garantir a conservação e evitar a deterioração; Executar outras atividades inerentes ao cargo.

**Especialista em Educação**

Planejar, programar, coordenar, controlar e dirigir sistemas biblioteconômicos e ou de informação e de unidades de serviços afins; Estruturar e executar a busca de dados e a pesquisa documental; Administrar e dirigir bibliotecas; Organizar e dirigir serviços de documentação; Executar serviços de classificação e catalogação de livros das bibliotecas escolares, de manuscritos de livros raros, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas; Participar de programas de treinamentos quando convocado; Planejar e acompanhar a elaboração e execução de projetos de leitura nas escolas da rede municipal de ensino e na comunidade; Executar tarefas pertinentes a área de atuação utilizando de equipamentos e programas de informáticas; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

**Analista de Tecnologia da Informação**

**Análise de Sistemas:**

Elaborar projetos de sistemas, com vistas às necessidades do usuário, definindo interligações entre os mesmos, sempre que necessário; Documentar os sistemas em conjunto com os usuários e as demais áreas competentes; Analisar e avaliar diagramas, estruturas e descrições de entradas e saídas de sistemas; Analisar e avaliar as definições e documentação de arquivos, programas, rotinas de produção e testes de sistemas; Identificar, junto ao usuário, as necessidades de alteração de sistemas; Analisar e avaliar procedimentos para instalação da base de dados, assim como definir dados a serem coletados para teste paralelo de sistemas, sugerindo as modificações necessárias; Avaliar sistemas, aferindo o grau de assimilação do usuário e o alcance dos objetivos estabelecidos; Propor a adoção de métodos e normas de trabalho, com vistas a otimizar a rotina do usuário; Planejar e coordenar as atividades de manutenção dos sistemas em operação; Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

**Ambiente Operacional:**

Projetar e administrar o ambiente operacional, definindo padrões para monitoração, instalação, configuração e customização do parque de servidores, estruturas de dados e ambientes de banco de dados, baseando-se nas diretrizes tecnológicas e nas metodologias adotadas pela empresa, visando garantir os melhores níveis de serviços relativos à infra-estrutura de tratamento da informação, bem como assistir o desenvolvedor na implantação e na manutenção de sistemas, quanto à utilização dos recursos de banco de dados; Dar suporte a produção nas diversas plataformas utilizadas na Organização, preparando as rotinas a serem processadas, verificando insumos, planejando e divulgando cronogramas de trabalhos. Operacionalizar o backup de segurança dos dados e seu armazenamento; acompanhar a instalação e reinstalação de todas as versões dos sistemas administrativos e ferramentas; dar suporte on-line, via remoto, por telefone ou in loco, para todos os chamados técnicos, referentes aos sistemas administrativos e ferramentas instaladas; instalar, reinstalar e operacionalizar os sistemas operacionais Linux e Windows, para configurações necessárias ao suporte e testes, conhecimento de internet e conhecimento básico de rede lógica e elétrica.

**Análise de Produção:**

Prestar suporte e controlar os Sistemas Corporativos e Departamentais implantados em Produção, seguindo as metodologias, recursos e técnicas disponíveis; Acompanhar as manutenções de sistemas implantados; Acompanhar o planejamento e indicadores dos processos de produção; Registrar e acompanhar as anomalias dos sistemas em produção, sugerindo as correções necessárias; Documentar e manter atualizados os processos implantados em Produção; Definir alternativas para a guarda e armazenamento das informações.

**Banco de Dados:**
Definir estruturas de dados e ambientes de banco de dados, baseando-se nas diretrizes tecnológicas e nas metodologias adotadas pela empresa; monitorar o seu funcionamento para garantir a disponibilidade de uso e a otimização da performance do ambiente, bem como assistir o desenvolvedor na implantação e na manutenção de sistemas, quanto à utilização dos recursos de banco de dados; Na criação dos ambientes de banco de dados, o DBA deve participar do projeto dos sistemas de informações a serem utilizados por toda a estrutura da física e integrá-los ao banco de dados corporativo; Estabelecer política de uso quanto: a) regras para nomenclatura dos dados armazenados, a fim de garantir seu compartilhamento e consistência, b) regras para o ciclo de vida dos dados armazenados, a fim de evitar o gigantismo do banco de dados, que compromete seu desempenho, além de ocupar desnecessariamente espaço em disco; Estabelecer critérios e parâmetros para a instalação de programas clientes, devendo fornecer ao setor da Equipe de Suporte responsável pela instalação dos programas clientes de banco, os procedimentos para sua instalação, verificação e teste; garantir a segurança física do banco de dados: a) validação de acesso ao banco de dados; b) atribuição de privilégios de usuários em sistemas de processamento centralizado; e c) conexão, navegação entre menus e número de processos simultâneos em sistemas cliente-servidor; Garantir a segurança lógica do banco de dados devendo acompanhar o emprego de "triggers", procedimentos armazenados ("stored procedures"), visões ("views"), bem como o uso de redundância controlada de dados ; estabelecer políticas de replicação de dados, com parâmetros do sistema gerenciador do banco de dados (DBMS), definindo a forma como a replicação de tabelas será feita. A freqüência dessas replicações será estabelecida em conjunto pelo DBA e pelos responsáveis pelas Equipes de Desenvolvimento; Dimensionar o equipamento servidor de banco de dados, acompanharando o crescimento da demanda e, quando for previsível o próximo esgotamento dos recursos do sistema, planejar a evolução do equipamento servidor hospedeiro do banco de dados.

**Comunicação - Designer Gráfico:**
Desenvolver atividades de nível superior, de grande complexidade, relacionadas ao design gráfico, visual, para vídeo, meio eletrônico e na área de webdesign, e à elaboração de peças e projetos gráficos, por meio de processos técnicos e criativos, utilizando-se de imagens e textos para comunicar mensagens, idéias e conceitos de interesse do Município. Elaborar imagens que representem e comuniquem mensagens, idéias e conceitos, tais como ilustrações, logomarcas, logotipos, identidade visual e outros; Elaborar projetos gráficos para materiais de divulgação e documentos técnicos impressos ou destinados a meio eletrônico, vídeo, audiovisual e web, tais como folhetos, folders, cartazes, banners, cartilhas, guias, relatórios, livros, informativos, revistas, cartões, dentre outros; Realizar o tratamento de imagens para aplicação em projetos gráficos e visuais e para impressão; Elaborar manuais de identidade visual e controlar o uso dos elementos e das diretrizes contidos nos mesmos internamente e externamente; Elaborar materiais de sinalização como, por exemplo, placas indicativas e elementos para identificação de ambientes e eventos, dentre outros; Executar os processos pertinentes ao cargo em conformidade com os procedimentos técnicos, normas de qualidade, de segurança, meio ambiente e saúde; Executar os processos de design com respeito a custos, viabilidade de execução, fluxo de tarefas, estoque de matéria-prima e material de consumo, programação de máquinas e equipamentos, dentre outros itens; administrando metas e resultados da produção gráfica e visual; Observar, na execução das tarefas, a legislação estabelecida e as normativas da instituição com relação ao adequado uso dos equipamentos, softwares e outros componentes de informática; e Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

**Construção de Sistemas:**
Desenvolver sistemas em ambiente de grande porte; Atuar preferencialmente nas fases de implementação de códigos e transição do processo de desenvolvimento adotado, utilizando-se de metodologia e ferramentas case/IDE homologadas na organização, visando à racionalização e à otimização dos processos do cliente.

**Desenvolvimento de Sistemas:**
Desenvolver sistemas orientados a objeto, atuando em processo de desenvolvimento de software nas etapas de iniciação e elaboração ou de construção e transição, utilizando-se de metodologia e ferramentas case/IDE, linguagem de programação java, java script, conforme as metodologias adotadas na organização. Elaborar e testar programas de computador, estabelecendo os processos operacionais necessários para o tratamento dos dados, baseando-se nas definições fornecidas na fase de análise de sistemas e valendo-se de métodos e técnicas adequadas aos equipamentos e aplicações a que se destinam. Proceder a codificação dos programas de computador, estudando os objetivos propostos, analisando as características dos dados de entrada e o processamento necessário a obtenção dos dados de saída desejados. .Executar a compilação de linguagens de programação, visando conferir e acertar sintaxe do programa. Realizar testes em condições operacionais simuladas, visando verificar se o programa executa corretamente dentro do especificado e com a performance adequada. Modificar programas, alterando o processamento, a codificação e demais elementos, visando corrigir falhas e/ou atender alterações de sistemas e necessidades novas.

**Projetos de TI:**
Planejar, elaborar, analisar e acompanhar projetos básicos; assessorar os processos com projetos de TI; Utilizar e apresentar indicadores de desempenho; Apresentar logísticas de TI e outras atividades correlatas. Apresentar logísticas de TI e outras atividades correlatas; Analisar, criar e atualizar as configurações de equipamentos de informática, através de pesquisa na internet, apostilas, livros, revistas técnicas, parecer técnicos, para abertura e acompanhamento de processos de compras da Organização; Controle e acompanhamento da tramitação dos processos; organização de arquivo, operacionar o sistema operacional linux e windows, usar ferramentas de edição de texto, planilha eletrônica, comunicador on line, e-mail e outras ferramentas que estiverem disponível na organização.

**Rede:**
Desenvolver projetos de redes de telecomunicações, realizando atividades de suporte, planejamento de capacidade e gerenciamento de rede, promover a segurança, analise, instalação, configuração e ferramentas relacionadas a rede e conectividade, Implementar e administrar a rede corporativa de computador, de comunicação de dados e suas interligações, propor o planejamento e evolução da rede, monitorar a rede, avaliando o seu desempenho, identificando e solucionando problemas, realizar os testes de aceitação de equipamentos de rede, administrar os serviços de correio eletrônico e acesso remoto; Gerenciar o acesso à internet da rede de dados, propor treinamento técnico referente as meios de transmissão e comunicação, supervisionar o funcionamento dos equipamento relacionados a rede, administrar e coordenar o desenvolvimento do portal na intranet, conhecimento sistemas operacionais Linux e Windows na rede, bem como atividades relacionadas à gestão dos processos tecnológicos e de contabilização da rede.

**Web Designer:**
Desenvolver e administrar projetos em sítios web (web sites); Codificar aplicativos de conteúdo multimídia; Programar serviços web (web service); Criar animações para ambiente web e multimídia, utilizando ferramentas de tratamento de imagens; Projetar e criar interfaces visuais para múltiplos dispositivos; Utilizar métodos e padrões web(tableless e web standards); Preparar o escopo e dimensionar os recursos necessários para o desenvolvimento de projetos web e multimídia; Elaborar documentação técnica e de testes de sistemas; Elaborar o projeto detalhado da estrutura funcional, estética e do conteúdo das páginas web e multimídia, editoração e autoração de DVD; Elaborar e realizar procedimentos de testes e correções em sistemas web e multimídia; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições; Compreender e Implantar padrões e normas de qualidade, governança de tecnologia da informação e segurança da informação.

**Assistente Social**
Estuda e analisa as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ação que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; Aconselha e orienta indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; Promove o auxílio às pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicosociais, como menores carentes ou infratores, quanto à agilização de exames, fornecimento de medicamentos e outros fatores que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; Elabora diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; Assiste às famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico ou de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; Organiza programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento a hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; Elabora e emite pareceres sócio-econômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários para atender a demanda dos atendimentos; Participa de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; Atendimento de casos individuais, em grupos, associações , familiares com a comunidade em geral; Visitas domiciliares com orientações relacionadas à higiene, saúde , educação, relacionamento familiar ; Envolvimento nos eventos e festas do município com participação na organização dos trabalhos e desfiles dos idosos, gestantes e entidades; Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social anualmente; Encaminhamentos de pessoas enfermas para o setor de saúde do município ou à outros profissionais da área médica fora do município quando necessário em toda área humana, como também providenciar exames não conveniados e de casos cirúrgicos; Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, Associações, Organizações Populares e outros; Desenvolver ações integradas com outros órgãos e entidades do município, possibilitando a canalização do recolhimento e distribuição de doações a entidades carentes; Prestar assessoramento aos movimentos sociais, no exercício e defesa dos direitos civis, públicos e sociais da comunidade; Levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto a comunidade, para implantação e execução dos mesmos; Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que objetivem a melhora das condições sócio-econômicos dos servidores deste município; Promover acompanhamento individual de servidores, através de entrevistas com a família, visando detectar a situação sócio-econômicos; Organizar o cadastro funcional dos servidores atendido, registrando dados referente à doença, afastamentos, problemas apresentados e outros; Elaborar relatórios, demonstrativos das atividades da unidade; Acompanhar famílias de servidores que necessitem de atendimento funerário, por ocasião do falecimento de entes queridos, na tentativa de minimizar angústias; Participar das avaliações da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho, quando solicitado, através da complementação de dados, orientação e acompanhamento de casos; Avaliar e orientar os

servidores, acompanhando-os aos setores especializado, quando necessário; Realizar pesquisas na área de saúde ocupacional; Assessorar os superiores em assuntos de sua competência; Prestar assistência às crianças na creche, participando de projetos; Promover a organização de grupos de famílias na comunidade para discussão de problemas relativos a prevenção de excepcionalidade, Identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas portadoras de necessidades especiais; Atuar nos postos de saúde, colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; Desempenhar outras atividades correlatas.

**Biomédico**
Realizar e interpretar exames de análise clínicas hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas especificas; Realizar determinações laboratoriais no campo da citogenérica; Efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, como vistas ao resguardo da saúde pública; Desempenhar outras atividades semelhantes.

**Engenheiro Civil**
Proceder avaliação geral requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como cargo calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; Elaborar o projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo ao Secretário da infra-estrutura para aprovação; Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações a medida que avancem as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra; Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras atividades inerentes ao cargo.

**Engenheiro Eletricista**
Inserem-se nesta modalidade os engenheiros eletricistas, os engenheiros eletrônicos, os engenheiros de computação, os engenheiro de controle e automação, os engenheiros eletricistas, modalidade eletrotécnica, os engenheiros eletricistas modalidade eletrônica, os engenheiros eletricistas com ênfase em computação, os engenheiros de comunicação ou telecomunicações, bem como os engenheiros industriais, os engenheiros de produção, os engenheiros de operação, os tecnólogos e os técnicos de nível médio; De acordo com sua habilitação específica, limitados à sua formação curricular, atuam com sistemas computacionais, sistemas de comunicação e telecomunicação, eletrotécnica (geração, transmissão e distribuição de energia elétrica) e eletrônica (computação, microeletrônica, circuitos integrados, controle e automação industrial); Atuam, também, realizando desde projetos de unidades simples de fontes de alimentação, para circuitos eletrônicos, até pesquisa de alta tecnologia, na área de microprocessadores utilizados em computação.

**Enfermeiro**
Realizar consultas e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexibilidade técnica; Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras para quais for designadas; Planejar, organizar, coordenar, executar e avalizar planos de assistência e cuidados de enfermagem; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexibilidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela instituição de saúde; Atuar em equipes multidisciplinar, planejando, executando e avaliando programações e planos assistenciais de saúde; Realizar a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários de alto risco; Atuar em treinamentos e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Atuar em ações de desenvolvimentos de tecnologia apropriadas à assistência de saúde; Atuar em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos para provimentos de cargo ou contratação de enfermeiro ou pessoal técnico e auxiliar de enfermagem; Executar outras tarefas correlatas.

**Farmacêutico**
Controlar a requisição e guarda de medicamentos, drogas e matérias primas, a preparação e esterilização de vidros e utensílios de uso nas farmácias; Registro entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das formulas manipuladas; Organizar e atualizar fichário de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas; Realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêuticas e aviamento de receituário médico; Efetuar análises clínicas; Fazer requisição de medicamentos, drogas, materiais necessários a farmácia; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos e serem desenvolvidos por auxiliares; Executar outras tarefas correlatas.

**Médico Clínico Geral**
Realizar diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano; Requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e préescolares; Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria; Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos; Prescrever exames laboratoriais; Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados; Atender emergências e prestar socorros; Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrar cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao serviço; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

**Médico Ginecologista/ Obstetra**
Realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica e ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo exame geral e obstétrico; Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; Controlar a pressão arterial e o peso da gestante; Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; Auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais; Atender ao parto e puerpério; Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; Prescrever tratamento adequado; Realizar procedimentos específicos tais como: colposcopia, cauterização de colo uterino, biopsias, colocação de DIU ou implante contraceptivo. Encaminhar os pacientes que necessitam de outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contra-referencia. Atua nas Unidades Básicas de Saúde acompanha e participa dos Programas de Saúde existentes no município com relação à saúde da mulher, Atende as gestantes efetuando o acompanhamento do pré natal e disponibilidade de rodízio (local de trabalho) entre as Unidades Básicas de Saúde de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

**Médico Anestesiologista**
É responsável pelo atendimento anestésico a pacientes que serão submetidos a procedimentos cirúrgicos, produzindo intencional a perda de sensibilidade, total ou parcial, com utilização de medicação própria, em especial para aliviar a dor ou evitar que ela apareça no curso das intervenções cirúrgicas e no tratamento da dor crônica; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Médico Urologista**
Executar atividades relativas ao tratamento e prevenção das doenças do aparelho urinário e de doenças do aparelho genital masculino; Tratar de afecções do aparelho gênito-urinário, empregando meio clínico-cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde; Prestar socorro e atendimento em ambulatórios, em postos de saúde e pronto socorro; Realizar exames locais, fazendo inspeções, palpação, percussão e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos, faz exames endoscópicos de ureta, bexiga e ureteres, utilizando cistoscópios, para analisar as condições das paredes internas desses órgãos; Orientar e executar cateterismos especiais e dilatações uretrais, utilizando sondas gomadas ou metálicas, para possibilitar a função excretora nos casos de estreitamento ou obstrução das vias urinárias; Realizar intervenções cirúrgicas, empregando as técnicas indicadas para cada caso, para corrigir anomalias congênitas ou adquiridas, extirpar órgãos ouformação patológicas e possibilitar ou melhorar a função excretora; Selecionar e preparar doador em caso de

transplante renal, fazendo exames clínicos e complementares de laboratório, para possibilitar ao paciente receptor a recuperação da função fisiológica da excreção; Fazer profilaxia das moléstias venéreas, empregando meios adequados, como orientação, entrevistas, palestras e cursos, para diminuir a incidência e a gravidade dessas moléstias. Pode fazer aplicações de quimioterapia ou agulhas de radium para tratamento de formações malignas. Executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação.

**Médico Pediatra**

Atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos, educação e adaptação; Examinar pacientes em observação; Avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; Prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; Orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade; Participar de projetos de treinamento e programas educativos; Propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; Classificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; Atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência; Executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação.

**Médico Psiquiatra**

Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; Executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação.

**Médico do Trabalho**

Executar exames pré-admissionais dos candidatos ao trabalho, ou de retorno de licença médica, Realizar exames clínicos, interpretando os resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais de acordo com as exigências de cada uma das atividades, para permitir seleção, adaptação, readaptação à tarefa. Realizar exames periódicos, principalmente aqueles cujas atividades exigem, ou apresentam índice de risco maior, inclusive de readaptação funcional. Identificar com outros profissionais as principais medidas de prevenção e controle de fatores de risco presentes no ambiente e condições de trabalho, inclusive a correta indicação e limites do uso dos equipamentos de proteção individual (EPI). Atuar visando essencialmente à promoção da saúde física e mental dos funcionários, estudando e gerenciando informações estatísticas e epidemiológicas relativas à mortalidade, morbidade, incapacidade para o trabalho, para fins da vigilância da saúde e do planejamento, implementação e avaliação de programas de saúde, incluindo a orientação para o programa de vacinação. Planejar e participar de campanhas de higiene e saúde no trabalho, colaborando com a área de segurança do trabalho; Colaborar no treinamento e orientação a servidores na prevenção da saúde; Participar de estudos laboratoriais, perícias e análises processuais, emitindo pareceres técnicos; Esclarecer e conscientizar os funcionários sobre acidentes de trabalho ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção; Manter permanentemente relacionamento com a CIPA valendo-se ao máximo das observações, além apoiá-la, treiná-la e atendê-la. Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas às atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**Odontólogo**

Realizar exames bucal, verificando toda cavidade oral, a fim de diagnosticar e determinar o tratamento adequado; Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessário ao tratamento, desenvolvendo ao dente sua vitalidade, função e estéticas; Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamento de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado; Realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, extração de dentes inclusos, semi-inclusos, suturas e hemostasias; Efetuar limpeza profiláticas dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustação ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética; Produzir e analisar radiografias dentárias; Tratar de afecções da boca, usando procedimento clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas; Realizar sessões educativas, proferindo palestras à comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientado sobre cuidados necessários com higiene bucal; Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde, acompanhando a sua execução; Executar outras tarefas correlatas.

**Psicólogo**

Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pela Administração Municipal, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal; Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades; Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação; Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência.

## ANEXO VI – CRONOGRAMA

| ATO | DATA |
|---|---|
| Publicação do Edital de abertura do concurso público | 20/10/2011 |
| Período de Inscrições de candidatos (via Internet) | 21/11 a 21/12/2011 |
| Período de solicitações de isenção da taxa de inscrição | 21/11 e 22/11/2011 |
| Publicação do Edital com relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos e indeferidos (se houver) | 05/12/2011 |
| Publicação do Edital com relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas (se houver) | A partir de 03/01/2012 |
| Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição e locais de provas na Internet | A partir de 09/01/2012 |
| Treinamento das equipes de aplicação das provas | 14/01/2012 |
| **REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS** | **15/01/2012** |
| Publicação do gabarito oficial preliminar das provas | 16/01/2011 às 16h00 |
| Prazo recursal de 48 horas acerca do gabarito oficial preliminar das provas | 00h00 de 18/01 às 23h59 19/01/2012 |
| Decisão e publicação dos recursos acerca do gabarito preliminar para os cargos COM prova prática | 27/01/2012 |
| Publicação do resultado preliminar de pontuação da prova objetiva para os cargos COM prova prática | 27/01/2012 |
| Prazo recursal acerca do resultado provisório de pontuação da prova objetiva para os cargos COM prova prática | 00h00 de 29/01/2012 às 23h59 de 30/01/2012 |
| Decisão e publicação dos recursos acerca do resultado provisório de pontuação da prova objetiva para os cargos COM prova prática | 06/02/2012 |
| Edital de Convocação Provas Práticas | 06/02/2012 |
| **REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA** | **11/02/2012** |
| Decisão e publicação dos recursos acerca do gabarito preliminar para os demais cargos do concurso público | 27/01/2012 |
| Publicação do resultado provisório de pontuação da prova objetiva para os demais cargos do concurso público | 27/01/2012 |
| Prazo recursal acerca do resultado provisório de pontuação da prova objetiva para os demais cargos do concurso público | 00h00 de 29/01/2012 às 23h59 de 30/01/2012 |
| Decisão e publicação dos recursos acerca do resultado provisório de pontuação da prova objetiva para os demais cargos do concurso público | 06/02/2012 |
| Resultado Preliminar Prova de Títulos | 06/02/2012 |
| Prazo recursal de 48 horas acerca resultado preliminar prova de títulos | 00h00 de 08/02/2012 às 23h59 de 09/02/2012 |
| Resultado Preliminar Prova Prática | 27/02/2012 |
| Prazo recursal de 48 horas acerca resultado preliminar prova prática | 00h00 de 29/02/2012 às 23h59 de 01/03/2012 |
| Decisão e publicação dos recursos acerca do resultado provisório de pontuação da prova prática e de Títulos | 05/03/2012 |
| Publicação do resultado final do concurso público | 06/03/2012 |
| **HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO** | **A partir de 06/03/2012** |

**Porto Velho (RO), 17 de novembro de 2011.**

**JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA**
**Secretário Municipal de Administração**